



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N.º: 8504529-36.2014.8.06.0000

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2014

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n.º 172/2014, publicada no DJE, em 03/02/2014, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP – 60.822-325, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá os documentos de habilitação e propostas para o objeto desta licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** em Regime de **Empreitada por Preço Global**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições da Resolução n.º 114, de 20 de abril de 2010 e Resolução n.º 169/2013, de 31 de janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os **DOCUMENTOS** e **PROPOSTAS** serão recebidos, pela CPL, em sessão pública:

- às **09:30 horas (horário de Brasília)**;
- do dia **09 de junho de 2014**;
- na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do TJCE, localizada no 2º andar, na sede do Tribunal de Justiça, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus Anexos, terão o significado a seguir determinado:

- a) **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- b) **PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE:** Empresa que apresenta documentos e propostas para o objeto desta licitação;
- c) **CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação e em favor da qual for adjudicado o objeto do contrato;
- d) **CPL:** Comissão Permanente de Licitação;
- e) **FISCALIZAÇÃO:** Órgão e/ou servidor preposto(s) do CONTRATANTE, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO

ANEXO 02 – ORÇAMENTOS (sintético e analítico)

ANEXO 03 – CRONOGRAMA DA OBRA

ANEXO 04 – TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS E BDI

ANEXO 05 – MODELO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

ANEXO 06 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS QUANTITATIVOS

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

ANEXO 09 – MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

fys

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 11 – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 12 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 13 – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 14 – PROJETOS (111 pranchas)

ANEXO 15 – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção do novo Fórum da Comarca de Itapipoca, em terreno do Governo do Estado do Ceará afetado ao Poder Judiciário e localizado à Av. Esaú Alves Aguiar, Bairro Fazendinha, no Município de Itapipoca – Ceará**, conforme descrição constante deste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente instrumento convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital.
- 2.2. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 2.3. Não será permitida a participação de proponentes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos do Governo do Estado do Ceará, de suas sociedades, paraestatais, fundações ou autarquias.
- 2.4. É vedada a participação direta ou indiretamente de empresas:
- a) Consorciadas ou grupo de empresas;
 - b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - c) Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração;
 - d) Que estejam em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
 - e) Que seja autora do projeto, básico ou executivo.
- 2.5. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios, sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como licitante direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

- 3.1. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser entregues em 1 (uma) via impressa cada um, devidamente encadernadas, de forma a não conter folhas soltas, sem emendas, rasuras ou borrões, contidas em invólucros opacos fechados e lacrados de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

3.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/2014

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

3.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/2014

ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

845

3.2. É obrigatória a assinatura do representante legal da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

3.4. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

3.5. No caso de um mesmo DOCUMENTO comprovar exigência pertinente a mais de uma fase da licitação, que corresponde a envelope distinto (Fase Habilitação – Envelope “A”, Fase Propostas Comerciais – Envelope “B”) do Edital, deverão ser apresentadas tantas cópias (autenticadas em cartório) quantas forem necessárias para integrar separadamente o agrupamento objeto da comprovação, **não podendo a licitante alegar que o documento exigido em um envelope tenha sido apresentado em outro.**

4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1 . Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

4.1.2. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.1.3. Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

4.1.4. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, não será motivo de inabilitação, porém será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

4.1.5. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.2. **Os Documentos de Habilitação consistirão de:**

4.2.1. Habilitação Jurídica:

4.2.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

4.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção fornecido pelo órgão competente ou Fazenda Municipal.

4.2.2.2. Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** da sede da LICITANTE:

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA/POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFD) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de **CERTIDÃO CONSOLIDADA NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL** ou, na inexistência desta, de **CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS** relativos aos impostos de competência estadual e de **CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através da **CERTIDÃO CONSOLIDADA NEGATIVA DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**, ou, na inexistência desta, de **CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS** relativos aos Impostos de competência Municipal e de **CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

c.2) Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3) Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

d) **COMPROVAÇÃO DE INEXISTENCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com os mesmos efeitos da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

4.2.2.3. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da **Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos** relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

4.2.2.4. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através de **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUACAO – CRS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.2.3. Qualificação Técnica

4.2.3.1. **Certidão de Registro e Quitação**, em vigor, da CONCORRENTE e de seus RESPONSÁVEIS TÉCNICOS no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/ CREA da região a que estiverem vinculados.

4.2.3.1.1. No caso de a CONCORRENTE ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Ceará, deverão ser providenciados os respectivos vistos desse órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

4.2.3.2. **Termo de indicação do pessoal técnico qualificado**, correspondente à Equipe Técnica, contendo a relação nominal dos profissionais de nível superior a serem alocados aos serviços objeto deste Edital, com indicação obrigatória da função de cada um (ver modelo de termo: ANEXO 05 do Edital);

4.2.3.3. **Capacitação técnico-profissional**: Comprovação da empresa CONCORRENTE de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para licitação, profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não serão admitidos atestado(s) de fiscalização e supervisão ou coordenação da execução de obras/ serviços.

fyb

4.2.3.3.1. Esses profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar do serviço objeto deste Edital e terem sido indicados de acordo com o item 4.2.3.2, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo DENGÉ.

4.2.3.3.2. As parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:

- a) Execução de piso em porcelanato ou cerâmica;
- b) Estrutura em concreto armado com resistência mínima de $f_{ck} \geq 25\text{MPa}$ moldada "in loco";
- c) Execução de aterro;
- d) Instalação elétrica de baixa tensão;
- e) Execução de forro e fibra mineral, PVC, Gesso Acartonado;
- f) Execução de esquadria de alumínio;
- g) Cobertura em telha metálica;
- h) Execução de estrutura metálica de cobertura.

4.2.3.3.3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico;
- e) Profissional contratado.

4.2.3.3.4. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da CONCORRENTE onde consta o registro do profissional como RT;
- e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços escrito firmado com a CONCORRENTE, com prazo de duração, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra.

4.2.3.4. **Capacidade técnico operacional**: Atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse Conselho, que comprove que a CONCORRENTE tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, execução de obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos são:

- a) Execução de piso em porcelanato ou cerâmica com área mínima de 600m²;
- b) Estrutura em concreto armado com resistência mínima de $f_{ck} \geq 25\text{MPa}$ moldada "in loco", com no mínimo 36,00 m³;
- c) Execução de aterro;
- d) Execução de forro e fibra mineral, PVC, Gesso Acartonado área mínima de 400m²;
- e) Execução de esquadria de alumínio área mínima de 30m²;
- f) Cobertura em telha metálica com área mínima de 700m²;
- g) Execução de estrutura metálica de cobertura área mínima de 700m²;
- h) Instalações elétricas de baixa tensão, em edificações com área mínima de 500 m² ou carga instalada de no mínimo 69 kW ou 75 kVA.

4.2.3.5. Deverá(constar, preferencialmente, no(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou na(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome e CNPJ do contratante; nome e CNPJ da contratada, bem como nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

4.2.3.6. **Atestado de vistoria técnica** expedido pelo Diretor de Secretaria do Fórum de Itapipoca, comprovando que a CONCORRENTE vistoriou cada local onde será realizado o objeto do presente documento, conforme item 14.2. do Anexo 01 - Projeto Básico.

4.2.3.6.1. Caso a CONCORRENTE opte por não realizar a visita, ela deverá apresentar declaração própria (ver modelo de declaração de dispensa de vistoria: ANEXO 08 do Edital) dando fé que conhece as condições locais e todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Anexo 01 - Projeto Básico.

4.2.3.7. **Declaração de concordância aos quantitativos** e serviços estipulados, devidamente assinada por seu representante legal (ver modelo de declaração: ANEXO 07 do Edital). Em caso de alguma discordância, a CONCORRENTE deverá solicitar esclarecimentos junto ao DENGGE para que este verifique se há necessidade de corrigir as eventuais omissões dos projetos e especificações, de acordo com o item 4.3.1 do Anexo 01 – Projeto Básico.

4.2.4. Qualificação Econômico-financeira

4.2.4.1. A avaliação para todas as licitantes será apurada através de Demonstrativo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL(LG)**, a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o **Balço Patrimonial**, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em órgão equivalente.

a) **Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,20$**

4.2.4.2. **CERTIDAO NEGATIVA** expedida pelo **CARTORIO DISTRIBUIDOR DE FALENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL** do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

4.2.5. Qualificação Trabalhista

4.2.5.1. Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 11 do Edital;**

4.2.6. *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme modelo do Anexo 10 deste Edital;*

4.2.7. *Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no Anexo 12 do Edital.*

ORIENTACOES SOBRE A FASE DE HABILITACAO

4.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 4.5.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

5.1. A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01 (uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.1.1. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

5.1.2. A eventual falta de numeração ou numeração incorreta, não será motivo de desclassificação, porém será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

5.2. As Propostas Comerciais conterão no mínimo:

5.2.1. O **ANEXO 06 – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, contendo:

5.2.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

5.2.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.1.2.1. Fica a LICITANTE ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes de seu vencimento, por iguais e sucessivos períodos. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório.

5.2.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de sua abertura, a não prorrogação e revalidação por parte da licitante resulta na inviolabilidade do lacre do envelope da Proposta, passando à condição de inválida.

5.2.1.2.3. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de desclassificação.

5.2.1.3. Preço global, expresso em real.

5.2.1.4. Assinatura do representante legal.

5.2.1.5. Prazo de execução do serviço.

5.3. Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da Lei 8.666/93.

5.4. A proposta de preços deverá conter, ainda:

5.4.1 Os demais documentos exigidos no **item 15 do Anexo 01- PROJETO BÁSICO**;

5.5. A não apresentação ou o não cumprimento satisfatório do solicitado no subitem 5.4, por parte do(s) licitante(s), poderá ser também fator de desclassificação da proposta.

5.6. As planilhas de orçamentos e os cronogramas serão rubricados e assinados solidariamente pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa.

5.7. A(s) licitante(s) deverá(ão) estudar minuciosamente todos os projetos e as especificações referentes à obra, antes da abertura da licitação pelo que, em caso de adjudicação, estará(ão) obrigada(s) a segui-los sem margem para alegativa do desconhecimento destes.

6. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

6.1 Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

- 6.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.
 - 6.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.
 - 6.1.3. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.
 - 6.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.
 - 6.1.5. A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
 - 6.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.
 - 6.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
 - 6.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93, art. 109.
 - 6.1.8.1. A Decisão do julgamento do (s) Recursos (s) Administrativos será comunicada aos licitantes por meio de fax ou e-mail, bem como divulgado no portal do TJCE na internet, e cópia integral da referida decisão estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação. Contudo, se presentes todos os representantes legais das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, estes serão cientificados diretamente acerca do julgamento do recurso na sessão pública em que será lavrada a ata.
 - 6.1.8.2. Os resultados de cada fase da licitação serão divulgados por meio de fax ou e-mail aos licitantes, ou, se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, estes serão cientificados diretamente na sessão pública em que será lavrada a ata.
 - 6.1.9. Analisadas as Propostas Comerciais, a COMISSÃO divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.
 - 6.1.10. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.
- 6.2. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.
 - 6.3. A COMISSÃO verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no subitem 6.4.
 - 6.4. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a COMISSÃO procederá de acordo com os subitens a seguir:
 - 6.4.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP, **devendo a licitante estar presente a sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, ou se manifestar no prazo determinado na comunicação enviada pela Comissão Permanente de Licitação em que divulga o resultado da classificação das propostas, para exercer o mencionado direito.**
 - 6.4.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
 - 6.4.3. Para o efeito do disposto no subitem 6.4.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

fyb

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.4.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 6.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.4.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 6.4.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.4.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.4.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO, **oportunidade em que o representante legal da ME ou EPP deverá estar presente a sessão e declarar sua nova proposta, ou responder à convocação escrita da Comissão Permanente de Licitação indicando sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito.** Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos ou registrado no processo por meio de documentos hábeis.

- 6.5. O resultado de julgamento final da Licitação será informado na mesma sessão ou posteriormente por meio de fax ou e-mail fornecido pelas licitantes, com a devida comprovação de recebimento.
- 6.6. É facultada à COMISSÃO, com fulcro no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 6.7. Todos os atos praticados na execução das diversas fases desta licitação deverão ser registrados em Atas, que serão digitalizadas e ficarão disponíveis no site **www.tjce.ce.gov.br**.
- 6.8. A Comissão manterá sob sua guarda até o final da licitação os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas que não tiverem resgatado seus envelopes após decisão final da fase de habilitação. Após finalizada a licitação, os citados envelopes serão expurgados pela Comissão.
- 6.9. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal Nº 8.666/93, poderá fixar às licitantes o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.
- 6.10. Após a entrega da documentação e propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.
- 6.11. O representante do licitante, assim credenciado através de procuração, contrato ou documento equivalente, terá amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive, quanto à desistência de interposição de recursos, durante a sessão de abertura dos invólucros.

7. DO JULGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

- 7.1.1. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.
- 7.1.2. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE “A”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.
- 7.1.3. Quanto ao(s) índice(s) especificado(s) na(s) alínea(s) “a”, do subitem 4.2.4.1., será habilitada a LICITANTE que:
 - a) Apresentar o(s) cálculo(s) para obtenção do(s) referido(s) índice(s).
 - b) Apresentar na análise do balanço, alínea “a” do subitem 4.2.4.1., Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2 (um inteiro e dois décimos).
- 7.1.4. A Comissão não efetuará o cálculo do índice exigido na alínea “a” do subitem 4.2.4.1, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado,

não sendo admitida a não apresentação do índice e dos cálculos sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

7.2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

- 7.2.1. A Comissão julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 7.2.2. Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço.
- 7.2.3. A proposta vencedora será a mais vantajosa para o TJCE, levando em consideração o **menor preço global** e atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.2.4. O valor máximo global estimado das obras é de:

Lote	Descrição	Valor em Reais (R\$)
01	Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção do novo Fórum da Comarca de Itapipoca, em terreno do Governo do Estado do Ceará afetado ao Poder Judiciário e localizado à Av. Esaú Alves Aguiar, Bairro Fazendinha, no Município de Itapipoca – Ceará.	R\$ 3.946.606,10

7.2.4.1. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

- 7.2.5. Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.
- 7.2.6. De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação da PROPONENTE a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.
- 7.2.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço e após obedecido o disposto nos incisos I a IV do parágrafo 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.2.8. O resultado da licitação será divulgado por meio de Mapa de Classificação das Propostas, assinado pelos membros da Comissão, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes.
- 7.2.9. Poderá a Comissão proceder à correção de eventuais erros de cálculos das propostas.
- 7.2.10. As propostas comerciais serão avaliadas e julgadas atendendo ao disposto no **item 16 do ANEXO 01 - PROJETO BÁSICO**.
- 7.2.11. Em face das Leis nºs 12.546/2011 e 12.844/2013 e a decisão do Acórdão nº 2859/2013 – TCU – Plenário, para elaboração das propostas, as empresas especializadas em Construção Civil, deverão estar cientes acerca dos efeitos da desoneração da folha de pagamento. Da mesma forma, devem estar atentos a que ocorrendo o inverso, durante a vigência do Contrato, não poderão, a qualquer tempo, pleitear reequilíbrio contratual baseado em tal argumento.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o TJCE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9. DOS PRAZOS

- 9.1. Os serviços deverão ser concluídos em até **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, a contar da emissão da ordem de serviços, conforme descrito no **item 8 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**;
- 9.2. O prazo de vigência do contrato é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da data da emissão da ordem de serviços, conforme descrito no **item 8 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**;
- 9.3. Outros prazos e marcos temporais, descritos no **item 11 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**, deverão, também, ser respeitados;

fyb

9.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

10. DOS REAJUSTES E ACRÉSCIMOS

- 10.1. Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irremovíveis.
- 10.2. Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período de um ano da data fixada para apresentação da proposta e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- 10.3. Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com o item anterior utilizando a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35** (do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada.

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \quad \text{onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta.

I = Índice relativo ao 12º mês após a data da apresentação da proposta.

OBS: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

- 10.4. Serão admissíveis aditivos contratuais no regime de execução contratual por preço global nos casos de alterações de projeto propostas pela administração, fatos imprevisíveis e demais situações previstas na alínea "d" do inc iso II do art. 65 da lei de Licitações (manutenção das condições efetivas da proposta).
- 10.5. A CONCORRENTE que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
- 10.6. Nos casos em que os quantitativos foram superestimados, a Administração Pública deve, de ofício, promover sua adequação mediante celebração de aditivo contratual. Admite-se que a contratada pleiteie a não redução do valor global do contrato comprovando haver outros serviços cujos quantitativos estão subestimados, promovendo-se a compensação entre os montantes financeiros.
- 10.7. Quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra adequada a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei 8.666/93.
 - 10.7.1. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 em conformidade com o Acórdão Nº 1977/2013 do TCU-Plenário.
- 10.8. Somente será admissível a celebração de aditivos em obras contratadas pelo regime de preço global, sob o argumento de quantitativos subestimados ou omissões, em situação excepcionalíssima aplicável apenas quando não for possível ao licitante identificar a discrepância no quantitativo do serviço com os elementos existentes **no ANEXO 01 –**

PROJETO BÁSICO.

10.9. Será admitido o percentual de 10% (dez por cento) para a tolerância quantitativa admitida em cada item do orçamento materialmente relevante do empreendimento, que será avaliado de acordo com a metodologia ABC, sendo descabida a celebração de aditivo.

10.9.1. Consideram-se como itens relevantes aquele que corresponderem a **10%** (dez por cento) do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total das obras ou serviços de engenharia orçados, excetuados os dos custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e administração da obra.

10.10. Na hipótese de ocorrência do previsto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas no **item 25 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**.

11. DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados referentes aos serviços executados, correspondentes a parcelas proporcionais às medições mensais realizadas durante o prazo de vigência do Contrato, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S/A., até 30 (trinta) dias da apresentação da Fatura/Nota Fiscal correspondente, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciário – FERMOJU CNPJ Nº. 41.655.846/0001-47.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Atestação de conformidade do serviço executado;
- b) Documento fiscal preenchido em desacordo com o item 9.15 do Anexo 01 – Projeto Básico;
- c) Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND, dentro do prazo de validade;
- d) Apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- e) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade;
- f) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, dentro do prazo de validade;
- g) Garantia contratual vigente;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.4. Serão observados, ainda, os outros critérios referentes à medição e ao pagamento, conforme descrito no **item 09 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**, também deverão ser observados.

11.5. Em atendimento ao disposto na Resolução nº 169, de 31.01.2013, do Conselho Nacional de Justiça, serão deduzidas do pagamento das medições devidas à contratada, para aquelas parcelas dos serviços que envolvam a prestação de serviços com previsão de mão de obra residente, as rubricas de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI/SESC/SENAI/SENAC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE etc) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, todas acrescidas do lucro, as quais deverão ser depositadas exclusivamente em banco público oficial.

11.5.1. Os depósitos de que trata o item anterior, serão efetivados em conta-corrente vinculada – bloqueada para movimentação -, aberta no nome da contratada e por contrato, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do Tribunal.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Os recursos financeiros necessários para custear a presente contratação correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os diretamente arrecadados, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.2.61.500.15718.200000.44905100.70.1.40

fyb

12.2. Quando do pagamento da última medição, o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Engenharia a Declaração de que a obra foi totalmente concluída, de acordo com as especificações previstas nesta Concorrência Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Para a fiscalização dos serviços, objeto da presente licitação, serão observadas as condições estabelecidas no item 21 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO.

14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o item 5 do **ANEXO 01 - PROJETO BASICO**.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado, conforme determinado no item 6 do **ANEXO 01 - PROJETO BASICO**.

c) Observar e cumprir os marcos temporais determinado no item 11 do **ANEXO 01 - PROJETO BASICO**.

d) Cumprir todas as responsabilidades e seguros estipuladas no item 12 do **ANEXO 01 - PROJETO BASICO**.

e) Cumprir todas as obrigações previstas no item 18 do **ANEXO 01 - PROJETO BASICO**.

f) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

g) Fornecer toda e qualquer documentação, produzida durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.

15. DA GARANTIA DE EXECUCAO DO CONTRATO

15.1. No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

15.2. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do CONTRATANTE e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

15.3. A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

15.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

15.4.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

15.4.2. O atraso superior a 30 dias acarretará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

15.5. A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora prazo mínimo de 30 (trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O recebimento dos serviços se dará na forma prevista no item 22 do **ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**.

17. DA GARANTIA DA OBRA

17.1. Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

18. DO CONTRATO

- 18.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.
- 18.2. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor em sua proposta que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 18.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de acordo com o estabelecido no prazo para a execução dos serviços em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, podendo ser aditado a critério da Administração, até o limite previsto na legislação em vigor.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O LICITANTE VENCEDOR sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades descritas no **item 25 do ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**, que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:

20. DA RESCISÃO

20.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, observadas as situações e procedimentos descritos no item 26 do **ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO**.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Edital.

21.2. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

21.2.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

21.2.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

21.3. Será admitida a subcontratação parcial exclusivamente para os serviços relacionados abaixo, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e prova de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos previstos no Edital. De acordo com a justificativa apresentada no item 2.9 do Anexo 01 - Projeto Básico.

- Execução de impermeabilização;
- Execução de infraestrutura de climatização;
- Testes, certificações e controle tecnológico;
- Projeto "as built".

22. DOS RECURSOS

22.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

22.2. Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As licitantes poderão adquirir o Edital gratuitamente por meio magnético no TJ/CE, no setor de compras, localizado no Térreo ou pela internet no endereço www.tjce.jus.br, na coluna "licitações". Caso as licitantes optem pela aquisição do Edital em meio magnético deverão fornecer 01 (um) CD virgem ou *pen drive*.

23.2. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Permanente de Licitações, através do e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br ou através do fax (085) 3207.7100/7098/7954, informando os seguintes dados:

- Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato.

23.3. As respostas às consultas formuladas pelos LICITANTES à Comissão Permanente de Licitação passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto no subitem 23.2, e serão divulgadas através do site www.tjce.jus.br.

fyb

- 23.4. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará pela entrega de esclarecimentos ou adendos que possam ocorrer no Edital, caso o LICITANTE/PROPONENTE não proceda conforme estabelecido no subitem 23.2.
- 23.5. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.
- 23.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 23.7. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Estado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 23.8. A homologação da presente Licitação é competência do Presidente do TJCE, conforme dispõe os Artigos 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666 de junho de 1993.
- 23.9. A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.
- 23.10. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
- 23.11. Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada.
- 23.12. Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, em caso modificações do projeto original, quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimos deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.
- 23.13. A empresa vencedora obriga-se a executar todos os serviços, de maneira que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetivos.
- 23.14. Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 09:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do TJCE, ou através do telefone 3207-7100/7098/7954, como também adquirir cópia do presente Edital ao preço de R\$ 0,10 (dez centavos de real) por cópia, juntamente com os CDs dos projetos.
- 23.15. Nos termos da Resolução 114/CNJ, de 20/04/2010, a empresa vencedora, deverá absorver na execução do contrato, os egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento).
- 23.16. De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE);
- 23.17. A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Concorrência Pública, na forma de um adendo, de acordo com o disposto no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, procedendo sua divulgação via fax, através do nº 3207-7098, ou por e-mail, mediante ciência da presidente da CPL.
- 23.18. Os CDs dos projetos poderão ser fornecidos pelo DENGGE do TJCE, em data que o licitante preferir.
- 23.19. Em alguns dos anexos, foram citadas marcas de equipamentos, tubos, etc, estas citações tem apenas caráter definidor de padrões de especificações, no entanto serão aceitos materiais congêneres de outras marcas, desde que comprovada a similaridade e aceita pela fiscalização.

Fortaleza-CE, aos 07 de maio de 2014.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO

Este **Projeto Básico** foi elaborado para descrever os procedimentos essenciais à Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção do novo prédio destinado ao Fórum da Comarca de Itapipoca, em terreno do Governo do Estado do Ceará afetado ao Poder Judiciário. Localizado à Av. Esaú Alves Aguiar, Bairro Fazendinha, Itapipoca/CE, cujo o Projeto: PJSECAD2011007, de Código Financeiro 1062011007. O município está inserido na Macrorregião Orçamentária - Região 02: Litoral Oeste.

Neste texto será usada a seguinte nomenclatura:

CONTRATANTE	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE.
DENGE	Departamento de Engenharia do TJCE
FISCALIZAÇÃO	Engenheiro Civil indicado pelo DENGE para fiscalizar serviços.
CONCORRENTE	Empresa licitante que participa da disputa no certame.
CONTRATADA	Empresa vencedora da licitação, contratada para a execução dos serviços técnicos aqui discriminados.

Este documento estabelece as condições e os requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pelas CONCORRENTES para participação no certame e as normas específicas para os serviços a serem executados pela CONTRATADA, devendo ser entendidas como complementares aos documentos contratuais. Nessas normas são discriminadas a caracterização técnica, as especificações de serviços/materiais, os procedimentos de execução, bem como as condições de fornecimento e aplicação dos materiais especificados.

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para a **construção do novo Fórum da Comarca de Itapipoca**, mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Comarca de Itapipoca é de entrância intermediária, o Município possui cerca de 116.065 habitantes (IBGE/2010).
- 2.2. Considerando que o Fórum da Comarca de Itapipoca, encontra-se instalado no pavimento superior de um edifício onde, no andar térreo, funciona uma agência do Banco do Brasil, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ manifestou-se, entendendo que a proximidade a referido equipamento compromete a segurança dos magistrados, servidores da justiça e dos jurisdicionados, e determinou, conforme Pedido de Providências - Conselheiro 0006238-79.2011.2.00.0000, a construção de novo prédio para abrigar a sede dessa Unidade Jurisdicional.
- 2.3. Considerando ainda, que por força da Lei 14.407 de 15.07.09 (D.O. DE 16.07.09) foi criada mais uma Vara na comarca de Itapipoca e que a edificação atual não permite ampliação, muito menos dispõe de área suficiente para que se adeque os espaços ao novo programa de necessidades em acordo com o que dispõe a Resolução N° 114 (20/04/2010) do CNJ, e muito menos às necessidades de acessibilidade universal, em conformidade com a NBR 9050 (Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).
- 2.4. De acordo com o padrão do TJCE, para abrigar uma estrutura forense com 03 varas seria necessário, no mínimo, 1.200,00 m², que garantiriam espaço físico suficiente para a instalação de todos os setores necessários ao conforto, à funcionalidade e, conseqüentemente, a uma prestação jurisdicional de qualidade.

fyb

2.5. Importante também considerar as condições em que se encontra a edificação utilizada para funcionamento do Fórum, dentre as quais destacam-se: revestimentos e pintura desgastados, pavimentação em mau estado e instalações hidrossanitária, elétrica, telefônica e de lógica funcionando precariamente. Há elevados gastos com manutenção.

2.6. Motivação e benefícios da contratação:

2.6.1. Atender a determinação do CNJ consubstanciada no Pedido de Providências-Conselheiro 0006238-79.2011.2.00.0000.

2.6.2. Alinhar ao objetivo estratégico da SECAD, promovendo melhorias na estrutura física das edificações do Poder Judiciário, permitindo melhores condições de trabalho para servidores e/ou melhorias no acesso e conforto dos cidadãos.

2.6.3. Alinhar ao objetivo estratégico deste Tribunal de Justiça, garantindo infraestrutura adequada à prestação de serviços jurisdicionais e administrativos.

2.7. Diante do exposto, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará decidiu pela construção do novo prédio, garantindo infraestrutura adequada, assegurando uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

2.8. Adoção da opção de adjudicação do resultado do processo licitatório por preço global: deve-se ao fato de inviabilidade do parcelamento dos serviços, que serão executados em uma mesma área. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre os projetos e, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para o TJCE.

2.9. É vedada a subcontratação total, sendo permitida a subcontratação parcial, apenas de serviços especializados tais como impermeabilização, controle tecnológico, testes, certificações, instalação de infraestrutura de ar condicionado, projetos de "as built", uma vez que a gestão de vários subcontratados relativos a serviços suplementares, poderia acarretar possíveis prejuízos para a Administração com paralisações da obra entre etapas e atrasos no cronograma desta, além de poder causar deterioração da etapa já construída e de materiais já instalados. Objetiva-se, também, facilitar a imputação de responsabilidades por falhas construtivas.

2.10. A escolha do regime de execução da obra não é decisão de livre arbítrio do gestor, uma vez que deve ser pautada pelo interesse público e estar motivada, pois impactará nas relações entre contratado e contratante, a exemplo das medições do contrato firmado, futuros aditivos, dentre outros fatores relacionados à gestão do contrato. Logo decorre desse entendimento a constatação de que não existiria, em tese, um regime de execução melhor que outro, e sim um regime que, no caso concreto, seria mais adequado e melhor atende ao interesse público.

2.11. Quanto ao regime de execução cabe primeiramente estabelecer a distinção entre as diferentes modalidades, que reside no critério de apuração do valor devido ao particular em função da execução do objeto contratado.

2.12. A Lei 8.666/1993, utiliza a empreitada por preço global quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total, logo esse regime é indicado quando os quantitativos dos serviços a serem executados puderem ser definidos com um alto grau de precisão. Por isso, pressupõe uma definição minuciosa de todos os componentes da obra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza.

2.13. Na empreitada por preço global, a remuneração da contratada é feita após a execução de cada etapa, definida previamente no cronograma físico-financeiro uma vez que as medições realizadas "in loco" das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual de execução do projeto. Essa peculiaridade facilita a fiscalização da obra, já que esse critério de medição não envolve necessariamente o levantamento preciso dos quantitativos dos serviços realmente executados.

2.14. Cabe à fiscalização garantir a execução da obra em estrita conformidade com o projeto e as especificações técnicas. Nesse sentido, não podem ser admitidos pagamentos por serviços executados em desconformidade com o estipulado, ensejando superfaturamento por serviços não executados ou por qualidade deficiente.

2.15. No regime de empreitada por preço global contrata-se a execução da obra ou do serviço por preço certo e total (Lei 8.666/93, art. 6º, VIII, "a"). Logo é interessante para obras cujo objeto, por sua natureza, pode ser projetado com pequena margem de incerteza acerca das variáveis

445

intervenientes, de forma que o custo global, e o de suas etapas, estejam estimados, também, com uma maior precisão.

- 2.16. Conforme LIMMER [LIMMER, Carl Vicente – Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras, 1997, Editora LTC, p. 158]:

' (...) na contratação por preço global (contrato de preço fixo, com valor imutável em moeda constante), pressupõe-se uma definição minuciosa de todos os componentes da obra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza.'

- 2.17. Da afirmação anterior, decorre a necessidade da existência de um projeto básico com alto grau de detalhamento, com o objetivo de minimizar os riscos e os preços ofertados pelos licitantes, que arcam com eventuais erros ou omissões na quantificação de cada serviço. A própria Lei 8.666/93, no art. 47, enfatiza essa necessidade:

*' Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, **todos os elementos e informações necessários** para que os licitantes possam **elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.**'*

- 2.18. No regime de execução por preço global o projeto básico deve conter informações para permitir que as medições sejam feitas de modo adequado, assim entendido como sendo feitas por etapas. Sendo desse modo, imprescindível, na contratação por preço global, uma definição clara e inequívoca das etapas físicas que constituem o todo. Esses elementos é que permitirão o estabelecimento de marcos para cada uma dessas etapas, que ao término das quais caberão os pagamentos. Esses marcos facilitarão o monitoramento e o controle da execução das obras por parte da fiscalização.

- 2.19. Nesse sentido, vale observar a argumentação de Marçal Justen Filho:

*'Pretende-se que a empreitada global imponha ao particular o dever de realizar o objeto, de modo integral, arcando com todas as variações possíveis. Vale dizer, seriam atribuídos ao contratado os riscos por eventuais eventos supervenientes, que pudessem elevar os custos ou importar ônus imprevistos inicialmente. Essa concepção é equivocada. (...) Se a Administração não definir precisamente o objeto que será executado, cada licitante adotará interpretação própria (...) as propostas não serão compatíveis entre si. (...) Poderia imaginar-se que todos os licitantes incluíam em suas propostas verbas destinadas a fazer face a essas eventualidades (...) **as propostas teriam valor mais elevado.**(...) Outra alternativa é que todos ou alguns dos licitantes resolvessem correr o risco e formulassem proposta não comportando imprevistos. Se esses viessem a ocorrer, a execução do objeto se tornaria inviável (...). [FILHO, Marçal J., Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11 ed. São Paulo, Dialética, 2005]'*

- 2.20. CAMPELO & CAVALCANTE (2012) também entendem que em regimes de empreitada por preço global:

'está implícita a necessidade de um projeto básico preciso e bem fundamentado, sob pena de sub ou sobreavaliar os encargos realmente necessários para a finalização da obra". [CAMPELO, Valmir e CAVALCANTE, Rafael J., Obras públicas – comentários à jurisprudência do TCU, Belo Horizonte, editora Fórum, 2012]'

- 2.21. O TCU tem determinado a anulação de certames licitatórios maculados por deficiências de projeto básico. A exemplo, no recente Acórdão 2.819/2012 – Plenário, o TCU entendeu que a existência de graves deficiências no Projeto impossibilitou a adequada aferição dos serviços que serão executados na obra, comprometendo o certame a ser realizado, uma vez que tal procedimento alijaria da licitação empresas que optassem por não correr o riscos em apresentar um orçamento elaborado sem a grande precisão, havendo, portanto, prejuízo à competitividade do certame e à futura contratação da proposta mais vantajosa pela Administração Pública, o que ensejaria a nulidade da efetiva concorrência.

- 2.22. A medição dos serviços executados devem ser aferidos por etapa e não por quantitativos de serviços realmente, exige-se um esforço menor da fiscalização do contratante, se comparada com a empreitada por preço unitário, logo diminuindo os custos de fiscalização da execução da obra. De acordo com CAMPELO & CAVALCANTE:

*'Nas empreitadas por preço global, (...), **medem-se as etapas de serviço**, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra ou mediante o estabelecido no instrumento convocatório.*

fyb

Em exemplo prático, terminadas as fundações, paga-se o valor global das fundações; feita a estrutura, remunera-se o valor respectivo previsto para essa etapa da obra; concluída determinada fase da obra, com marco previamente estipulado, paga-se o montante correspondente; até chegar ao final da empreitada, que deverá corresponder a valor total ofertado para o objeto como um todo, no ato da licitação.

*Trata-se, portanto, de um **esforço fiscalizatório muito menor**, no que se refere a verificação em pormenores quantitativos de cada serviço. Não se fazem necessárias avaliações individualizadas de quantidades. Logicamente que em tal procedimento está implícita a necessidade de um projeto básico preciso e bem fundamentado, sob pena de sub ou sobreavaliar os encargos realmente necessários para a finalização da obra. [CAMPELO, Valmir e CAVALCANTE, Rafael J., Op. Cit.]'*

- 2.23. SARIAN (2012) também menciona essa característica da gestão de um contrato em regime de empreitada por preço global:

'Claro se faz que o regime de preço global é aquele que, se materializado com base em projeto básico bem elaborado, representa maior facilidade de gerenciamento pela administração, visto possibilitar o pleno conhecimento do valor final do empreendimento e o pagamento por etapa da obra concluída (...). [ALTOUNIAN, Cláudio S., Obras Públicas – licitação, contratação, fiscalização e utilização, 3 ed, Belo Horizonte, Fórum, 2012]'

- 2.24. Logo, inferindo que a medição seja realizada por etapas ou parcelas, os responsáveis pela elaboração ou aprovação do projeto devem ser responsabilizados nos casos de superestimativas dos quantitativos contratados, assim como o gestor que optou pelo regime por preço global sem garantir a existência de um projeto básico preciso e adequado.

- 2.25. A fiscalização do contratante, não tem obrigação de identificar os quantitativos efetivamente executados, logo não deve ser responsabilizado nos casos de projetos superdimensionados, a não ser quando se tratar de distorções relevantes que possam ser verificadas facilmente durante o acompanhamento da execução da obra. Portanto, prevalece o entendimento constante do Acórdão 1.874/2007 – TCU – Plenário:

*'Falece de fundamentação legal e respaldo técnico a elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas com injustificada superestimativa dos quantitativos dos serviços previstos. **Não se pode deixar à fiscalização do contrato a tarefa de reter os quantitativos excedentes uma vez que ela própria deve estar sujeita aos controles internos ditados naturalmente pelo projeto da obra, que se constitui no referencial físico e financeiro do empreendimento.** (Acórdão 1.874/2007 – TCU – Plenário – sumário).'*

- 2.26. Apesar do entendimento do Acórdão 1.874/2007 – TCU – Plenário e do menor esforço da fiscalização de contratos em regime de empreitada por preço global, deve-se atentar para as outras funções da fiscalização, extremamente importantes para a boa gestão dos recursos públicos, como, por exemplo, a verificação da aderência entre o que foi executado na obra e os projetos, a qualidade dos serviços executados, a aplicação de penalidades, o cumprimento dos prazos etc.

- 2.27. Sob esse aspecto, a fiscalização do contrato também pode ser responsabilizada por pagamentos indevidos quando a execução da obra ocorre em desconformidade com o projeto, como no exemplo de uma edificação cuja especificação dos serviços previa a execução das fôrmas da estrutura com chapa de madeirite plastificada, mas as fôrmas que foram efetivamente executadas utilizaram chapas de madeirite resinadas. Em tal situação, a fiscalização contratual teria o dever de observar a nãoconformidade da obra executada com o seu projeto ou especificação.

- 2.28. De acordo com a Lei de Licitações e Contratos, a empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão. Portanto, apesar de não ser necessário um grau de detalhamento de projeto ao mesmo nível das empreitadas por preço global, o conceito de projeto básico definido no art. 6º da Lei 8.666/1993 deverá ser respeitado com rigor.

- 2.29. Porém, não se pode pressupor que a existência de imprecisão nos quantitativos dos serviços implique, por conseguinte em deficiência do projeto. Deve-se ressaltar que, mesmo em projetos bem elaborados, há serviços cujos quantitativos estão sujeitos a um maior nível de imprecisão, como por exemplo os serviços de movimentação de terra em rodovias e barragens.

- 2.30. Na empreitada por preço unitário, a remuneração da contratada é feita em função das unidades de serviço efetivamente executadas, com os preços previamente definidos na planilha orçamentária da obra, logo, o acompanhamento da execução do empreendimento torna-se mais difícil e detalhado, uma vez é necessária a fiscalização sistemática dos serviços executados. Nesse caso, o contratado se obriga a executar cada unidade de serviço previamente definido por um determinado preço acordado. Pode-se portanto inferir que o construtor é contratado apenas o preço unitário de cada serviço, e remunerado pelas quantidades efetivamente executadas.
- 2.31. Decorrente da ausência do risco de variação significativa dos quantitativos para o construtor, um contrato celebrado sob o regime de preços unitários poderá ter um preço final ligeiramente menor. Contudo, isso não quer dizer, necessariamente, que esse regime de execução seja o mais econômico para a Administração, pois terá maiores custos decorrentes da fiscalização da execução do contrato.
- 2.32. A precisão da medição dos quantitativos é mais crítica no regime de empreitada por preço unitário do que em contratos sob o regime de preços globais, uma vez que as quantidades medidas no campo devem ser exatas, pois corresponderão, realmente, à remuneração a ser prestada. As equipes de medição do contratante devem ser mais cuidadosas e precisas em seus trabalhos, porque as quantidades medidas definirão o valor real do empreendimento. Por conseguinte, o valor final do contrato sob o regime de empreitada por preço unitário pode oscilar para mais ou para menos, em relação ao valor original do contratado, de acordo com a precisão das estimativas de quantitativos dos serviços executados.
- 2.33. A empreitada por preço unitário caracteriza-se pela contratação da execução da obra ou serviço por preço certo de unidades determinadas. Neste regime, o pagamento é realizado por unidades de serviços executados. Portanto, é imprescindível que o edital estabeleça com clareza os critérios de medição a serem adotados na quantificação dos serviços, de maneira a impedir a adoção, durante a execução do contrato, de critérios de quantificação divergentes dos utilizados no projeto e na elaboração das composições de custo unitário pelo contratante.
- 2.34. O entendimento de Marçal Justen Filho acerca da distinção do conceito de empreitada por preço global e por preço unitário, abaixo reproduzido:
- ‘A diferença entre as modalidades de empreitada não envolve direta e exclusivamente o valor a ser pago ao particular, mas o critério para apuração desse valor. Sendo por preço global, o contrato definirá o valor devido ao particular tendo em vista o seu todo. Sendo por preço unitário, a prestação devida ao particular será fixada em função de unidades a serem executadas. Não significa que, em um caso, a Administração contrate o total e, no outro, apenas uma parte. De regra, o contrato tem um objeto global, a ser executado pelo particular. A escolha entre as duas modalidades deriva das características da própria prestação. Muitas vezes, é impossível a contratação por preço unitário, pois é impossível fracionar o objeto contratado em unidades equivalentes. Assim, por exemplo, a contratação de um jurista para fornecer um parecer não comporta a modalidade ‘empreitada por preço unitário’. Se, porém, o jurista for contratado para fornecer dez pareceres, seria imaginável fixar sua remuneração em função de cada parecer fornecido.(...)’*
- 2.35. Na obra de Lucas Rocha Furtado encontramos também seu entendimento do conceito de empreitada por preço global e por preço unitário.
- ‘A distinção entre as diferentes modalidades de empreitada reside no critério que será utilizado para remunerar o contratado. Na empreitada por preço unitário, são definidas as unidades a serem executadas (em metros quadrados, metros cúbicos, quantidades especificamente identificadas etc.) e a remuneração será feita em função do que for executado. Assim, por exemplo, se a Administração decide construir uma estrada, poderá definir as unidades em quilômetros de asfalto, ou em metros quadrados (é evidente que a qualidade do asfalto desejado deverá estar igualmente especificado no contrato), e à medida que forem sendo executadas as unidades (quilômetros, metros quadrados etc.), conforme definido no cronograma físico da obra, será feita a remuneração da empresa contratada, nos termos do cronograma financeiro. Essa modalidade de empreitada é a que mais convém à Administração, em face de ser a modalidade que melhor identifica o valor a ser pago ao contratado.*
- Se for possível ao administrador fracionar o objeto a ser licitado em unidades a serem executadas, convém seja adotada a empreitada por preço unitário.*
- Não sendo possível esse fracionamento, convém a adoção da empreitada por preço global.*

Nessa modalidade, define-se o objeto do contrato (obra ou serviço), assim como igualmente são definidos o cronograma físico e o cronograma financeiro. À medida que forem sendo executadas as etapas definidas no cronograma físico, serão efetuados os pagamentos indicados no cronograma financeiro.

- 2.36. De acordo com os entendimentos descritos abaixo, retirados do art. 6º da Lei Nº 8.666/93 e do manual de Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU (4a Edição - Revista, atualizada e ampliada):

“Empreitada por preço global e utilizada quando se contrata execução de obra ou prestação de serviço por preço certo para a totalidade do objeto. Verifica-se geralmente nos casos de empreendimentos comuns. Exemplo: construção de escolas e pavimentação de vias públicas, nas quais os quantitativos de materiais empregados são pouco sujeitos a alterações durante a execução do contrato, pois podem ser mais bem identificados na época de elaboração do projeto.

Na hipótese de empreitada por preço global, o pagamento deve ser efetuado após a conclusão das parcelas, etapas ou serviços definidos no respectivo cronograma físico-financeiro. Exemplo: terraplenagem, fundações estrutura, concretagem de laje, cobertura, revestimento, pintura.

Quanto a empreitada por preço unitário, o pagamento deve ser realizado por unidades feitas. Exemplo: metragem executada de fundações, de paredes levantadas, de colocação de piso, de pintura, de colocação de gesso. Deve ser empregada quando determinados itens representativos de obras e serviços licitados não puderem ser apurados com exatidão na fase do projeto, em função da natureza do objeto, a exemplo de obras de terraplenagem.”

- 2.37. Em resumo, pode-se afirmar que a conveniência de se adotar o regime de empreitada por preço global diminui à medida que se eleva o nível de incerteza sobre o objeto a ser contratado. Em obras civis, uma das principais fontes de incertezas reside nas características geotécnicas do solo no qual será implantado o empreendimento. Tal incerteza aumenta consideravelmente em função da extensão de área do empreendimento.
- 2.38. Em suma, conclui-se que, a princípio, não é recomendável que todas as obras sejam licitadas pelo regime de empreitada por preço global. Caberá ao gestor diligente avaliar a situação concreta e, se for o caso, especialmente quando houver incertezas consideráveis em relação ao objeto, justificar a não aplicabilidade do regime de execução por preço global à obra.
- 2.39. Por conseguinte verifica-se que o regime mais adequado é o de "empreitada por preço global", visto que o projeto básico apresenta alto grau de detalhamento e os custos podem ser estimados com maior de precisão.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O edifício será composto de 03 (três) varas, totalizando área construída de 1.417,64 m² em terreno de 6.040,46 m², conforme projetos referenciados no item 4.
- 3.2. LOCAL DE EXECUÇÃO:** Construção do novo prédio para o **Fórum da Comarca de Itapipoca**, afetado ao Poder Judiciário e localizado à Av. Esaú Alves Aguiar, Bairro Fazendinha, Itapipoca/CE.
- 3.3. Genericamente, os principais serviços que caracterizam o objeto deste **Projeto Básico** e que, conseqüentemente, se expressam numericamente na composição do orçamento da obra, são os descritos a seguir:
- Administração da obra;
 - Serviços preliminares;
 - Movimento de terra;
 - Execução de estrutura de concreto (infraestrutura e superestrutura);
 - Execução de paredes de alvenarias;
 - Cobertura;
 - Pavimentação interna e externa;
 - Revestimento interno e externo;
 - Fornecimento e instalação de esquadrias e ferragens diversas com serviço de vidraçaria;
 - Pintura;

fyb

- Forro;
 - Impermeabilização;
 - Instalações civis: são todas as instalações complementares da edificação:
 - Instalações hidrossanitárias;
 - instalações de infraestrutura de ar condicionado;
 - instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
 - instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI);
 - instalações de cabeamento estruturado (dados e voz).
 - Fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios;
 - Fornecimento e instalação de bancadas, bancos, divisórias, prateleiras, gradis etc;
 - Retirada de entulho e limpeza final da obra.
- 3.4. A execução desses serviços será de acordo com os detalhes dos projetos, as especificações e o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.
- 3.5. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.
- 3.5.1. Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, etc (tais como: buchas, arruelas, parafusos, porcas, vedantes, colas, luvas, curvas, terminais, identificadores, anilhas, fitas isolantes, tintas, protetores, conexões, suportes, braçadeiras, tirantes etc) não constam das planilhas dos materiais e tem os seus custos diluídos nos custos unitários das mesmas.
- 3.5.2. Todos os materiais envolvidos na instalação possuirão certificado fornecido pelo INMETRO ou empresa certificadora de reconhecimento nacional, e ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 3.5.3. Todo material será vistoriado pela FISCALIZAÇÃO antes de sua instalação.

3.6. QUALIDADE E GARANTIA

- 3.6.1. A liberação dos projetos pelo DENGGE não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação à sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham a impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.
- 3.6.2. Os produtos instalados, deverão ser garantidos contra vícios de fabricação relacionados a projetos, mão de obra e materiais aplicados, por um período de 2 (dois) anos, a contar da data da nota fiscal de venda pelo fabricante ou por um revendedor AUTORIZADO.

4. MEMORIAIS E PROJETOS

- 4.1. Constituem partes integrantes deste **Projeto Básico** os seguintes Projetos e documentos disponíveis no DENGGE às CONCORRENTES:
- 4.1.1. PROJETOS:
- Projeto executivo de Arquitetura – 23 (vinte e tres) pranchas;
 - Levantamento Topografico - 3 (três) pranchas;
 - Projeto de Contenção - Arrimo – 01 (uma) prancha;
 - Projetos estruturais – 14 (quatorze) pranchas;
 - Projeto de instalações hidrossanitárias – 08 (oito) pranchas;
 - Projeto de instalações elétricas (média e baixa tensão) – 18 (dezoito) pranchas;
 - Projeto de instalações de dados e voz (cabeamento estruturado) – 03 (três) pranchas;
 - Projeto de segurança contra incêndio e pânico:
 - Projeto de combate a incêndio e gás – 03 (três) pranchas;

- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento – 02 (duas) pranchas;
- SDAI - 02 (duas) pranchas;
- Projeto de sonorização – 02 (duas) pranchas;
- Projeto de climatização – 06 (seis) pranchas;
- Relatório de Sondagem;
- Manual de Sinalização Interna e Externa – 26 (vinte e seis) pranchas A4;
- Modelo da Placa da Obra.

4.1.2. DOCUMENTOS:

- **Planilha Orçamentária** e os seguintes anexos:
 - Orçamento Sintético: quantitativos estimados em projeto;
 - Orçamento Analítico: composições dos serviços;
 - Composições de BDI e Leis Sociais.
 - **Cronograma Físico-Financeiro**;
 - **Caderno de Encargos e Especificações Técnicas**.
- 4.2. As pranchas de desenhos integrantes deste **Projeto Básico** encontram-se reduzidas ao formato A4 e sem escala, porém estarão disponibilizadas no DENGE, em formato “PDF” e no tamanho original.
- 4.3. Os Projetos, as especificações, os quantitativos da Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pelo DENGE para a execução da obra e que acompanham este **Projeto Básico** deverão passar por criteriosa análise e comparação feitas pelas CONCORRENTES, cabendo-lhes conferi-los e, ainda na fase de licitação, apresentar as observações necessárias que visem a corrigi-los nas eventuais ocorrências.
- 4.3.1. Os quantitativos estimados em projeto não poderão ser alterados pela CONCORRENTE, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS.
- 4.3.2. Esses documentos referidos constituem a totalidade da contratação.
- 4.4. Após a celebração do contrato, não será levada em conta reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo motivo devidamente justificado.
- 4.5. As especificações técnicas identificam os tipos de serviços, materiais e equipamentos, contendo informações que permitem o estudo e dedução de métodos construtivos, instalações e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo.
- 4.5.1. Em hipótese alguma poderá ser sugerida modificação nos preços, peças, prazos ou condições de sua proposta apresentada sob alegação da insuficiência de dados e/ou informações sobre as obras ou condições locais.
- 4.5.2. As especificações técnicas determinam as condições gerais, e mínimas, a serem atendidas pela CONTRATADA na execução das obras indicadas no projeto. Contêm informações complementares aos desenhos e planilhas, e possibilitam uma compreensão completa do serviço requisitado.
- 4.5.3. O **Projeto Básico** foi desenvolvido apresentando soluções técnicas globais com detalhes, visando minimizar a necessidade de reformulação e atender aos requisitos de: funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação de acordo com o art. 12 da Lei Nº 8.666/93.

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1. Considerações Preliminares

- 5.1.1. A execução dos serviços deverá atender aos dispostos no Código de Obras do Município, demais legislações vigentes e normas técnicas relativas aos serviços diversos, devendo ser desenvolvida com todas as proteções e a segurança necessária, a fim de não causar interferências ou danos de qualquer espécie a terceiros e às edificações vizinhas.

- 5.1.2. A CONTRATADA deverá implantar, no canteiro de obras, procedimentos de segregação dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou de reciclagem, em consonância com a Resolução CONAMA 307/02, independentemente das exigências de legislação municipal.
- 5.1.3. A CONTRATADA deverá estar apta a desenvolver projeto de gestão de resíduos da construção civil, que assegure a segregação no canteiro de obras dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou reciclagem, em conformidade com a legislação municipal vigente ou que vier a ser implantada no decorrer da execução dos serviços.
- 5.1.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, seus detalhes, recomendações e especificações técnicas.
- 5.1.5. As cotas definidas nos detalhes serão preponderantes sobre as cotas especificadas em plantas e cortes gerais.
- 5.1.6. Os serviços serão desenvolvidos em canteiro desocupado.
- 5.1.7. As infraestruturas de água, esgoto e energia elétrica, necessárias à execução das obras, deverão ser providenciadas pela CONTRATADA. Os custos das tarifas de água e esgoto, bem como com o consumo de energia elétrica, até a entrega da obra será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.1.8. A limpeza do terreno deverá ser feita de acordo com as normas e autorizações da municipalidade e de forma a evitar danos a terceiros.
- 5.1.9. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, a mão de obra, as instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento deles.
- 5.1.10. A CONTRATADA deverá obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- 5.1.11. Conforme o art. 75 da Lei Nº 8.666/93, salvo disposições em contrário constante do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.
- 5.1.11.1. O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica, obedecendo ao disposto na NBR 6118 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento e na NBR 12654 – Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto.
- 5.1.11.2. O controle tecnológico do aterro será realizado de acordo com a NBR 5681 - Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações. O aterro será sempre compactado até atingir o grau de compactação de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme a NBR 7182 - Solo - Ensaio de Compactação.
- 5.12. A CONTRATADA deverá refazer de imediato, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo CONTRATANTE, sem que isso represente custo adicional.
- Não haverá, por isso, tolerância de atrasos ou prorrogação dos prazos previstos para a execução da obra.
- 5.13. Todos os materiais sucateados e entulhos resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, sem exceção, deverão ser removidos, durante o desenvolvimento dos serviços e imediatamente após a conclusão dos serviços.

5.2. Serviços Preliminares

- 5.2.1. Placa da Obra: A CONTRATADA deverá providenciar placas da obra em chapa de aço galvanizado com tamanho de 6 m² e *layout* definido pelo DENGÉ, contendo os dados da obra, do CONTRATANTE, da CONTRATADA e de seus responsáveis técnicos. A placa deverá ser fixada pela CONTRATADA no local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

5.2.2. Instalações Provisórias para Canteiro de Obra:

- 5.2.2.1. A CONTRATADA deverá providenciar no canteiro de obras a execução das instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica dentro das normas.
- 5.2.2.2. A CONTRATADA planejará as construções e instalações provisórias que sejam necessárias ao bom andamento da obra e deverá propor à FISCALIZAÇÃO o(s) local(is) onde pretende instalar o canteiro da obra.
 - 5.2.2.2.1. As instalações mínimas necessárias ao bom funcionamento da obra incluem: barracão com refeitório, depósito, banheiro com vestiário, instalações elétricas e hidrossanitárias e demais itens necessários a atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação do serviço.
 - 5.2.2.2.2. O depósito deverá ter capacidade suficiente para a guarda dos materiais e equipamentos da CONTRATADA.
- 5.2.2.3. A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens, escadarias e refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais e providenciando, inclusive, a regular e apropriada coleta do lixo e dos entulhos.
- 5.2.2.4. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à construção, manutenção e administração do canteiro da obra.
- 5.2.2.5. A CONTRATADA terá a seu cargo as ligações provisórias para o abastecimento de energia e de água, além do serviço telefônico, do canteiro, cabendo-lhe também dar solução adequada aos esgotos sanitários, águas pluviais e resíduos sólidos (lixo) desses locais.
- 5.2.2.6. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade, mantendo serviço de vigilância no canteiro, até a conclusão da execução dos serviços contratados.
- 5.2.2.7. O CONTRATANTE em hipótese alguma responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer nas áreas de sua propriedade.
- 5.2.2.8. A CONTRATADA será responsável pelo desvio das redes e tubulações de água, energia, esgotos sanitários, águas pluviais, telefônicas, etc. que passem pelo local da realização dos serviços se necessário à execução deste, sem que seja prejudicado ou interrompido o funcionamento dos sistemas de abastecimento e serviços correspondentes, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.2.3. Proceder, ao final da obra, à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção do material desnecessário indesejável.

5.3. Administração da Obra

- 5.3.1. A administração local da obra refere-se às despesas de manutenção das equipes técnica e administrativa e da infraestrutura necessárias para a execução da obra, como engenheiro, mestre e etc.
- 5.3.2. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através do seu engenheiro responsável pelos serviços durante todo o prazo deste. Este engenheiro deverá permanecer no canteiro de obras durante toda a jornada de trabalho (Engenheiro Residente), sendo que durante este período deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar o diário de obras, verificando orientações e observações da FISCALIZAÇÃO. A equipe técnica deverá trabalhar exclusivamente neste serviço. Os serviços somente poderão ser iniciados com este profissional já definido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
 - 5.3.2.1. A CONTRATADA deverá dispor de um Mestre de Obras devidamente qualificado, 1 (um) almoxarife em tempo integral, exclusivo nessa obra, para acompanhamento dos serviços especificados, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme discriminado na Planilha Orçamentária.

- 5.3.2.2. O pagamento/medição deste item será feito em parcelas iguais divididas pelo prazo da obra, sendo que o valor medido da administração local só será medida se os demais itens do Cronograma Físico-Financeiro do mês em questão estiverem concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.
- 5.3.2.3. Sempre que for constatada, pela FISCALIZAÇÃO, divergência quanto ao número de profissionais, maquinários, equipamentos e outros insumos no canteiro de obra, em contrapartida aos efetivamente planilhados, deverá ser anotado em diário de obra para desconto dos respectivos valores nas medições.
- 5.3.3. O valor a ser pago a título de administração é relativo à execução da obra dentro do prazo efetivo, previsto no item 8. Caso haja modificação deste prazo por solicitação do CONTRATANTE, o valor mensal deverá ser renegociado em comum acordo entre as partes.
- 5.3.3.1. Caso a alteração do prazo supracitado seja ocasionada pela CONTRATADA, não caberá à CONTRATANTE qualquer pagamento por conta da dilatação do prazo.
- 5.3.3.2. Caso haja necessidade de acréscimo da administração local com ressarcimento à CONTRATADA, será estimada, pela FISCALIZAÇÃO, a equipe de administração local necessária com os demais custos correlatos (alimentação, transporte e etc.) conforme cada caso, devendo ser registrado o motivo desta alteração no diário de obras.
- 5.3.4. Quaisquer serviços que interfiram em áreas fora da obra deverão ser previstos e planejados com antecedência e programados junto à FISCALIZAÇÃO com tempo hábil para isolamento e proteção das áreas a serem afetadas.
- 5.3.5. Os serviços deverão priorizar os horários normais, somente sendo executados em horários extraordinários com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.
- 5.3.6. Todo serviço realizado em horário extraordinário somente poderá ser realizado e remunerado se devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA.

5.4. Materiais, ferramentas e equipamentos

- 5.4.1. A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT e do DENG, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.
- 5.4.2. Serão admitidos materiais similares aos especificados, desde que suas condições de similaridade sejam previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO e por ela aceitas. Quando não houver consenso em relação à similaridade dos materiais, a CONTRATADA poderá recorrer à certificação por meio de laudo técnico fornecido por entidade certificadora (universidades, laboratórios, etc.). O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar ensaios de comprovação de qualidade dos materiais empregados na obra, à custa da CONTRATADA.
- 5.4.3. Conservar na obra durante a execução dos serviços as amostras dos materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua correspondência com os materiais fornecidos e empregados, devendo, dessa forma, todos os lotes ou partidas de materiais utilizados serem confrontados com as respectivas amostras.
- 5.4.4. Todos os custos referentes aos consumos de ferramentas leves e acessórios para execução de serviços, a exemplo de colheres, carrinhos, baldes, prumos e outros, estão contemplados no item de Administração, no orçamento. Assim como os equipamentos de proteção individual (EPI), luvas, óculos, galochas de tamanhos e tipos variados, protetores auriculares e diversos. Os valores excedentes aos custos dimensionados

serão ônus da CONTRATADA.

- 5.4.5. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão fornecidos pela CONTRATADA, que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.
- 5.4.6. Os equipamentos, materiais e acessórios, em total conformidade com as especificações e projetos, deverão ser todos de primeiro uso, dentro dos prazos de validade, íntegros e de acordo com as normas vigentes.
- 5.4.7. A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais à custa da CONTRATADA conforme item 5.1.11.
 - 5.4.7.1. Retirar do local da obra todos os materiais impugnados pela FISCALIZAÇÃO e, em caso de substituição de materiais, esta não poderá ser procedida sem a prévia autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.
- 5.4.8. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:
 - 5.4.8.1. Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE; e
 - 5.4.8.2. Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do CONTRATANTE.
- 5.4.9. A CONTRATADA deverá armazenar os materiais e equipamentos de forma que eles não obstruam a abertura de portas e saídas de emergência, o acesso de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e a circulação de outros materiais, além de não prejudicarem o trânsito de pessoas.
- 5.4.10. Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pelo CONTRATANTE, observado o item 5.2.2, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.
- 5.4.11. Os produtos fornecidos a granel deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, tipo, qualidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou a distância suficiente para impedir a ação da natureza e/ou erosão e a mistura entre eles. Todos os locais de depósitos deverão ser abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento. Deverá ser dedicado, por parte da CONTRATADA, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, os quais deverão ser resguardados do calor intenso, fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados das outras dependências da obra.
- 5.4.12. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços do tipo betoneira, guinchos, andaimes de fachada, torres e barrotamento para escoramentos, vibradores, e qualquer outro que se fizer necessário deverão ser fornecidos e operados por profissionais qualificados e habilitados, não será motivo de solicitação de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha, cada CONCORRENTE deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessários na execução da totalidade das obras.
- 5.4.13. Os materiais fornecidos deverão ser de um único fabricante de modo a garantir as características de desempenho de cada sistema (lógica, climatização, alarme, elétrico, etc.) e a empresa instaladora deverá ser habilitada pelo fabricante.
- 5.4.14. Soluções a serem adotadas para o suprimento de materiais:

- 5.4.14.1. Apresentar relação dos principais materiais e cronograma de abastecimento de material, compatível com os demais cronogramas.
- 5.4.14.2. Considerar um prazo mínimo de **30 (trinta)** dias antes da encomenda da compra dos materiais passíveis de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, de forma a atender o cronograma pactuado entre as partes.

5.5. Serviços Técnicos

5.5.1. Projeto “as built” (caso tenha ocorrido alteração de projeto)

- 5.5.1.1. Ao final da execução da obra, a CONTRATADA deverá apresentar os projetos: arquitetônico, estrutural e de instalações com as devidas correções de acordo com o executado na obra.
- 5.5.1.2. Deverá ser fornecido um CD com os arquivos eletrônicos (compatível com software CAD) totalmente aberto, sem senhas ou proteções contra gravação, de todas as pranchas completas com os desenhos atualizados de como foi executado realmente o previsto nos projetos (desenhos “as built”).
- 5.5.1.3. O projeto deverá ser apresentado em arquivo digital e impresso.
- 5.5.1.4. Deverá ser fornecida ART de cada projeto de "as built" (caso tenha ocorrido alteração de projeto).
- 5.5.1.5. Na conclusão da obra, a instaladora deverá entregar toda a documentação dos equipamentos e materiais aplicados na obra, os seguintes documentos deverão estar em única pasta:
- Projeto “as built” Projeto “as built” e sua respectiva ART (caso tenha ocorrido alteração de projeto);
 - Manuais e catálogos dos Equipamentos/Materiais;
 - Certificados de garantia;
 - Folhas de dados dos equipamentos;
 - Todos os relatórios de Medição do Aterramento;
 - Relatório contendo o resultado dos testes de Certificação de todo o cabeamento (certificação UL, de acordo com a ANSI/EIA/TIA-568-B2.1 para categoria 6).

5.5.2. Projeto de gestão de resíduos

- 5.5.2.1. A CONTRATADA deverá elaborar e implementar obrigatoriamente nessa obra o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme o disposto nas seguintes resoluções:
- Resolução CONAMA 307, de 5 de Julho de 2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
 - Resolução CONAMA 348, de 18 de Agosto de 2004: Altera a Resolução CONAMA no 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.
- 5.5.2.2. A CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, ação que envolve o desenvolvimento do PGRCC específico para a obra, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.
- 5.5.2.3. O PGRCC deve ser elaborado por um profissional ou equipe técnica devidamente habilitada.
- 5.5.2.4. O PGRCC deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO para anuência antes do início da execução dos serviços.
- 5.5.2.5. A constatação por parte da FISCALIZAÇÃO do não cumprimento do PGRCC implicará em penalidades para a CONTRATADA.

5.6. Mão de obra/ Assistência Técnica, a CONTRATADA deverá ter entre suas obrigações o seguinte:

- 5.6.1. Fornecer toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência, devidamente capacitada, regularizada com suas carteiras trabalhistas (CTPS), identificada com crachás, uniformizada e equipada (botina, calça comprida, blusa, capacete e demais equipamentos necessários, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho).
 - 5.6.1.1. Utilizar profissionais habilitados, qualificados, inclusive pela NR-10 e treinados para cada tipo de tarefa, sob a sua supervisão direta.
 - 5.6.1.2. Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos empregados da CONTRATADA.
- 5.6.2. Manter no escritório da obra, relação com o nome e função de todos os funcionários da mesma, inclusive os subcontratados.
- 5.6.3. Identificar o pessoal na obra, de acordo com sua função, pela cor. O capacete branco será utilizado apenas pelos Engenheiros e Arquitetos e os demais ficarão a critério da CONTRATADA.
- 5.6.4. Requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados descritos na fase de habilitação técnica, a prestação de ininterrupta assistência técnica durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados e até a sua conclusão.
- 5.6.5. Coordenar e dirigir toda a sua mão de obra, inclusive a mão de obra da execução e da assistência técnica de empresas parceiras que sejam requeridas para trabalhos especializados específicos, sendo sempre de sua total responsabilidade técnica e operacional por quaisquer desses serviços.
- 5.6.6. Responder, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, subordinados e eventuais empresas parceiras, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinentemente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.
- 5.6.7. Manter com o responsável técnico residente uma relação atualizada com nome completo e identidade de todo o pessoal presente no local da obra.
 - 5.6.7.1. Apresentar uma comprovação de que todos os profissionais alocados para prestação dos serviços estarão regularmente contratados de acordo com o que estabelece a legislação trabalhista, isentando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades de natureza trabalhista inerentes às relações entre prestadora de serviços e seus empregados.

5.7. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 5.7.1. A execução do serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.
- 5.7.2. Compete à CONTRATADA tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.
- 5.7.3. A CONTRATADA deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.
- 5.7.4. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a colocação de sinais, correntes ou outros, que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.
- 5.7.5. O CONTRATANTE não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da realização dos serviços e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.
- 5.7.6. A CONTRATADA manterá Seguro de Acidentes do Trabalhador para todos os seus

empregados que exerçam atividades no canteiro de obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

- 5.7.7. A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários, dependendo da atividade que se realize.
- 5.7.8. Os empregados da CONTRATADA deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.
- 5.7.9. Além da proteção individual, a CONTRATADA deverá oferecer, na execução de quaisquer que sejam os trabalhos, a plena proteção coletiva contra riscos de acidentes ao seu pessoal e a terceiros, independentemente da transferência do custo dos riscos a companhias ou institutos seguradores.
- 5.7.10. Os EPIs básicos para todos os operários serão a botina de couro e o capacete. Será terminantemente proibida a permanência de qualquer operário descalço, usando chinelos ou sapatos abertos.
- 5.7.11. O fornecimento, manutenção e reposição dos EPIs são de obrigação da CONTRATADA e serão fornecidos aos operários sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 5.7.12. O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.
- 5.7.13. A CONTRATADA manterá no canteiro equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.
- 5.7.14. A CONTRATADA deverá manter no canteiro medicamentos básicos e pessoas orientadas para os primeiros socorros nos acidentes que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos, obedecendo ao disposto nas "Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil", em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- 5.7.15. A CONTRATADA deverá obedecer as Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelos órgãos governamentais competentes e as Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam da Segurança e Medicina do Trabalho.
- 5.7.16. A NR-10 estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.
- 5.7.17. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO, às autoridades e aos órgãos competentes, de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes, fatais ou não, que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos, etc.
- 5.7.18. Não poderão ser usados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva.
- 5.7.19. Deverão ser protegidos:
 - Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
 - Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
 - Áreas e obras vizinhas.

6. REGULAMENTAÇÃO

6.1. Os serviços deverão ser executados seguindo as Normas e determinações abaixo, nas suas últimas revisões em vigor:

- Normas e especificações constantes deste **Projeto Básico**;
- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Códigos e posturas dos órgãos oficiais competentes que jurisdicionem a localidade onde será executada a obra referente a cada projeto;
- Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio) – Projeto, construção e manutenção.

7. VALOR DO ORÇAMENTO

7.1. O valor orçado dos serviços é de **R\$ 3.946.606,10 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e seis reais e dez centavos)**, conforme a planilha orçamentária apresentada em anexo com as respectivas composições de BDI e Leis Sociais detalhadas.

7.1.1. O orçamento estimado utilizou as Composições de Custos Unitários, os Coeficientes e os Preços dos Insumos da tabela do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**, mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

7.1.2. Para os **serviços** não constantes na tabela SINAPI, foram utilizadas as composições de Custo Unitário e os coeficientes da tabela SEINFRA e os insumos e preços da tabela SINAPI.

7.1.3. Para os **serviços e insumos** não constantes na tabela SINAPI, foram utilizadas as Composições de Custos Unitários, os coeficientes e os preços dos insumos da tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), composições próprias do TJCE e cotações de mercado, conforme observação da Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) anexa.

7.1.4. No valor orçado foram consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:

a) BDI – 27,00% (vinte e sete por cento);

b) Encargos Sociais – 49,13% (quarenta e nove virgula treze por cento).

7.2. Cada CONCORRENTE deverá elaborar o orçamento, **por sua inteira responsabilidade**, contendo, Orçamento Sintético, Orçamento Analítico e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com as planilhas orçamentárias do CONTRATANTE, em anexo.

7.2.1. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.2.2. Todos os dados informados pela CONCORRENTE em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.2.3. Esse orçamento deverá considerar as instalações provisórias do canteiro de obras com área para a administração e instalações sanitárias, conforme item 5.2.2, suficientes ao atendimento dos seus funcionários.

7.2.4. Na composição de preços unitários, o licitante deverá apresentar valores referentes à mão-de-obra de acordo com o estabelecido pela tabela SINAPI, não podendo ser inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, estabelecido em Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

7.3. Cada CONCORRENTE deverá apresentar o detalhamento analítico das respectivas composições de BDI e encargos sociais e não poderão ser superiores aos limites fixados no item 7.1.4 em conformidade com planilha orçamentária anexa.

7.4. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do

fyb

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;

- 7.5. A data-base da planilha orçamentária estimativa é **janeiro/2014** e serve como orientação às CONCORRENTES.
- 7.6. Os Tributos IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) não poderão compor o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassado ao CONTRATANTE.
- 7.7. Visando uma maior transparência, os itens: Administração Local, Instalações de Canteiro e Acompanhamento, Mobilização e Desmobilização devem constar na planilha orçamentária e não no BDI.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias** consecutivos contados a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos para execução das obras/serviços objeto deste **Projeto Básico** e **60 (sessenta) dias** consecutivos para expedição do **Termo de Aceite e Recebimento Definitivo** das obras e serviços, devendo ser rigorosamente respeitado.
- 8.1.1. O “termo inicial”, para contagem do prazo e início dos serviços, contar-se-á a partir da data definida na(s) "Ordem de Serviço", expedida(s) pelo CONTRATANTE, através do DENGÊ.
- 8.1.2. Na contagem dos prazos, o dia do começo é excluído e incluído o dia do vencimento.
- 8.1.3. Fica desde já acordado que, caso haja necessidade, devem ser instituídos pela CONTRATADA turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação aos custos necessários para iluminação e/ou implantação de condições adicionais de segurança.
- 8.1.4. Ficam ressalvadas e dispensadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, previstas em lei, ou situações de atraso decorrentes de ações diretas ou indiretas do próprio CONTRATANTE ou de terceiros, alheios à responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.1.5. O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério do CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do prazo contratual.
- 8.1.5.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 8.1.5.2. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro, relação dos dias, justificativa da impossibilidade de execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem.
- 8.1.6. A expedição da Ordem de Serviço inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Justiça e a entrega da “Garantia de Cumprimento do Contrato”, conforme item 19.
- 8.1.7. Os serviços serão prestados em terreno livre, afetado ao Poder Judiciário e localizado à Av. Esaú Alves Aguiar, Bairro Fazendinha, Itapipoca/CE.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. O representante do **TJCE** e da empresa vencedora do certame farão conjuntamente, **medições mensais**, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pelo **TJCE**, sendo considerado como etapa o período de cada medição.
- 9.2. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 9.2.1. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês;

neste caso o cronograma será ajustado à situação.

- 9.2.2. A etapa cujo dia 31 de dezembro estiver contido no respectivo período deverá ser apurada em duas medições, as quais obedecerão à seguinte forma:
- a) A primeira realizada em 31 de dezembro, relativa aos serviços executados entre a medição anterior até a data em questão;
 - b) A segunda será realizada no dia correspondente à próxima medição mensal, referente aos serviços executados entre 1º de janeiro e o dia em questão.
- 9.3. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá 5 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.
- 9.4. Somente será medido o serviço executado conforme o previsto no cronograma, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas e o disposto nos itens seguintes.
- 9.4.1. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram este **Projeto Básico**.
- 9.4.2. Somente serão realizadas medições mensais dos serviços efetivamente concluídos em cada etapa, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
- 9.4.3. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.
- 9.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do licitante vencedor do certame, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas;
- 9.6. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.
- 9.7. Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas CONCORRENTES.
- 9.8. O pagamento dos serviços será efetuado através de medições mensais durante o prazo de vigência do contrato, conforme estipulado no item 8.1.
- 9.9. O pagamento da última medição estará condicionada à conclusão total da obra, sanadas todas as pendências e conforme o Recebimento Definitivo (item 22.8) atestado por Comissão designada para esse fim.
- 9.10. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 9.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, titulada em agência do Banco Bradesco S.A.
- 9.12. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, da proposta e contida no próprio instrumento do CONTRATO, não se admitindo notas fiscais/faturas emitida com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 9.13. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste **Projeto Básico**, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 9.10 será interrompido.
- 9.14. A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 9.15. A nota fiscal/fatura será emitida pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências

legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Indicação da medição a que se refere o faturamento
- d) Matrícula CEI da obra
- e) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- f) Destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pelo **TJCE**, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal;
- g) Conta bancária, conforme indicado pela **CONTRATADA** na nota fiscal.

9.16. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- Atestação de conformidade do serviço executado;
- Documento fiscal preenchido em desacordo com o item 9.15;
- Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social -CND;
- Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Garantia contratual vigente;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.17. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o CONTRATANTE;
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

9.18. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao órgão arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

10. REAJUSTES E ACRÉSCIMOS

10.1. Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irremovíveis.

10.2. Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período de um ano da data fixada para apresentação da proposta e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

10.3. Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com o item anterior utilizando a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35** (do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada.

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \quad \text{onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta;

I = Índice relativo ao 12º mês após a data da apresentação da proposta.

OBS: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

- 10.4. Serão admissíveis aditivos contratuais no regime de execução contratual por preço global nos casos de alterações de projeto propostas pela administração, fatos imprevisíveis e demais situações previstas na alínea "d" do inc iso II do art. 65 da lei de Licitações (manutenção das condições efetivas da proposta).
- 10.5. A CONCORRENTE que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
- 10.6. Nos casos em que os quantitativos foram superestimados, a Administração Pública deve, de ofício, promover sua adequação mediante celebração de aditivo contratual. Admite-se que a contratada pleiteie a não redução do valor global do contrato comprovando haver outros serviços cujos quantitativos estão subestimados, promovendo-se a compensação entre os montantes financeiros.
- 10.7. Quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra adequada a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei 8.666/93.
- 10.7.1. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 em conformidade com o Acordão Nº 1977/2013 do TCU-Plenário.
- 10.8. Somente será admissível a celebração de aditivos em obras contratadas pelo regime de preço global, sob o argumento de quantitativos subestimados ou omissões, em situação excepcionalíssima aplicável apenas quando não for possível ao licitante identificar a discrepância no quantitativo do serviço com os elementos existentes neste **Projeto Básico**.
- 10.9. Nos casos em que os quantitativos foram superestimados, a Administração Pública deve, de ofício, promover sua adequação mediante celebração de aditivo contratual. Admite-se que a contratada pleiteie a não redução do valor global do contrato comprovando haver outros serviços cujos quantitativos estão subestimados, promovendo-se a compensação entre os montantes financeiros.
- 10.10. Será admitido o percentual de 10% (dez por cento) para a tolerância quantitativa admitida em cada item do orçamento materialmente relevante do empreendimento, que será avaliado de acordo com a metodologia ABC, sendo descabida a celebração de aditivo.
- 10.10.1. Consideram-se como itens relevantes aquele que corresponderem a **10%** (dez por cento) do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total das obras ou serviços de engenharia orçados, excetuados os dos custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e administração da obra.
- 10.11. Na hipótese de ocorrência do previsto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados,

enquanto for apreciado o pedido de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste **Projeto Básico**.

11. MARCOS TEMPORAIS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Os seguintes serviços mínimos devem ser finalizados:

11.1.1. Ao final de **60 (sessenta) dias** do início das obras:

- 80% das fundações;
- 30% da superestrutura;
- 20% das paredes.

11.1.2. Ao final de **150 (cento e cinquenta) dias** do início das obras:

- 80% das instalações hidrossanitárias;
- 80% da coberta;
- 80% dos revestimentos;
- 60% da impermeabilização;
- 60% das instalações elétricas de baixa tensão;
- 80% das esquadrias e ferragens.

11.1.3. Ao final de **180 (cento e cinquenta) dias** do início das obras:

- 50% da pintura.
- 50% de louças, metais e acessórios.

11.2. Todos os serviços devem ser executados de acordo com os Projetos e as Especificações Técnicas.

11.3. A conclusão dos serviços listados acima nos respectivos prazos serão considerados como **marcos contratuais** e deverão ser previstos obrigatoriamente pela CONTRATADA. A CONCORRENTE deverá prever todos os custos necessários a essas liberações parciais, não podendo alegar, futuramente, aumento de custos em função dessas entregas parciais das obras.

11.4. O atraso injustificado na conclusão das serviços previstos nos marcos temporais acima ensejará a aplicação de sanções, conforme item 25.

12. RESPONSABILIDADES E SEGURO

12.1. Responsabilidade:

12.1.1. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

12.1.2. A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, **assume integral responsabilidade técnica e civil** sobre todos os serviços de execução da obra, garantindo boas práticas técnicas e atuando com eficiência em todos os serviços que efetuar.

12.1.3. Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessários, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

12.1.4. A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título,

fyb

incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

- 12.1.5. A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, rede de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do canteiro e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as coincidentes com o seu estado original.
 - 12.1.6. A CONTRATADA deverá estudar e analisar detalhadamente o Projeto Executivo, as especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade solidária pela viabilidade técnica destes. Não poderão ser introduzidas modificações nas presentes especificações. Se porventura alterações se mostrarem necessárias, elas somente poderão ser executadas depois de tecnicamente fundamentadas e autorizadas, por escrito, pela FISCALIZAÇÃO após a formalização do respectivo documento hábil.
 - 12.1.7. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento de quaisquer especificações e nem do local da obra. Para tanto, é facultado seu comparecimento ao local (conforme item 14) para confirmar ou retificar os valores quantitativos e técnicas apresentados no conjunto fornecido com as especificações (Projeto Executivo e Planilha Orçamentária).
 - 12.1.8. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos trabalhos contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou dano nos locais em construção e reforma até sua definitiva aceitação.
 - 12.1.9. A CONTRATADA deverá manter (antes, durante e após o término dos serviços) sigilo absoluto sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
 - 12.1.10. As demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.
 - 12.1.11. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos, provenientes das demolições, serão executados pela CONTRATADA de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO e da municipalidade local.
- 12.2. Todas as situações de conflito ou necessidades de compatibilizações de projetos deverão ser registradas em diário de obra e serão discutidas em reuniões de trabalho entre os responsáveis técnicos das partes e o DENGÊ, que definirá a solução final.
- 12.3. Os resultados de sondagens, estudos ou ensaios do subsolo, da que disponha o CONTRATANTE, serão fornecidos a CONTRATADA, a título apenas de orientação sobre as condições do local a receber a edificação.
- 12.3.1. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pelo projeto, resistência e estabilidade dos trabalhos que executar, ficando sob suas custas a confirmação das informações do subsolo, tais como sondagens de reconhecimento, ensaios de caracterização do terreno, poços de exploração, análise de agressividade de águas subterrâneas, etc.

12.4. Seguros e acidentes:

- 12.4.1. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho relativo à execução das obras e serviços contratados, ao uso indevido de patentes registradas. Será também de sua responsabilidade, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. Para atendimento à qualificação técnica será exigida a apresentação dos seguintes requisitos em

relação à capacidade da equipe técnica:

13.1.1. Certidão de Registro e Quitação, em vigor, da CONCORRENTE e de seus RESPONSÁVEIS TÉCNICOS no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA da região a que estiverem vinculados.

13.1.1.1. No caso de a CONCORRENTE ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Ceará, deverão ser providenciados os respectivos vistos desse órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

13.1.2. Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, correspondente à Equipe Técnica, contendo a relação nominal dos profissionais de nível superior a serem alocados aos serviços objeto deste **Projeto Básico**, com indicação obrigatória da função de cada um (ver modelo de termo: ANEXO 5).

13.1.3. Capacitação técnico-profissional: Comprovação da empresa CONCORRENTE de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para licitação, profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não sendo admitidos atestado(s) de fiscalização e supervisão ou coordenação da execução de obras/ serviços.

13.1.3.1. Esses profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar do serviço objeto deste **Projeto Básico** e terem sido indicados de acordo com o item 13.1.2, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo DENGÉ.

13.1.3.2. As parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:

- a) Execução de piso em porcelanato ou cerâmica;
- b) Estrutura em concreto armado com resistência mínima de $f_{ck} \geq 25\text{MPa}$ moldada *“in loco”*;
- c) Execução de aterro;
- d) Instalação elétrica de baixa tensão;
- e) Execução de forro e fibra mineral, PVC, Gesso Acartonado;
- f) Execução de esquadria de alumínio;
- g) Cobertura em telha metálica;
- h) Execução de estrutura metálica de cobertura.

13.1.3.3. Entende-se, para fins deste **Projeto Básico**, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico;
- e) Profissional contratado.

13.1.3.4. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da CONCORRENTE onde consta o registro do profissional como RT;
- e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços escrito firmado com a CONCORRENTE, com prazo de duração, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra.

13.1.4. Capacidade técnico operacional: Atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse Conselho, que comprove que a CONCORRENTE tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos são:

- a) Execução de piso em porcelanato ou cerâmica com área mínima de 600m²;
- b) Estrutura em concreto armado com resistência mínima de $f_{ck} \geq 25 \text{MPa}$ moldada “*in loco*”, com no mínimo 36,00 m³;
- c) Execução de aterro;
- d) Execução de forro e fibra mineral, PVC, Gesso Acartonado área mínima de 400m²;
- e) Execução de esquadria de alumínio área mínima de 30m²;
- f) Cobertura em telha metálica com área mínima de 700m²;
- g) Execução de estrutura metálica de cobertura área mínima de 700m²;
- h) Instalações elétricas de baixa tensão, em edificações com área mínima de 500 m² ou carga instalada de no mínimo 69 kW ou 75 kVA.

13.1.5. Deverá(ão) constar, preferencialmente, no(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional, ou na(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome e CNPJ do contratante; nome e CNPJ da contratada, bem como nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

13.1.6. **Atestado de vistoria técnica** expedido pelo Diretor de Secretaria do Fórum de Itapipoca comprovando que a CONCORRENTE vistoriou cada local onde será realizado o objeto do presente documento, conforme item 14.2.

13.1.6.1. Caso a CONCORRENTE opte por não realizar a visita, ela deverá apresentar declaração própria (ver modelo de declaração de dispensa de vistoria: ANEXO 8) dando fé que conhece as condições locais e todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas neste **Projeto Básico**.

13.1.7. **Declaração de concordância com o projeto e aos quantitativos** e serviços estipulados, devidamente assinada pelo seu representante legal (ver modelo de declaração: ANEXO 7). Em caso de alguma discordância, a CONCORRENTE deverá solicitar esclarecimentos junto ao DENG para que este verifique se há necessidade de corrigir as eventuais omissões dos projetos e especificações, de acordo com o item 4.3.1.

14. VISITA TÉCNICA

14.1. Antes de apresentar sua proposta, a CONCORRENTE deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria nos locais dos serviços, verificando as condições locais e executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

- 14.2. Caso a CONCORRENTE opte por realizar a vistoria ao local onde serão realizados os serviços, a visita, será feita de forma individual e deverá ser previamente agendada pelo telefone (85) 3207-7456 ou 3207-7448 (DENGE), das 09 às 17 horas, até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas.
- 14.3. A participação do CONCORRENTE pressupõe a sua concordância com a adequação do Projeto Básico e anexos respectivos, não lhe cabendo nenhum questionamento futuro alegando o desconhecimento das condições e do grau de dificuldades existentes no local da obra como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste certame.
- 14.4. A vistoria deverá ser realizada por engenheiro civil, arquiteto ou técnico de edificações, devidamente registrado no Conselho Regional competente e autorizado pelo responsável técnico indicado pela empresa para os serviços, caso não seja este que vistorie. A visita tem como objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas CONCORRENTES.
- 14.4.1. LOCAL DA VISTORIA:** A obra do novo prédio destinado ao Fórum da Comarca de Itapipoca, afetado ao Poder Judiciário, será executada à Av. Esaú Alves Aguiar, Bairro Fazendinha, Itapipoca/CE.

15. ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1. O INVÓLUCRO da Proposta de Preços deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:
- a) **Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS** (ver modelo: ANEXO 4), assinada obrigatoriamente pelo representante legal da CONCORRENTE, com preço global em Real, para os serviços e prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação;
 - b) **Orçamento sintético** (Anexo) preenchido e assinado, em papel timbrado da CONCORRENTE, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela CONCORRENTE, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;
 - c) **Orçamento analítico** (Anexo) planilhas de composição analíticas de preços unitários de todos os itens do orçamento sintético;
 - i. As planilhas do orçamento analítico serão avaliadas pela Comissão de Licitação.
 - ii. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados será procedido conforme previsto no subitem 16.6 deste **Projeto Básico**;
 - iii. No caso de discrepância entre o preço do orçamento sintético, para a Planilha de orçamento analítico, prevalecerá o de menor preço;
 - iv. Na composição dos preços unitários, a CONCORRENTE deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTA DE PREÇOS.
 - d) Composições analíticas das taxas de **Bonificação e Despesas Indiretas** (BDI), das Taxas de **Encargos Sociais**, incidentes para os serviços discriminados na Planilha de Serviços e Preços, conforme Modelos Anexos e de acordo com os limites referenciais máximos admitidos pelo CONTRATANTE conforme item 7.3, consoante o art. 40, inciso X, da Lei Nº 8.666/93;
 - e) **Cronograma Físico-Financeiro** preliminar (Anexo), com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de desembolso orçamentário estabelecida neste **Projeto Básico** e seus Anexos.
 - i. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação;
 - ii. O Cronograma Físico-Financeiro estará, também, sujeito a ajustes, em função de motivos de interesse do CONTRATANTE, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (art. 57 da Lei Nº 8.666/93).
- 15.2. A CONCORRENTE deverá considerar incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços.

- 15.2.1. É de inteira responsabilidade da CONCORRENTE obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 15.3. A CONCORRENTE não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições de sua proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução dos serviços ou de insuficiência de dados e informações.
- 15.3.1. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a **composição de preços unitários**. A CONTRATADA será considerada como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado também no valor global da sua proposta informações, complementações ou consultorias técnicas que forem, por acaso, omitidas neste **Projeto Básico**, mas implícitas e necessárias ao perfeito e completo detalhamento dos serviços previstos nos projetos.

16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMA DE EXECUÇÃO

- 16.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o **MENOR PREÇO GLOBAL** para os serviços projetados e especificados no item 3 deste **Projeto Básico**, observados os prazos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições aqui definidas.
- 16.2. O valor máximo que o CONTRATANTE admite pagar para a execução dos serviços objeto deste **Projeto Básico**, é o global estimado no subitem 7.1.
- 16.2.1. Os preços unitários máximos que o CONTRATANTE admite pagar para a execução do objeto deste **Projeto Básico** são os definidos em seu orçamento estimado.
- 16.3. Serão desclassificadas as propostas:
- 16.3.1. Que não atenderem às exigências contidas neste **Projeto Básico** ou impuserem condições.
- 16.3.2. Que apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo.
- 16.3.3. Cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 16.3.3.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CONTRATANTE conforme planilha orçamentária, em anexo, de quantitativos e preços estimados;
- 16.3.3.2. Valor orçado pelo CONTRATANTE conforme Planilha Orçamentária (anexa) de quantitativos e preços estimados.
- 16.3.4. Que alterem, descaracterizem ou desatendam as especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.
- 16.3.5. Que apresentarem valor global superior ao do orçamento estimado pelo CONTRATANTE, em anexo.
- 16.3.6. Que apresentarem **valores unitários** superiores aos indicados no orçamento estimado pelo CONTRATANTE ou sejam manifestamente inexequíveis de acordo com subitem 7.1 em consonância com os artigos 40, X e 48, II e parágrafos, da Lei Nº 8.666/93.
- 16.3.7. Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas dos demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
- 16.4. O CONCORRENTE que, segundo os critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93, tiver sua proposta considerada inexequível, será facultado o direito de demonstrar a viabilidade econômica do preço por ele proposto. Não o desejando fazer ou não a

demonstrando, será desclassificado (Acórdão nº 612/2004-TCU-1ª Câmara e Súmula/TCU nº 262/2010).

- 16.5. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas de preço apresentadas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.
- 16.6. A PROPOSTA DE PREÇOS será verificada quanto eventuais erros aritméticos, corrigindo-os da seguinte forma:
- Dos preços das planilhas de serviços e preço, para a carta de apresentação da Proposta de Preços, prevalecerá a Carta de apresentação da proposta de preços;
 - No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
 - No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;
 - No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.
- 16.7. O preço total da PROPOSTA DE PREÇOS será ajustado pela Comissão de Licitação, em conformidade com os procedimentos enumerados no subitem precedente para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da **PROPOSTA DE PREÇOS**.
- 16.8. Após a verificação dos subitens precedentes, a Comissão de Licitação apreciará a PROPOSTA DE PREÇOS das CONCORRENTES habilitadas, desclassificando aquela que:
- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 15 (ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS) ou apresentá-los em desacordo com qualquer exigência deste **Projeto Básico**;
 - Apresentar qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais CONCORRENTES ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - Apresentar preço global ou preço unitário (para um ou mais itens) inexecutável ou irrisório ou simbólico ou de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando envolverem materiais ou produtos de propriedade da CONCORRENTE, para os quais ela renuncie, expressamente, a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - Apresentar preço unitário e global da Planilhas de Orçamento Sintético superiores ao parâmetro estabelecido neste **Projeto Básico** ou inexecutável;
 - Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços, ou contrariar as disposições do subitem 16.3.6 deste **Projeto Básico**;
 - Apresentar prazo de execução dos serviços objeto desta licitação diferente do estabelecido no item 8;
 - Apresentar percentuais de Encargos Sociais e de Taxa de B.D.I. superiores aos limites estabelecidos no subitem 7.1.4 deste **Projeto Básico**;
 - Na composição analítica das taxas de Encargos Sociais e de B.D.I, deixar de atender as legislações trabalhista e tributária vigentes, além de cláusulas firmadas em acordo coletivo de classe.
- 16.9. A forma de execução será **INDIRETA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

17. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

- 17.1. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 17.1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência do contrato.
 - 17.1.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.
- 17.2. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste **Projeto Básico**.
- 17.2.1. Será admitida a subcontratação parcial exclusivamente para os serviços relacionados

abaixo, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e prova de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos previstos no Edital. De acordo com a justificativa apresentada no item 2.9 deste Projeto Básico.

- Execução de impermeabilização;
- Execução de infraestrutura de climatização;
- Testes, certificações e controle tecnológico;
- Projeto "as built".

17.2.2. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

17.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A contratada concorda com a adequação do projeto de engenharia que integra este **Projeto Básico**, razão pela qual as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Executar os serviços objeto deste **Projeto Básico**, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE.

18.3. Equipe Técnica: a CONTRATADA deverá manter como profissional responsável pela execução dos serviços, no mínimo um engenheiro civil, mestre de obras devidamente qualificado, e almoxarife todos em tempo integral (conforme o item 5.3.2.).

18.3.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho bem como assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços.

18.3.2. As despesas com alimentação, vigilância e transporte de pessoal serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

18.3.3. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal.

18.3.4. A CONTRATADA será representada na obra pelo "Engenheiro Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

18.3.5. Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual a do substituído;

18.3.6. Substituir, por exigência da FISCALIZAÇÃO, qualquer profissional participante da obra desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou

44

que apresente hábitos nocivos e prejudiciais aos usuários da área destinada à construção.

18.3.7. Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

18.3.7.1. Caso a CONTRATADA seja obrigada, pela legislação pertinente, a apresentar um cronograma com descrição da implantação das medidas preventivas (definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT e no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO) e seus respectivos responsáveis, deve fazê-lo antes da 1ª medição, sob pena de retardar o processo de pagamento.

18.4. Procedimentos Legais: a CONTRATADA deverá:

18.4.1. Encaminhar a fatura e a nota fiscal com a cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior à realização dos serviços/ etapa da obra:

- Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;
- Atestação de conformidade do serviço executado;
- Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social -CND;
- Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.4.2. Ao final da execução do contrato para o recebimento definitivo, deverá ainda, fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Prova de regularidade trabalhista e com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – RFB/PGFN), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, válidas, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de Regularidade junto ao INSS de toda a obra;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade junto ao Município onde a obra foi executada;
- *AS BUILT* (caso tenha ocorrido alteração de projeto);
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (se for o caso);
- Habite-se (se for o caso).

18.5. Procedimentos Administrativos: as relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

18.5.1. A CONTRATADA deverá abrir **diário de obra** para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável. Todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado nesse livro em 3 (três) vias.

18.6. Providenciar antes do início dos serviços, objeto do **Projeto Básico**, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente.

- 18.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as responsabilidades e custos para liberações necessárias junto ao CREA, às concessionárias locais, bem como arcar com o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços, dentre eles, o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços.
- 18.7.1. A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- 18.7.2. Antes do início material das obras, a CONTRATADA deverá apresentar o Alvará de Construção (ou declaração do Município de sua não exigência), evitando o retardamento do início das obras e consequente aplicação das sanções previstas no item 25.
- 18.7.3. Após o recebimento de Ordem de Serviço, autorizando a mobilização de pessoal técnico no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART desses profissionais no CREA da região onde os serviços serão executados, entregando uma via de cada anotação à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e outra via aos profissionais mobilizados. Esses comprovantes são indispensáveis para o início dos serviços por parte desses profissionais.
- 18.8. Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este **Projeto Básico**.
- 18.8.1. Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.
- 18.9. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar.
- 18.10. Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a CONTRATADA das suas responsabilidades, de acordo com as disposições deste **Projeto Básico**.
- 18.11. Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que ocasionar, direta ou indiretamente, a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros.
- 18.11.1. Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou ainda a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.
- 18.11.2. A CONTRATADA será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 18.11.3. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária por parte do CONTRATANTE.
- 18.11.4. Não poderá a CONTRATADA transferir qualquer responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.
- 18.12. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria do DENG, sempre que houver necessidades de adequações de projeto, por imposição técnica ou impedimento físico, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes construtivos.
- 18.12.1. Toda e qualquer dimensão fornecida no projeto, especificações e orçamento deverá ser conferida *"in loco"* pela CONTRATADA.
- 18.12.2. No caso de divergência de informações entre os desenhos fornecidos e as

especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada previamente a FISCALIZAÇÃO.

- 18.12.3. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.
- 18.12.4. Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.
- 18.13. A conferência por parte da CONTRATADA deverá ser feita também no tocante a duplicidade de dados, em que haja diferença entre as especificações, o projeto e o orçamento, ou entre quaisquer dos documentos citados, caso que deverá ser levado ao conhecimento do CONTRATANTE antes da apresentação da proposta de execução de serviço, para que este possa dirimir a dúvida a tempo, não cabendo, identicamente ao item anterior, reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação, após a assinatura do respectivo contrato.
- 18.14. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a quantificação dos materiais e serviços para a execução da obra, que assumirá sua execução integral e completa independente do que for indicado na proposta e da estimativa do roteiro de serviços.
- 18.15. A execução dos serviços, bem como os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, deverá atender ao exigido neste documento, no conteúdo da planilha de orçamento, no Projeto elaborado, no Contrato firmado, e, nos casos omissos, nas Normas e especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais.
- 18.16. Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou subcontratados.
- 18.17. Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais conforme subitem 18.3.5.
- 18.18. Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da "Garantia de Cumprimento do Contrato" (item 19), nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE.
- 18.19. A CONTRATADA cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível às vias de acesso e a todo e qualquer bem público ou privado do entorno em questão.
- 18.20. Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.
- 18.21. Todo o transporte vertical e horizontal de materiais e equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA.
- 18.22. A CONTRATADA deverá executar os serviços previsto neste documento nos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis. Caso os serviços dessa natureza ocorram fora do horário especificado, a CONTRATADA deverá solicitar autorização da FISCALIZAÇÃO que avaliará a possibilidade de realização desses serviços.
- 18.22.1. Quando a CONTRATADA pretender executar serviços durante os fins de semana e/ou feriados, a relação dos serviços a serem executados nesse período deve ser enviada à FISCALIZAÇÃO com uma antecedência mínima de 24 horas, para que seja avaliada a necessidade de acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.
- 18.23. A CONTRATADA deverá manter na obra, cópia da planta necessária à compreensão do projeto e afixá-la em local visível.
- 18.24. Os projetos e especificações técnicas fornecidos pelo CONTRATANTE, as planilhas de preços da CONCORRENTE vencedora, os critérios de medição, o Cronograma Físico-Financeiro com respectivos detalhes e complementos **serão parte integrante do Contrato**.
- 18.25. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e

administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

18.26. Cronograma Físico-Financeiro Executivo:

- 18.26.1. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser ajustado ao efetivo início da obra, quando da emissão da Ordem de Serviços (OS), assim como atualizá-lo mensalmente, conforme o andamento dos serviços.
 - 18.26.2. A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviços (OS), uma representação gráfica do desenvolvimento das etapas de serviços que deverão ser executadas ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando em cada período o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido, usando datas reais a partir da Ordem de Serviço (OS). Essa proposta de Cronograma Físico-Financeiro deve ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento mensal desse Cronograma será notificado pela FISCALIZAÇÃO no diário de obra, caracterizando o atraso nos serviços que poderá subsidiar a aplicação de sanções previstas no contrato.
 - 18.26.3. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última etapas, quando o início ou término das obras/serviços ocorrer no curso do mês.
 - 18.26.4. O Cronograma Físico-Financeiro deverá representar todo o **caminho crítico** da obra, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.
 - 18.26.5. O cronograma deverá identificar, previamente, as etapas mais relevantes para o cumprimento dos prazos pactuados, de modo a permitir o acompanhamento da execução parcial do objeto contratado e a aplicação das sanções descritas no item 25.
 - 18.26.6. O Cronograma Físico-Financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse do CONTRATANTE, desde que devidamente autuado em processo contemporâneo à sua ocorrência (art. 57 da Lei Nº 8.666/93).
 - 18.26.7. Quando a execução dos serviços for prevista dentro da quadra invernos, considerar tal previsão no cronograma a fim de evitar descontinuidade dos serviços.
 - 18.26.8. A CONTRATADA deverá manter as entregas relativas à cada etapa da obra estabelecida no Cronograma Físico-Financeiro, sujeitando-se às penalidades a título de multa, incidente no percentual não realizado de cada etapa da obra, conforme item 25.
 - 18.26.9. O Cronograma Físico-Financeiro deverá representar **todas as atividades** da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da CONTRATADA.
 - 18.26.10. Compete à CONTRATADA cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa de acordo com o seu Cronograma Físico-Financeiro.
 - 18.26.11. O período de avaliação dos serviços executados relacionado ao cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o **serviço** foi prestado pela CONTRATADA e recebido pela FISCALIZAÇÃO.
 - 18.26.12. Considerar que a representação gráfica do Cronograma Físico-Financeiro se dará através de planilha em "Open Project" ou similar, em que as etapas serão identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na planilha serão definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizando com o cronograma físico. Identificar os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos ao longo da execução da obra.
- 18.27. A CONTRATADA deverá manter na obra conjunto completo e atualizado do projeto, ART(s) e alvará de construção.
- 18.28. Ao final da obra, a CONTRATADA deverá entregar à comissão técnica de recebimento do CONTRATANTE a baixa da ART da execução dos serviços, condição a ser cumprida até o recebimento definitivo da obra.
- 18.29. Sobre os **materiais, ferramentas e equipamentos**, a CONTRATADA deverá:

- 18.29.1. Manter vigilância que guarde e controle os materiais, equipamentos e ferramentas, com registro diário de suas movimentações dentro do canteiro de obras, não se eximindo a CONTRATADA pelo ressarcimento ou reposição total em caso de dano ou extravio.
 - 18.29.2. Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
 - 18.29.3. Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando-a o acesso aos escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do Contrato.
 - 18.29.4. Solicitar prévia e expressa autorização do CONTRATANTE durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados.
 - 18.29.5. Providenciar a imediata troca, sem ônus para o CONTRATANTE, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de Projeto.
 - 18.29.6. Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e a critério do CONTRATANTE com ônus do custo para a CONTRATADA quando e se ocorrerem.
 - 18.29.7. Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção do Cronograma Físico aprovado pelo CONTRATANTE.
 - 18.29.8. Fornecer também todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do Projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.
- 18.30. A CONTRATADA deverá garantir todos os serviços, quer sejam de construção civil, quer sejam referente ao fornecimento e instalações de equipamentos, de uma forma geral, contra vícios, defeitos ou incorreções, nos termos e nos prazos da legislação vigente reparando-as imediatamente após o recebimento da comunicação.

19. GARANTIA CONTRATUAL

- 19.1. No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Nº 8.666/93. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.
- 19.2. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do CONTRATANTE e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 19.3. A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.
- 19.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:
 - 19.4.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
 - 19.4.2. O atraso superior a 30 dias acarretará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.1. Expedir a Ordem de Serviço.
- 20.2. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis

interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.

- 20.3. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados.
- 20.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 20.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 20.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.
- 20.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei Nº 8.666/93.
- 20.8. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.
- 20.9. Fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas.

21. FISCALIZAÇÃO

- 21.1. No curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão, reserva-se o CONTRATANTE, por meio do DENGGE, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas, a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa.
- 21.2. A FISCALIZAÇÃO representará o CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e será composta por engenheiros com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços de construção.
- 21.3. A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade objetiva ou subjetiva do CONTRATANTE.
- 21.4. As decisões e(ou) providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO do contrato deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento do Secretário de Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso;
- 21.5. A FISCALIZAÇÃO será exercida pelo **DENGGE**, através de Engenheiro ou Comissão, devidamente designado para esse fim, o qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção devendo:.
 - 21.5.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro.
 - 21.5.2. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos Contratados, para efeito de pagamento.
- 21.6. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho.
- 21.7. As anotações necessárias e a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, dentre elas:
 - As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
 - As modificações efetuadas no decorrer da obra;
 - As consultas à FISCALIZAÇÃO;
 - As datas de início e de conclusão de etapas, de acordo com o *Cronograma Físico-Financeiro* aprovado;
 - Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
 - Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
 - Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.
- 21.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do

contrato.

- 21.9. Autorizar a execução de serviços durante os fins de semana e/ou feriados, uma vez que solicitados em tempo e puderem ser realizados sem a presença da FISCALIZAÇÃO.
- 21.9.1. Restringir a realização de atividades que julgar necessitarem de seu acompanhamento tendo sua execução restrita aos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis.
- 21.10. Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, levando-se em consideração também as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis.
- 21.11. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.
- 21.12. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
- 21.13. Para quaisquer serviços mal executados, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de determinar sua modificação, o seu reparo ou a substituição da forma de execução, com os materiais que entenderem mais adequados, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.
- 21.14. Solicitar que a CONTRATADA, através de comunicação oficial, afaste o empregado ou subcontratado que não esteja cumprindo fielmente o Projeto Básico.
- 21.15. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.
- 21.16. Solicitar através da Central de Contratos a aplicação, nos termos contratuais, de multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, bem como comunicar ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA.
- 21.16.1. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando a CONTRATADA discordar do CONTRATANTE.
- 21.17. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma julgados necessários.

22. RECEBIMENTO / ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 22.1. Os serviços somente serão recebidos pelo CONTRATANTE após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste **Projeto Básico**, documentos, projetos e orçamento dele integrante, desde que atingido o fim que se destinam, com eficácia e qualidade requerida.
- 22.2. O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:
- Recebimento Provisório;
 - Recebimento Definitivo.
- 22.3. A CONTRATADA deverá solicitar ao DENGÉ, por comunicação escrita e com antecedência mínima de 15 dias do término do prazo de execução dos serviços, a vistoria da obra pela FISCALIZAÇÃO para verificação dos serviços executados com fins de recebimento provisório, o qual deverá coincidir com o prazo estipulado no item 8.1.
- 22.3.1. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja não conformidades significativas quanto às especificações.
- 22.3.2. Nos casos que não impeçam o recebimento provisório, as não conformidades serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.
- 22.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes

de campo.

- 22.5. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 22.6. Após tal inspeção, será lavrado o **Termo de Recebimento Provisório**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 22.7. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 22.8. O **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e/ou serviços contratados será lavrado, pela comissão técnica de recebimento definida pelo DENGE, em até 60 (sessenta) dias corridos após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 22.8.1. Na etapa de recebimento definitivo dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE:
- 22.8.1.1. Toda a documentação dos materiais e equipamentos aplicados na obra, conforme item 5.5.1.5;
- 22.8.1.2. Termo de Garantia, conforme item 23.4.
- 22.9. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei N° 10.406, de 2002).
- 22.10. Havendo discrepâncias, incompatibilidades com memoriais e projetos ou performances dos equipamentos abaixo das especificadas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para correções e complementações consideradas necessárias para a realização de nova tentativa de recebimento. Caso seja impossível o cumprimento do prazo citado, a CONTRATADA deverá apresentar, formalmente, justificativa fundamentada que será analisada pelo DENGE.
- 22.11. No tempo do Contrato estão incluídos os tempos para recebimento, inclusive aqueles necessários para eventuais correções, caso haja discrepâncias ou incompatibilidades, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
- 22.12. A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.

23. PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

- 23.1. Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.
- 23.2. A CONTRATADA deverá apresentar o certificado de qualidade de acordo com as normas da ABNT e os padrões técnicos dos materiais, bem como para os equipamentos eletro-mecânicos e eletro-eletrônicos.
- 23.3. Será considerado como data base para contagem do período de garantia, tanto da obra bem como dos equipamentos nela instalados, a data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela comissão técnica de recebimento.
- 23.4. A CONTRATADA, deverá apresentar após a conclusão dos serviços, o Termo de Garantia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo, de todos os materiais

fornecidos e dos serviços executados, conforme legislação em vigor.

24. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

- 24.1. Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste **Projeto Básico**.
- 24.2. Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido o seguinte:
- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e/ou das especificações, o DENGGE deverá ser consultado, conforme item 18.12.2;
 - As normas da ABNT prevalecem sobre quaisquer especificações aqui citadas ou demais adotadas durante a execução;
 - Todos os detalhes e serviços constantes nos desenhos do Projeto e não mencionados neste **Projeto Básico** serão interpretados como partes integrantes do objeto.
- 24.3. Em caso de divergências entre o Orçamento e o Projeto, a CONTRATADA terá que notificar, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida sempre da maneira mais favorável para o CONTRATANTE.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1. Durante a execução do contrato por falha, inexecução total ou parcial dos serviços contratados, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no Ato Convocatório e seus Anexos e/ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 25.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa.

25.3. Advertência:

- 25.3.1. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana.
- 25.3.2. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 25.3.3. Será aplicada mediante atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o Cronograma Físico-Financeiro.

25.4. Multas:

- 25.4.1. Será aplicada multa nas seguintes condições:
- a) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
 - b) De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

fyb

25.4.2. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

25.4.2.1. Paralisação total ou parcial da obra por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, em decorrência de fatos de responsabilidade da CONTRATADA, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

25.4.2.2. Inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução da obra.

25.4.2.3. Emprego de material e equipamento em desacordo com as especificações ou de material e equipamento recusado pela fiscalização do CONTRATANTE.

25.4.2.4. Atraso no pagamento do pessoal em serviço ou fornecedores.

25.4.2.5. Atraso na entrega da obra superior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

25.4.2.6. A CONTRATADA executar, até o final do 90º (nonagésimo) dia do prazo de execução do objeto, menos de 20% (vinte por cento) do previsto no Cronograma Físico-Financeiro apresentado por ela e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

25.4.2.7. A CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato.

25.4.3. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- Houver atraso injustificado por mais de 15 dias para início dos serviços, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE;
- Todos os serviços executados não forem aceitos pela FISCALIZAÇÃO por não atenderem às especificações.

25.4.4. Além das multas previstas nos itens anteriores, serão aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 a seguir.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,05% do valor do CONTRATO
2	0,10% do valor do CONTRATO
3	0,20% do valor do CONTRATO
4	0,50% do valor do CONTRATO

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado - por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material - por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por empregado e por ocorrência.	03

fyb

6	Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito - por dia e por tarefa designada.	03
7	Por qualquer modo, impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO;	03
8	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais - por ocorrência.	04
12	Usar indevidamente patentes registradas - por ocorrência.	04
13	Não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;	04
Para os itens a seguir, deixar de:		
14	Apresentar a ART dos serviços para início da readequação destes no prazo de até 5 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço - por dia de atraso.	01
15	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições -por empregado e por dia.	01
16	Manter a documentação de habilitação atualizada - por item e por ocorrência.	01
17	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
18	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
19	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los - por empregado e por ocorrência.	02
20	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	02
21	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato - por serviço e por dia.	02
22	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
23	Indicar e manter o engenheiro responsável técnico pela obra, durante a execução do contrato, nos períodos previstos neste Projeto Básico - por dia.	04
24	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	04

fyb

25.4.5. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro Executivo apresentado por ele e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, serão aplicadas multas conforme a Tabela 3 adiante.

25.4.5.1. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

25.4.5.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

25.4.5.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	Brando e eventual
2	0,30%	Mediano e eventual
		Brando e intermitente
3	0,50%	Grave e eventual
		Brando e constante
4	0,70%	Mediano e intermitente
5	0,90%	Grave e intermitente
		Mediano e constante
6	1,10%	Grave e constante

25.4.5.4. Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- a) Brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;
- b) Mediano: quando acarretar um atraso de mais de 15% (quinze por cento) até 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês;
- c) Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês.

25.4.5.5. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a) Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

25.4.5.6. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no Cronograma Físico-Financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.

25.4.5.7. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

fyb

25.4.5.8. No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o Cronograma Físico-Financeiro.

25.4.5.9. Além das multas previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas multas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por dia de atraso, pelo não cumprimento dos **marcos temporais** de entregas parciais de serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro fixados pelo CONTRATANTE, conforme descrito no item 11.

25.4.6. Além das multas nos casos de inexecução parcial, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias.

25.5. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração.

25.5.1. A suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

I - Por até 6 (seis) meses:
Inexecução parcial do objeto quando caracterizada pelo atraso injustificado por mais de 15 dias após o término do prazo fixado para a conclusão e entrega definitiva da obra.
Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa.
Não conclusão parcial dos serviços contratados.
II – Por até 2 (dois) anos:
Não conclusão total dos serviços contratados.
Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do CONTRATANTE, não efetuando sua correção após solicitação do mesmo.
Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão da avença por culpa da CONTRATADA.
Apresentação ao CONTRATANTE de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.
Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após o recebimento da Ordem de Serviço.

25.6. Declaração de Inidoneidade

25.6.1. A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;
- Cometer ato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93, praticado durante o

fyb

procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJCE após a assinatura do contrato;

- Apresentar ao TJCE qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- Incurrer em inexecução total do objeto, conforme o item 25.4.3.

25.6.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa.

25.7. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da Garantia Contratual que houver sido prestada.

25.7.1. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, este deve ser complementado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 0 e 0.

25.8. Caso a Garantia não seja suficiente para responder pelo débito, a CONTRATADA, além da perda desta, responderá pela diferença que será descontada de eventuais créditos que tenha em face ao CONTRATANTE, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.

25.9. A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto ao CONTRATANTE.

25.9.1. A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso.

25.10. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

26. RESCISÃO

26.1. A inexecução total ou parcial do Contrato dará ensejo a rescisão pela parte inocente e acarretará as conseqüências previstas na legislação pertinente.

26.2. Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão do Contrato pelo CONTRATANTE:

26.2.1. O não cumprimento de prazos.

26.2.2. O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos.

26.2.3. A lentidão na execução dos serviços, que leve o CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual.

26.2.4. O atraso injustificado no início dos serviços.

26.2.5. A paralisação injustificada dos serviços.

26.2.6. A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços conforme item 17, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

26.2.7. A cessão ou transferência do objeto contratado.

26.2.8. O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

26.2.9. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços.

26.2.10. A decretação de falência.

26.2.11. A dissolução da sociedade.

26.2.12. A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, inviabilize ou prejudique a execução do Contrato.

26.2.13. O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA.

26.2.14. A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos.

fyb

- 26.2.15. Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos do CONTRATANTE para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela CONTRATADA.
- 26.2.16. Razões de interesse público.
- 26.2.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto contratado.
- 26.3. Constituem motivos para rescisão do Contrato pela CONTRATADA:
- 26.3.1. A supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, sem a anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;
- 26.3.2. A suspensão de sua execução por ordem escrita do CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental;
- 26.3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE relativos aos serviços já recebidos e faturados;
- 26.3.4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto contratado.
- 26.4. Nos casos relacionados nos subitens 0 a 0 a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, ainda tendo direito a:
- 26.4.1. Devolução da garantia prestada;
- 26.4.2. Recebimento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.
- 26.5. A rescisão do Contrato, efetivada pelo CONTRATANTE, com base no ajuste constante nos subitens 0 a 0, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste **Projeto Básico** e na lei:
- 26.5.1. Assunção imediata, pelo CONTRATANTE, dos serviços objeto do **Projeto Básico**, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;
- 26.5.2. Ocupação e utilização, pelo CONTRATANTE, do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis a sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à CONTRATADA, mediante avaliação prévia, nos termos do item 26.6, deste documento;
- 26.5.3. Execução, imediata, da garantia contratual, que houver sido prestada, para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;
- 26.5.4. Retenção dos créditos decorrentes do objeto deste **Projeto Básico**, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;
- 26.5.5. Suspensão e/ou declaração de inidoneidade da CONTRATADA para contratarem e licitarem com o CONTRATANTE e/ou Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme item 25.
- 26.6. A rescisão do Contrato, seja decretada pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, não impedirá que o CONTRATANTE dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros.
- 26.7. A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

27. PRESCRIÇÕES GERAIS

- 27.1. As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações, do **Projeto Básico** ou da planilha orçamentária deverão ser encaminhadas formalmente ao seguinte endereço: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Departamento de Engenharia – (DENGE) - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Bairro Cambéba – CEP 60.822-325 - Fortaleza, CE. Também poderão ser feitos contatos pelos telefones: (85) 3207 7458 / 3207 7456, ou pelo endereço eletrônico denge@tjce.jus.br, para os devidos esclarecimentos.

ANEXO 02 – ORÇAMENTOS (sintético e analítico)

ORÇAMENTO SINTÉTICO



TJCE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

31/03/2014 -
12:48

Orçamento Sintético

Data base: janeiro/2014

Imóvel : Fórum da Comarca de Itapipoca

Data orçamento : 26/03/2014

Descrição : CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ITAPIPOCA

Versão : Versão final

Área : 1.355,71 M2

Código do Projeto : PJSECAD2011007

Código Financeiro : 1062011007

Região : 02 - Litoral Oeste

BDI : 27,00%

Encargos : 49,13%

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
01.01		CUSTO COM PESSOAL				
01.01.0001	TJCE60905	ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR	1.320,000	H	52,97	69.920,40
01.01.0002	TJCE60906	MESTRE DE OBRAS	1.320,000	H	30,11	39.745,20
01.01.0003	TJCE60908	ALMOXARIFE	1.320,000	H	9,11	12.025,20
01.01.0004	TJCE60909	VIGIA NOTURNO	2.160,000	H	7,35	15.876,00
Total do Grupo:						137.566,80

01.02		REFEIÇÃO E TRANSPORTE				
01.02.0001	TJCE61051	VALE REFEIÇÃO	3.960,000	UD	12,70	50.292,00
01.02.0002	TJCE61050	VALE TRANSPORTE	7.920,000	UD	2,79	22.096,80
Total do Grupo:						72.388,80

01.03		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO				
01.03.0001	TJCE61317	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	40,000	UN	8,70	348,00
01.03.0002	TJCE61318	MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO	40,000	UN	1,46	58,40
01.03.0003	TJCE61319	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	30,000	UN	4,32	129,60
01.03.0004	TJCE61321	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE	70,000	UN	0,85	59,50
01.03.0005	TJCE61320	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	20,000	UN	16,83	336,60
01.03.0006	TJCE61322	LUVA COURO C/ SOLADO RASPA CANO CURTO	30,000	UN	6,60	198,00
01.03.0007	TJCE61323	LUVA DE BORRACHA	30,000	UN	4,03	120,90
01.03.0008	TJCE61325	UNIFORME COMPLETO	70,000	UN	79,87	5.590,90
01.03.0009	TJCE61324	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	40,000	UN	24,68	987,20
Total do Grupo:						7.829,10

01.04		CANTEIRO DE OBRAS				
01.04.0001	TJCE61316	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M	1,000	UN	2.310,13	2.310,13
01.04.0002	73847/2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL	6,000	MES	1.004,89	6.029,34
01.04.0003	73847/4	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL	6,000	MES	1.489,98	8.939,88
01.04.0004	C1794	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	552,000	km	4,24	2.340,48
01.04.0005	73875/1	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	200,000	M/MES	8,20	1.640,00
01.04.0006	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	513,920	M2	38,40	19.734,53
Total do Grupo:						40.994,36

Total da Obra: 258.779,06

fyf

SERVIÇOS PRELIMINARES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
02.00.0001	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	6.040,460	M2	1,55	9.362,71
02.00.0002	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	1,000	UD	926,27	926,27
02.00.0003	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	1,000	UD	261,62	261,62
02.00.0004	73960/1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	1,000	UN	1.116,91	1.116,91
02.00.0005	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	6,000	M2	329,64	1.977,84
02.00.0006	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTOLETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	1.700,000	M2	4,08	6.936,00
02.00.0007	TJCE51513	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	1,000	UN	167,68	167,68
Total do Grupo:						20.749,03

Total da Obra: 20.749,03**TERRAPLENAGEM**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
03.00.0001	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	5.339,940	M3	2,63	14.044,04
03.00.0002	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	5.339,940	M3	2,81	15.005,23
03.00.0003	74204/1	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	5.339,940	M3	9,83	52.491,61
03.00.0004	79484	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA	7.780,630	M3	39,48	307.179,27
03.00.0005	74022/10	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	63,000	UN	57,98	3.652,74
03.00.0006	74022/14	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	126,000	UN	21,35	2.690,10
03.00.0007	74022/8	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	135,000	UN	30,51	4.118,85
03.00.0008	74022/9	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	135,000	UN	27,46	3.707,10
03.00.0009	74022/6	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	135,000	UN	48,81	6.589,35
Total do Grupo:						409.478,29

Total da Obra: 409.478,29**MOVIMENTO DE TERRA**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
04.00.0001	73599	ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCHA, PROF. 0 < H < 4 M	935,680	M3	8,48	7.934,57
04.00.0002	79488	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	746,700	M3	3,26	2.434,24
04.00.0003	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	521,110	M3	58,09	30.271,28
04.00.0004	74204/1	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM	188,980	M3	9,83	1.857,67
04.00.0005	72896	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	188,980	M3	12,57	2.375,48
Total do Grupo:						44.873,24

Total da Obra: 44.873,24**CONTEÇÕES**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
05.00.0001	C4661	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 50 mm, INCLUSIVE GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	70,000	UD	4,15	290,50
05.00.0002	72831	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO, REAPR.	244,650	M2	27,80	6.801,27
05.00.0003	73843/1	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	125,200	M3	263,92	33.042,78
05.00.0004	73599	ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCHA, PROF. 0 < H < 4 M	50,760	M3	8,48	430,44
05.00.0005	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	46,750	M3	12,55	586,71
05.00.0006	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	4,070	M3	80,56	327,88
Total do Grupo:						41.479,58

fys

Total da Obra: **41.479,58**

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
06.00.0001	73997/1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECANICO	2,620	M3	412,57	1.080,93
06.00.0002	73942/2	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	3.223,610	KG	7,39	23.822,48
06.00.0003	74254/2	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	5.531,980	KG	6,87	38.004,70
06.00.0004	74254/1	ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	2.442,040	KG	6,18	15.091,81
06.00.0005	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	192,960	M2	49,62	9.574,68
06.00.0006	84214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	1.843,540	M2	51,03	94.075,85
06.00.0007	73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	108,570	M3	381,62	41.432,48
06.00.0008	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	24,150	M3	15,76	380,60
06.00.0009	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	108,570	M3	15,76	1.711,06
06.00.0010	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	1.350,300	M2	93,00	125.577,90
06.00.0011	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	23,850	M3	285,66	6.812,99
06.00.0012	C3470	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO	4.726,050	M3	18,25	86.250,41
06.00.0013	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	80,920	M3	256,32	20.741,41
06.00.0014	83519	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	60,690	M3	302,27	18.344,77
06.00.0015	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²	252,880	M2	11,63	2.940,99
06.00.0016	74022/30	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	72,000	UN	54,93	3.954,96
06.00.0017	74022/57	ENSAIO DE CONSISTENCIA DO CONCRETO CCR - INDICE VEBE	72,000	UN	22,73	1.636,56
Total do Grupo:						491.434,58

Total da Obra: **491.434,58**

DEMOLIÇÃO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
07.00.0001	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	20,910	M2	3,58	74,86
Total do Grupo:						74,86

Total da Obra: **74,86**

PAREDES E PAINÉIS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
08.00.0001	73937/2	ALVENARIA ELEM VAZADO CONCRETO VENEZIANA 15X22X39CM 72A-NEO REX CIMENTO/AREIA 1:4	2,880	M2	97,40	280,51
08.00.0002	73935/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	2.261,010	M2	30,95	69.978,26
08.00.0003	73935/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	13,150	M2	47,74	627,78
08.00.0004	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	269,400	M	14,31	3.855,11
08.00.0005	TJCE61146	MURO CONTORNO DE ALVENARIA, E CONCRETO (PILAR+CINTA), INCLUSIVE PINTURA COM TEXTURA ACRILICA	233,400	M2	179,41	41.874,29

fyb

08.00.0006	TJCE61706	MURO CONTORNO DE ALVENARIA (PILAR+CINTA) H=3,00M SEM FUNDAÇÃO COM PINTURA EM TEXTURA ACRÍLICA	100,120	M	461,07	46.162,33
------------	-----------	---	---------	---	--------	-----------

Total do Grupo: 162.778,28

Total da Obra: 162.778,28

COBERTURA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
09.00.0001	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DECOMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	516,810	M	21,65	11.188,94
09.00.0002	TJCE60984	CONTRA RUFO DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL E=0,8MM	238,440	MT	61,84	14.745,13
09.00.0003	TJCE60980	RUFO EM ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL E=0,8MM	238,440	M	45,58	10.868,10
09.00.0004	C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	1.114,460	M2	105,40	117.464,08
09.00.0005	TJCE61492	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM ESTACIONAMENTO	337,350	M2	137,16	46.270,93
09.00.0006	TJCE61586	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL ZINCALUME ESPESSURA 0,50MM, T+T COM MIOLO DE POLIURETANO ESPESSURA 30MM PINTADA DE BRANCO	1.451,810	M2	157,44	228.572,97
09.00.0007	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	13,520	MT	62,26	841,76

Total do Grupo: 429.951,91

Total da Obra: 429.951,91

PAVIMENTAÇÃO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
10.00.0001	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	49,830	M2	64,91	3.234,47
10.00.0002	TJCE61036	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR CINZA DIM.(25X25)CM	3,690	M2	187,02	690,10
10.00.0003	74223/1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	900,350	M	29,43	26.497,30
10.00.0004	73997/1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECANICO	89,050	M3	412,57	36.739,36
10.00.0005	TJCE60965	PORCELANATO TRATADO 50X50 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PARA PORCELANATO	1.229,200	M2	65,06	79.971,75
10.00.0006	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	409,550	MT	10,17	4.165,12
10.00.0007	73876/1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	3,350	M2	195,07	653,48
10.00.0008	73920/2	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	1.261,650	M2	17,41	21.965,33
10.00.0009	73465	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE.	174,480	M2	18,42	3.213,92
10.00.0010	TJCE61020	PISO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO MODELO TIJOLINHO E=8,0CM (40MPA) P/ TRÁFEGO PESADO	2.392,190	M2	72,78	174.103,59
10.00.0011	TJCE61023	PISO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO MODELO TIJOLINHO E=6,0CM (35MPA)	1.011,680	M2	61,43	62.147,50
10.00.0012	TJCE61024	PISO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO MODELO TIJOLINHO COLORIDO E=6,0CM (35MPA)	709,030	M2	70,23	49.795,18
10.00.0013	TJCE61012	CHAPIM EM GRANITO CINZA POLIDO	6,240	M2	280,29	1.749,01
10.00.0014	TJCE61018	FILETE EM GRANITO CINZA FLAMEADO L=10CM	21,400	M	44,86	960,00
10.00.0015	TJCE61032	PISO EM GRANITO CINZA FLAMEADO ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO	32,450	M2	303,20	9.838,84
10.00.0016	TJCE61014	GRANITO CINZA FLAMEADO PARA ESCADA	0,800	M2	335,08	268,06
10.00.0017	TJCE61016	GRANITO CINZA POLIDO PARA ESCADA	0,540	M2	295,07	159,34
10.00.0018	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	5,640	MT	45,47	256,45
10.00.0019	TJCE61061	SOLEIRA DE GRANITO L=17CM	27,910	MT	51,57	1.439,32
10.00.0020	C4001	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	17,390	MT	26,09	453,71
10.00.0021	TJCE61110	RODAPÉ DE GRANITO H=13CM	30,000	MT	269,06	8.071,80

Total do Grupo: 486.373,63

JYS

Total da Obra: **486.373,63**

REVESTIMENTO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
11.00.0001	73928/2	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	4.058,220	M2	3,80	15.421,24
11.00.0002	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	4,500	M2	6,07	27,32
11.00.0003	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	2.741,880	M2	17,84	48.915,14
11.00.0004	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	4,500	M2	16,47	74,12
11.00.0005	73927/2	EMBOCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	1.337,250	M2	16,66	22.278,59
11.00.0006	TJCE60976	REVESTIMENTO DE FACHADA EM GRANITO BRANCO CRISTAL (90X90)CM, ESP=3CM, ASSENTADO C/ INSERT METALICO	4,860	M2	651,88	3.168,14
11.00.0007	TJCE60986	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PLACA EXTRUDADA DIM. 240 X 54 X 9MM COM REJUNTAMENTO	502,750	M2	117,68	59.163,62
11.00.0008	TJCE60971	REVESTIMENTO DE FACHADA EM GRANITO VERDE PANTANAL (90X90)CM, ESP=2CM, ASSENTADO C/ INSERT METALICO	91,640	M2	454,52	41.652,21
11.00.0009	73908/1	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	114,600	M	36,65	4.200,09
11.00.0010	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	326,100	M2	50,41	16.438,70
11.00.0011	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	326,100	M2	4,99	1.627,24
11.00.0012	TJCE60968	PAINEL EM MDF 15MM MADEIRADO COR IMBUIA CONFORME PROJETO	19,980	M2	89,66	1.791,41
11.00.0013	TJCE60970	REVESTIMENTO EM GRANITO VERDE UBATUBA ASSENTADO C/ ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	4,430	M2	475,15	2.104,91
11.00.0014	TJCE60992	CHAPIM EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO	2,300	M2	458,11	1.053,65
11.00.0015	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	286,660	MT	12,45	3.568,92
11.00.0016	TJCE60996	DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO NAS DUAS FACES E=4CM	2,610	M2	947,39	2.472,69
11.00.0017	C1849	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	24,960	M2	139,73	3.487,66
11.00.0018	TJCE61056	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO BRILHANTE DIM. (33,5X45)CM ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA, C/ REJUNTAMENTO	382,510	M2	42,96	16.432,63
11.00.0019	TJCE61616	PEITORIL EM GRANITO POLIDO L=18CM COM RESSALTO CONF. PROJETO	88,450	MT	68,41	6.050,86

Total do Grupo: 249.929,14

Total da Obra: 249.929,14

ESQUADRIAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
12.00.0001	74071/1	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	1,890	M2	569,98	1.077,26
12.00.0002	73910/1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	10,000	UN	310,15	3.101,50
12.00.0003	73910/3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	4,000	UN	313,39	1.253,56
12.00.0004	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	19,000	UN	317,04	6.023,76
12.00.0005	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	1,000	UN	343,32	343,32
12.00.0006	73910/11	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 160X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	3,000	UN	493,53	1.480,59
12.00.0007	TJCE51518	PORTA PARANÁ (0,90X2,10M) COMPLETA COM CHAPA DE AÇO INOX Nº 20 DIM(0,90X0,40M) DOS DOIS LADOS	2,000	UN	756,45	1.512,90
12.00.0008	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	20,880	M2	377,56	7.883,45

JYS

12.00.0009	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,410	M2	353,78	852,61
12.00.0010	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	74,200	M2	269,05	19.963,51
12.00.0011	74069/2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	10,000	UN	231,57	2.315,70
12.00.0012	74068/3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	29,000	UN	276,36	8.014,44
12.00.0013	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	104,180	M2	163,88	17.073,02
12.00.0014	C3248	GRADE DE FERRO P/CELAS EM SEGURANÇA MÁXIMA	17,190	M2	238,66	4.102,57
12.00.0015	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	7,320	M2	241,17	1.765,36
12.00.0016	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	32,000	UD	186,14	5.956,48
12.00.0017	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	10,000	M2	344,72	3.447,20
12.00.0018	C4643	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2	1,000	CJ	1.403,17	1.403,17
12.00.0019	TJCE61588	VIDRO TEMPERADO FUMÉ 10MM FIXADO COM PERFIL DE ALUMÍNIO E BOTÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	28,150	M2	439,60	12.374,74
12.00.0020	TJCE61594	PORTA EM VIDRO TEMPERADO FUMÉ 10MM DIM.(2,20X2,20M) COM DUAS FOLHAS DE ABRIR INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1,000	CJ	4.370,41	4.370,41
12.00.0021	TJCE61618	PORTÃO PIVOTANTE TIPO SECURIFOR 3D COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER NA COR VERDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,000	M2	873,76	5.242,56
12.00.0022	C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	1,760	M2	448,16	788,76
Total do Grupo:						110.346,87

Total da Obra: 110.346,87

FORRO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
13.00.0001	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	106,030	M2	45,96	4.873,14
13.00.0002	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	70,650	M2	100,36	7.090,43
13.00.0003	TJCE61029	FORRO EM FIBRA MINERAL 15MM DIM.(625X1250)MM COM PERFIL T DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	949,270	M2	111,76	106.090,42
13.00.0004	TJCE61031	FORRO EM LÃ DE VIDRO 15MM DIM.(625X1250)MM COM PERFIL T DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	176,590	M2	165,10	29.155,01
Total do Grupo:						147.209,00

Total da Obra: 147.209,00

IMPERMEABILIZAÇÃO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
14.00.0001	73971/1	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	642,740	M2	42,19	27.117,20
14.00.0002	73977/1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	364,950	M2	17,48	6.379,33
14.00.0003	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁTICA CONSUMO 2kg/m ²	411,690	M2	11,63	4.787,95
14.00.0004	73635	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,	642,740	M2	12,33	7.924,98
Total do Grupo:						46.209,46

Total da Obra: 46.209,46

PINTURA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
15.00.0001	73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	2.715,380	M2	15,34	41.653,93

15.00.0002	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	382,420	M2	18,99	7.262,16
15.00.0003	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDONIVELADOR BRANCO	178,610	M2	12,53	2.237,98
15.00.0004	73955/2	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAOS	34,490	M2	7,12	245,57
15.00.0005	74133/2	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	178,610	M2	9,60	1.714,66
15.00.0006	73954/1	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	34,490	M2	10,95	377,67
15.00.0007	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	166,920	M2	7,38	1.231,87
15.00.0008	TJCE60993	PINTURA COM TINTA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO (3 DEMÃOS)	508,320	M	8,10	4.117,39
15.00.0009	TJCE60995	PINTURA C/ TINTA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO E VAGAS (3 DEMÃOS)	11,610	M2	53,84	625,08
15.00.0010	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	337,350	M2	11,11	3.747,96
15.00.0011	73865/1	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMA0, ESPESSURA DE 25 MICRA.	1.451,810	M2	8,66	12.572,67
Total do Grupo:						75.786,94

Total da Obra: 75.786,94

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
16.00.0001	73628	BACIA TURCA C/TUBO DE LIGACAO - 50508	2,000	UN	201,16	402,32
16.00.0002	TJCE60512	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO 39,5X29,5 DE CANTO	2,000	UN	182,77	365,54
16.00.0003	TJCE61290	LAVATÓRIO MÉDIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS, S/ TORNEIRA	4,000	UND	416,62	1.666,48
16.00.0004	TJCE61152	LAVATÓRIO MÉDIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA, C/ ACESSÓRIOS E S/ TORNEIRA	6,000	UND	263,89	1.583,34
16.00.0005	85095	DUCHA HIGIENICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	12,000	UN	109,63	1.315,56
16.00.0006	TJCE60515	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M	18,000	UN	51,24	922,32
16.00.0007	TJCE60519	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	16,000	UN	47,29	756,64
16.00.0008	TJCE61038	PORTA SABONETE LIQUIDO EM ABS	16,000	UN	50,14	802,24
16.00.0009	TJCE61040	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO	4,000	UN	500,05	2.000,20
16.00.0010	TJCE61046	VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO	4,000	UN	292,09	1.168,36
16.00.0011	TJCE61044	CUBA DE SOBREPOR OVAL, COR BRANCA	9,000	UN	189,80	1.708,20
16.00.0012	TJCE61127	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DE PNE BICA ALTA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA	2,000	UN	254,08	508,16
16.00.0013	TJCE61116	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA, BICA MÓVEL COM AREJADOR	1,000	UN	408,50	408,50
16.00.0014	73949/1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,000	UN	74,80	448,80
16.00.0015	TJCE61140	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA PEQUENA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA	10,000	UN	205,30	2.053,00
16.00.0016	TJCE61138	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO	9,000	UN	283,46	2.551,14
16.00.0017	C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	21,000	UD	21,26	446,46
16.00.0018	TJCE61119	BACIA SANITÁRIA COM CX ACOPLADA ECOLÓGIA	10,000	UN	517,21	5.172,10
16.00.0019	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,000	UN	242,10	2.421,00
16.00.0020	TJCE61048	CABIDE SIMPLES CROMADO PARA PORTA OU ALVENARIA	18,000	UN	17,84	321,12
16.00.0021	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO)	10,000	UD	75,31	753,10
16.00.0022	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	1,000	UD	664,18	664,18
16.00.0023	73911/1	CUBA AÇO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,000	UN	186,58	186,58
16.00.0024	74128/2	SIFÃO EM METAL CROMADO 1" X 1.1/2" PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,000	UN	83,34	916,74

fyb

16.00.0025	74014/1	VÁLVULA EM METAL CROMADO 3.1/2" X 1.1/2", TIPO AMERICAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,000	UN	39,27	431,97
16.00.0026	TJCE61006	ESPELHO CRISTAL 4MM COLADO EM COMPENSADO NAVAL 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	0,640	M2	408,80	261,63
16.00.0027	TJCE61008	ESPELHO CRISTAL 4MM SOBRE COMPENSADO NAVAL 15MM	5,570	M2	373,66	2.081,29
16.00.0028	TJCE61666	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL PARA CADEIRANTE COM ASSENTO (SEM ABERTURA FRONTAL)	2,000	UND	686,64	1.373,28
16.00.0029	TJCE61147	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA TIPO MICROBAN	16,000	UN	96,58	1.545,28
16.00.0030	TJCE61149	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO	6,000	UN	302,21	1.813,26
16.00.0031	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	6,710	MT	267,35	1.793,92
Total do Grupo:						38.842,71

Total da Obra: 38.842,71

DIVERSOS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
17.00.0001	TJCE61009	BANCOS COM BASE DE CONCRETO, ASSENTO EM MADEIRA CONF. PROJETO	10,000	UN	498,91	4.989,10
17.00.0002	TJCE61010	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALV. D=3", PINTADO C/ ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE MUSGO	1,000	UN	2.730,26	2.730,26
17.00.0003	TJCE61011	BASE PARA MASTROS DIM.(1,50X3,00M) COM GRANITO VERDE UBATUBA CONFORME PROJETO	1,000	UN	3.283,45	3.283,45
17.00.0004	TJCE61130	MASTROS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM. = 3" COM PINTURA AUTOMOTIVA	1,000	CJ	1.248,40	1.248,40
17.00.0005	TJCE61142	DIVISÓRIA SANITÁRIA EM LAMINADO ESTRUTURAL TS E= 10MM OU SIMILAR, COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM FERRAGENS ESPECIAIS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	22,550	M2	805,18	18.156,81
17.00.0006	TJCE61144	TAPA VISTAS DE MICTÓRIO DIM. 0,40X0,80M EM LAMINADO ESTRUTURAL TS E= 10MM OU SIMILAR C/ PRATELEIRA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	4,000	UND	487,68	1.950,72
17.00.0007	C4494	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	396,780	M2	157,72	62.580,14
17.00.0008	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	29,000	UD	273,80	7.940,20
17.00.0009	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	30,100	MT	397,13	11.953,61
17.00.0010	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	2,900	MT	372,71	1.080,86
17.00.0011	C2769	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO S/PROTEÇÃO	3,200	MT	191,60	613,12
17.00.0012	TJCE61114	TAMPO P/ BALCÃO EM GRANITO VERDE UBATUBA	12,220	M2	454,11	5.549,22
17.00.0013	TJCE60996	DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO NAS DUAS FACES E=4CM	7,560	M2	947,39	7.162,27
17.00.0014	TJCE61131	BANCO PARA CELAS EM CONCRETO (CONFORME PROJETO)	4,250	M	156,13	663,55
17.00.0015	TJCE61129	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM ACABAMENTOS	24,160	M2	470,64	11.370,66
17.00.0016	TJCE61707	PRATELEIRA EM GRANITO POLIDO E=2CM	0,240	M2	277,69	66,65
17.00.0017	TJCE60904	CONJUNTO AUTOMÁTICO DESLIZANTE 3/4 HP P/ PORTÃO DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	UD	2.340,29	2.340,29
17.00.0018	TJCE61582	GRADIL SECURIFOR MALHA 7,5 X 1,27CM FIO 5,00MM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER H=2,29M	106,300	MT	757,44	80.515,87
17.00.0019	TJCE61621	CERCA TIPO ESPIRAL (CONCERTINA) EM AÇO GALVANIZADO D=30CM - FORNECIMENTO E MONTAGEM	173,000	MT	31,75	5.492,75
Total do Grupo:						229.687,93

Total da Obra: 229.687,93

VIDROS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
18.00.0001	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	4,500	M2	290,18	1.305,81

JYS

18.00.0002	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	71,000	M2	123,19	8.746,49
18.00.0003	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	20,380	M2	190,50	3.882,39
18.00.0004	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	5,540	M2	89,66	496,72
18.00.0005	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	2,410	M2	122,30	294,74
18.00.0006	TJCE61118	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=6MM	4,900	M2	403,40	1.976,66
18.00.0007	TJCE61123	PELÍCULA JATEADA	3,200	M2	43,33	138,66
Total do Grupo:						16.841,47

Total da Obra: 16.841,47

COMUNICAÇÃO VISUAL

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
19.00.0001	TJCE61308	PLACA AÉREA DIRECIONAL EM CHAPA DOBRADA EM AÇO GALV. 24 E ESTRUTURA DE METALON DIM.(228X53CM), COM PELÍCULA EM VINIL ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1,000	UND	2.984,50	2.984,50
19.00.0002	TJCE61304	PLACA BANDEIROLA DIRECIONAL TIPO FRENTE E VERSO EM CHAPA DOBRADA EM AÇO GALV. 24 DIM.(40X13,5CM), COM PELÍCULA EM VINIL ADESIVO COM DIGITAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	9,000	UND	355,60	3.200,40
19.00.0003	TJCE61311	PLACA DE ESTACIONAMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO 3MM DIM.(50X60CM), IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA COM VERNIZ, SUPORTE EM AÇO GALV. 21/2" ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1,000	UND	482,60	482,60
19.00.0004	TJCE61328	PLACA DE ESTACIONAMENTO VAGA PARA PNE EM CHAPA DE ALUMÍNIO 3MM DIM.(50X70CM), IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA COM VERNIZ, SUPORTE EM AÇO GALV. 2" ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,000	UND	562,61	1.125,22
19.00.0005	TJCE61326	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 2MM DIM.(22,8X17CM), C/ APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO POLIMÉRICO COM PICTOGRAMA WC PNE NA FACE POSTERIOR E PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA SOBRE SUPERFÍCIE ADESIVADA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,000	UND	82,55	165,10
19.00.0006	TJCE61298	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 2MM DIM.(30X7CM), C/ APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO POLIMÉRICO COM TEXTO NA FACE POSTERIOR E PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA SOBRE SUPERFÍCIE ADESIVADA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	73,000	UND	44,45	3.244,85
19.00.0007	TJCE61306	PLACA DE TETO DIRECIONAL TIPO FRENTE E VERSO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO GALV. 24 E ESTRUTURA DE METALON DIM.(48X16CM), COM PELÍCULA EM VINIL ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	4,000	UND	381,00	1.524,00
19.00.0008	TJCE61313	TOTEM EM CHAPA DE ALUMÍNIO 3MM C/ TRÊS FACES, COM TEXTO EM VINIL DE ALTA PERFORMANCE DIM.(100X450CM) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1,000	UND	9.383,14	9.383,14
19.00.0009	TJCE61314	LETREIRO - LETRA EM AÇO INOX 304 EM CHAPA Nº 22 ACABAMENTO EM SOLDA CORRIDA, ALTURA DE 25CM E ESPESSURA (RELEVO) DE 4CM - FORNECIMENTO E MONTAGEM	26,000	UND	152,40	3.962,40
19.00.0010	TJCE61339	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO INCOLOR 60 X 90CM, COM ESPESSURA DE 8MM, LETRA IMPRESSA EM SERIGRAFIA PELO VERSO DO VIDRO EM TINTA EPÓXI - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1,000	UN	1.016,00	1.016,00
19.00.0011	TJCE61337	ADESIVO COM PICTOGRAMA/FAIXA ADESIVADA FIXADOS NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	0,920	M2	134,11	123,38
Total do Grupo:						27.211,59

Total da Obra: 27.211,59

AR CONDICIONADO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
20.00.0001	TJCE60527	CAIXA DE PASSAGEM PARA SPLIT – CONDENSADORA - 39X17X7 CM	3,000	UN	56,25	168,75
20.00.0002	TJCE60525	CAIXA DE PASSAGEM PARA SPLIT – EVAPORADORA HI WALL – 39X22X6 CM	32,000	UN	68,49	2.191,68
20.00.0003	TJCE60523	CAIXA DE PASSAGEM PARA SPLIT – EVAPORADORA PISO TETO – 39X17X6 CM	42,000	UN	53,49	2.246,58
20.00.0004	TJCE61628	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" X 1,50MM	18,000	MT	2,54	45,72

JYS

20.00.0005	TJCE60536	TUBO DE COBRE D=1/2"	112,000	M	16,05	1.797,60
20.00.0006	TJCE61511	TUBO DE COBRE D=3/4"	8,000	M	22,63	181,04
20.00.0007	TJCE60529	TUBO DE COBRE D=1/4"	261,000	M	9,12	2.380,32
20.00.0008	TJCE60532	TUBO DE COBRE D=3/8"	82,000	M	15,15	1.242,30
20.00.0009	TJCE60534	TUBO DE COBRE D=5/8"	133,000	M	25,03	3.328,99
20.00.0010	TJCE60538	TUBO DE COBRE D=7/8"	29,000	M	37,66	1.092,14
20.00.0011	TJCE61680	TUBO DE COBRE D=11/8"	29,000	M	44,45	1.289,05
20.00.0012	TJCE60552	SUPORTE ESTRUTURADO 13X10MM (1/2" E 5/8")	164,000	UN	16,46	2.699,44
20.00.0013	TJCE60550	SUPORTE ESTRUTURADO 13X10MM (1/4" E 3/8")	229,000	UN	16,23	3.716,67
20.00.0014	TJCE60554	SUPORTE ESTRUTURADO 19X22MM (3/4" E 7/8")	26,000	UN	16,80	436,80
20.00.0015	TJCE60556	COLA ADESIVA PARA TUBOS DE ESPUMA ELASTOMÉRICA	3,000	L	60,41	181,23
20.00.0016	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	455,000	UD	8,92	4.058,60
20.00.0017	TJCE61635	CANALETA PERFURADA 19MMX38MM	64,000	MT	25,53	1.633,92
20.00.0018	TJCE60558	PROTEÇÃO MECÂNICA PARA ESPUMA ELASTOMÉRICA	80,000	M2	81,45	6.516,00
20.00.0019	TJCE60544	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=1/2"X13MM DE ESPESSURA	112,000	M	4,25	476,00
20.00.0020	TJCE60540	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=1/4"X13MM DE ESPESSURA	261,000	M	3,51	916,11
20.00.0021	TJCE61512	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=3/4"X19MM DE ESPESSURA	8,000	M	6,74	53,92
20.00.0022	TJCE60542	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=3/8" X13MM DE ESPESSURA	82,000	M	3,98	326,36
20.00.0023	TJCE60546	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=5/8"X13MM DE ESPESSURA	133,000	M	4,32	574,56
20.00.0024	TJCE60548	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=7/8"X13MM DE ESPESSURA	29,000	M	5,05	146,45
20.00.0025	TJCE61678	BORRACHA ELASTOMÉRICA D= 11/8"X13MM DE ESPESSURA	29,000	M	5,72	165,88
20.00.0026	TJCE60561	CABO PP 4X2,5MM	327,000	M	7,33	2.396,91
20.00.0027	TJCE61630	EXAUSTOR DE LINHA/VAZÃO 50M3/H (PRESSÃO ESTÁTICA 4MMCA)	4,000	UND	216,56	866,24
20.00.0028	TJCE61651	TOMADA DE AR EXTERNO EM ALUMÍNIO COM FILTRO E REGISTRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	0,640	M2	526,68	337,08
20.00.0029	C0468	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	654,000	UD	8,01	5.238,54
20.00.0030	TJCE61639	BARRA ROSCADA 1/4" AÇO GALVANIZADO	185,000	MT	3,86	714,10
20.00.0031	TJCE61641	FITA METÁLICA PERFURADA CHATA 19MM	28,000	MT	2,62	73,36
20.00.0032	TJCE61637	DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO D=100MM	14,000	MT	19,94	279,16
20.00.0033	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	327,000	MT	8,52	2.786,04
20.00.0034	TJCE61633	GRELHA REDONDA FIXA COM COLARINHO	8,000	UND	34,77	278,16
20.00.0035	TJCE60571	SOLDA FOSCOPPER	1,000	KG	79,73	79,73
20.00.0036	TJCE60573	OXIGÊNIO	3,000	M3	16,08	48,24
20.00.0037	TJCE60575	ACETILENO	3,000	M3	154,11	462,33
20.00.0038	TJCE60577	CARGA DE GÁS NITROGENIO	12,000	M3	31,51	378,12
20.00.0039	C4119	REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	1.400,000	KG	13,77	19.278,00
Total do Grupo:						71.082,12

Total da Obra: **71.082,12**

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
21.00.0001	73481	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	232,070	M3	15,89	3.687,59
21.00.0002	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	222,000	M3	21,82	4.844,04
21.00.0003	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	510,400	M	11,42	5.828,77
21.00.0004	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	74,720	M	17,60	1.315,07
21.00.0005	75030/3	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	41,230	M	22,10	911,18
21.00.0006	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	23,570	M	25,07	590,90

fyf

21.00.0007	75030/5	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,390	M	39,64	253,30
21.00.0008	75030/6	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	7,390	M	58,88	435,12
21.00.0009	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	14,000	UN	88,56	1.239,84
21.00.0010	73797/1	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,000	UN	151,45	302,90
21.00.0011	74183/1	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,000	UN	79,11	158,22
21.00.0012	74181/1	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,000	UN	136,50	682,50
21.00.0013	74174/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,000	UN	168,97	337,94
21.00.0014	C2169	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	6,000	UD	153,70	922,20
21.00.0015	C0441	BOMBA CENTRIFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCAO	1,000	UD	553,47	553,47
21.00.0016	74165/1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	29,840	M	15,05	449,09
21.00.0017	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	103,510	M	20,79	2.151,97
21.00.0018	74165/3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	102,800	M	28,21	2.899,99
21.00.0019	74165/4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	436,420	M	30,43	13.280,26
21.00.0020	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA	19,000	UN	98,89	1.878,91
21.00.0021	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	27,000	UN	100,83	2.722,41
21.00.0022	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	2,000	UD	165,02	330,04
21.00.0023	72684	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,000	UN	15,11	60,44
21.00.0024	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	22,000	UN	33,19	730,18
21.00.0025	TJCE60879	TERMINAL DE VENTILAÇÃO D= 50MM	13,000	UD	8,23	106,99
21.00.0026	C3995	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	15,000	UD	130,90	1.963,50
21.00.0027	74058/2	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,000	UN	56,39	112,78
21.00.0028	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,000	UN	54,36	54,36
21.00.0029	73976/5	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/4" (32MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,500	M	68,39	102,59
Total do Grupo:						48.906,55

Total da Obra: 48.906,55

INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
22.00.0001	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	7,000	UN	191,82	1.342,74
22.00.0002	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	11,000	UD	19,06	209,66
22.00.0003	TJCE60781	PLACA LUMINOSA DE SAIDA DUPLA FACE	11,000	UD	55,04	605,44
22.00.0004	C4304	HIDRANTE DE PISO	1,000	UD	931,20	931,20
22.00.0005	C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	4,000	UD	972,69	3.890,76
22.00.0006	73795/13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,000	UN	197,78	395,56
22.00.0007	75027/2	TUBO DE AÇO PRETO 2.1/2" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	101,670	M	134,65	13.689,87
22.00.0008	73976/4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,000	M	51,24	102,48
22.00.0009	74180/1	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,000	UN	325,84	1.303,36
22.00.0010	TJCE61709	VALVULA DE SEGURANÇA D=2"	1,000	UN	285,67	285,67

fys

22.00.0011	TJCE61714	BOMBA PARA COMBATE À INCÊNDIO DE 4CV	1,000	UN	2.146,59	2.146,59
22.00.0012	C2687	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	1,000	UD	731,60	731,60
22.00.0013	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,000	UN	54,83	54,83
22.00.0014	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	82,700	MT	11,19	925,41
Total do Grupo:						26.615,17

Total da Obra: 26.615,17

INSTALAÇÕES DE GÁS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
23.00.0001	C2565	TUBO COBRE D= 15mm(1/2")	8,000	MT	34,51	276,08
23.00.0002	C1007	CURVA COBRE OU BRONZE D= 15mm (1/2")	4,000	UD	10,21	40,84
23.00.0003	C2332	TÊ COBRE OU BRONZE D= 15mm (1/2")	1,000	UD	7,90	7,90
23.00.0004	73870/1	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	UN	44,27	88,54
23.00.0005	TJCE60784	REGULADOR DE PRESSÃO P/ GLP 1º ESTÁGIO	1,000	UD	33,49	33,49
23.00.0006	TJCE60786	TERMINAL 1/2"NPTx3/8" P/ MANGUEIRA BP	1,000	UD	13,06	13,06
23.00.0007	TJCE61710	REGISTRO ESFERA (FECHO RÁPIDO) DE 1/2"	2,000	UN	43,68	87,36
23.00.0008	TJCE60787	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 1/2"	1,000	UD	2,88	2,88
23.00.0009	TJCE60788	MANOMETRO - 0 A 10KGF/CM2 D=100MM - CONEXAO 1/2"	1,000	UD	87,59	87,59
23.00.0010	TJCE60792	PIG TAIL 1/2" 50CM	2,000	UD	47,92	95,84
23.00.0011	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	8,000	MT	11,19	89,52
Total do Grupo:						823,10

Total da Obra: 823,10

PAISAGISMO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
24.00.0001	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	855,000	M2	25,50	21.802,50
24.00.0002	73967/2	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	14,000	UN	83,27	1.165,78
24.00.0003	C1253	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE TERRA RETIRADA DE CAVA ABERTA P/ PLANTIO .ATÉ 5km	17,000	M3	69,89	1.188,13
24.00.0004	C2534	TRANSPORTE DE TERRA FÉRTIL P/PLANTIO DE HERBÁCEAS/ÁRVORES ORNAMENTAIS	126,510	M3	4,27	540,20
24.00.0005	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	126,510	M3	126,82	16.044,00
24.00.0006	TJCE61610	AGAPANDO H=0,40M - FORNECIMENTO E PLANTIO	56,000	UND	9,09	509,04
24.00.0007	TJCE61611	PODOCARPOS H=0,80M - FORNECIMENTO E PLANTIO	16,000	UND	39,57	633,12
24.00.0008	TJCE61612	YUCCA H=0,80M - FORNECIMENTO E PLANTIO	5,000	UND	39,57	197,85
24.00.0009	TJCE61613	TUMBERGIA H=1,00M - FORNECIMENTO E PLANTIO	2,000	UND	26,87	53,74
24.00.0010	TJCE61623	AGAVE H=0,30M - FORNECIMENTO E PLANTIO	43,000	MT	14,17	609,31
24.00.0011	TJCE61624	CICA REVOLUTA H=1,00M	8,000	UND	330,20	2.641,60
24.00.0012	TJCE61713	JIBÓIA VERDE - FORNECIMENTO E PLANTIO	61,610	M2	11,93	735,01
24.00.0013	TJCE61626	CARNAUBEIRA H=3,00M - FORNECIMENTO E PLANTIO	17,000	UND	1.033,50	17.569,50
Total do Grupo:						63.689,78

Total da Obra: 63.689,78

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
25.01		SUBESTAÇÃO				
25.01.0001	55867	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	32,000	M	38,70	1.238,40
25.01.0002	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	6,000	UN	39,70	238,20
25.01.0003	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	8,000	UD	39,64	317,12
25.01.0004	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA	3,000	UN	98,89	296,67
25.01.0005	74130/7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,000	UN	980,15	980,15

fyb

25.01.0006	C4245	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	1,000	UD	19.203,78	19.203,78
------------	-------	--	-------	----	-----------	-----------

Total do Grupo: 22.274,32

25.02		QGBT - QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO / ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS				
25.02.0001	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACCESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	1,000	UD	2.190,34	2.190,34
25.02.0002	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	1,000	UD	82,49	82,49
25.02.0003	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	7,000	UD	121,95	853,65
25.02.0004	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	4,000	UD	215,70	862,80
25.02.0005	74130/7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,000	UN	980,15	980,15
25.02.0006	TJCE60755	MEDIDOR DE MULTIGRANDEZA	1,000	UN	2.488,15	2.488,15
25.02.0007	C2518	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 200 A 400/5A	3,000	UD	121,63	364,89
25.02.0008	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	110,000	M	5,02	552,20
25.02.0009	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	410,000	M	7,23	2.964,30
25.02.0010	83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	216,000	M	10,35	2.235,60
25.02.0011	83422	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	226,000	M	15,33	3.464,58
25.02.0012	83423	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	60,000	M	20,50	1.230,00
25.02.0013	83431	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,000	M	52,76	2.638,00
25.02.0014	83433	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 150MM2 ANTI-CHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	200,000	M	76,75	15.350,00
25.02.0015	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	25,000	UN	7,90	197,50
25.02.0016	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,000	UN	8,62	86,20
25.02.0017	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,000	UN	9,83	49,15
25.02.0018	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,000	UN	9,83	98,30
25.02.0019	C4535	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm	26,000	MT	157,95	4.106,70
Total do Grupo:						40.795,00

25.03		QDLF - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA				
25.03.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	6,000	UD	643,85	3.863,10
25.03.0002	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	2,000	UD	389,60	779,20
25.03.0003	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	1,000	UD	79,29	79,29
25.03.0004	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	50,000	UD	13,08	654,00
25.03.0005	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	25,000	UD	13,08	327,00
25.03.0006	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	2,000	UD	13,60	27,20
25.03.0007	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	1,000	UD	13,60	13,60
25.03.0008	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	10,000	UD	181,93	1.819,30
25.03.0009	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	24,000	UD	135,42	3.250,08
25.03.0010	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	24,000	UD	13,60	326,40
25.03.0011	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	100,000	UD	1,88	188,00
25.03.0012	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	100,000	UD	2,07	207,00

fyb

Total do Grupo: 11.534,17

25.04		QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS				
25.04.0001	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	1,000	UD	294,02	294,02
25.04.0002	74092/1	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,000	UN	59,31	118,62
25.04.0003	C1802	BOMBA CENTRIFUGA DE 1/4 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÇÃO	1,000	UD	476,69	476,69
25.04.0004	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	2,000	UN	27,88	55,76
25.04.0005	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	2,000	UD	16,09	32,18
25.04.0006	C1181	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1"	13,000	MT	23,42	304,46
25.04.0007	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	1,000	UD	157,52	157,52
25.04.0008	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	135,42	541,68
25.04.0009	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	6,000	UD	13,08	78,48
25.04.0010	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	6,000	UD	181,93	1.091,58
25.04.0011	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	1,000	UD	79,29	79,29
25.04.0012	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	300,000	M	3,40	1.020,00
25.04.0013	TJCE60881	CABO PP ISOLADO 2X1,5MM²	30,000	M	3,77	113,10
					Total do Grupo:	4.363,38

25.05		QUADROS DE AR CONDICIONADO				
25.05.0001	C2071	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	2,000	UD	651,74	1.303,48
25.05.0002	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD	313,45	313,45
25.05.0003	C2073	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 128 DIVISÕES 650X875X205mm, C/BARRAMENTO	2,000	UD	881,62	1.763,24
25.05.0004	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	1,000	UD	215,70	215,70
25.05.0005	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	1,000	UD	90,45	90,45
25.05.0006	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	2,000	UD	79,29	158,58
25.05.0007	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	20,000	UD	13,08	261,60
25.05.0008	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	12,000	UD	13,08	156,96
25.05.0009	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	3,000	UD	13,60	40,80
25.05.0010	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	4,000	UD	79,29	317,16
25.05.0011	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	8,000	UD	135,42	1.083,36
25.05.0012	TJCE60883	DISJUNTOR DIFERENCIAL TRIFÁSICO DR-16A - 40A, 30mA	6,000	UD	154,32	925,92
25.05.0013	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	400,000	UD	1,88	752,00
25.05.0014	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	300,000	UD	2,07	621,00
25.05.0015	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	37,000	UD	181,93	6.731,41
25.05.0016	TJCE60584	CAIXA PASSAGEM METALICA 35 X 35 X 12CM P/ INST ELETRICA	8,000	UN	58,92	471,36
25.05.0017	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	3,000	UD	44,08	132,24
25.05.0018	C1892	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/2", TIPO T - X - L	7,000	UD	39,04	273,28
25.05.0019	C1896	PETROLET ALUMÍNIO DE 2", TIPO T - X - L	36,000	UD	55,88	2.011,68
25.05.0020	TJCE60751	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 3/4"	43,000	M	12,04	517,72
25.05.0021	TJCE60885	CONECTOR P/ SEAL TUBO 3/4", TIPO CMRA	37,000	UD	8,37	309,69
25.05.0022	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	12,000	MT	22,62	271,44
25.05.0023	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	10,000	MT	19,37	193,70

fys

25.05.0024	C1180	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/2"	32,000	MT	34,00	1.088,00
25.05.0025	C1183	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 2"	72,000	MT	46,77	3.367,44
25.05.0026	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2.220,000	M	2,21	4.906,20
25.05.0027	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.400,000	M	3,40	4.760,00
25.05.0028	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	120,000	M	4,80	576,00
25.05.0029	73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	350,000	M	7,72	2.702,00
25.05.0030	C1155	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	16,000	MT	57,90	926,40
25.05.0031	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	3,000	UN	12,93	38,79
25.05.0032	72264	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,000	UN	12,93	25,86
25.05.0033	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,000	UN	15,34	30,68
25.05.0034	72267	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,000	UN	19,90	99,50
Total do Grupo:						37.437,09

25.06		QUADRO BEP				
25.06.0001	TJCE60779	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	1,000	UN	275,21	275,21
25.06.0002	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	55,000	M	27,06	1.488,30
25.06.0003	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5,000	M	9,50	47,50
25.06.0004	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	1,000	UD	86,89	86,89
Total do Grupo:						1.897,90

25.07		ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
25.07.0001	TJCE60809	POSTE CIRCULAR DE 12 M COM LUMINÁRIA DUPLA COMPLETA ACIONAMENTO COM FOTOCÉLULA COM LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W	5,000	UD	1.881,05	9.405,25
25.07.0002	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	8,000	UD	958,13	7.665,04
25.07.0003	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,000	UN	4,99	4,99
25.07.0004	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	16,000	UD	86,89	1.390,24
25.07.0005	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	15,000	UN	39,70	595,50
25.07.0006	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	60,000	MT	6,03	361,80
25.07.0007	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	11,000	MT	8,31	91,41
25.07.0008	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	480,000	M	2,21	1.060,80
25.07.0009	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	300,000	M	3,40	1.020,00
25.07.0010	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	750,000	M	4,80	3.600,00
25.07.0011	74043/3	CONDULETE PVC TIPO "TB" 3/4" SEM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	11,000	UN	22,58	248,38
25.07.0012	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	3,000	UD	172,89	518,67
25.07.0013	TJCE60811	LUMINÁRIA TIPO ESPETO C/ LÂMPADA PAR DE 20	2,000	UD	70,76	141,52
25.07.0014	C4371	ARANDELA BLINDADA	7,000	UD	234,54	1.641,78
25.07.0015	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	207,000	UD	132,21	27.367,47
25.07.0016	C1155	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	74,000	MT	57,90	4.284,60
25.07.0017	C4535	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm	26,000	MT	157,95	4.106,70
25.07.0018	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	550,000	MT	32,19	17.704,50
25.07.0019	TJCE60813	CANALETA DE ALUMÍNIO 3X25X73MM	94,500	M	90,36	8.539,02

JYS

25.07.0020	TJCE60815	CAIXA DE AÇO GALVANIZADO PARA TOMADA MONTADO EM PERFILADO	207,000	UD	12,41	2.568,87
25.07.0021	TJCE60817	MÓDULO TOMADA 2P+T P/ MONTAGEM EM CAIXA	247,000	UD	11,52	2.845,44
25.07.0022	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	207,000	UD	21,78	4.508,46
25.07.0023	TJCE60821	BOX RETO DE ALUMÍNIO 3/4"	39,000	UD	4,14	161,46
25.07.0024	TJCE60823	CAIXA EM ABS PARA CANALETA DE ALUMÍNIO, C/ ATÉ 3 MÓDULOS	63,000	UD	15,74	991,62
25.07.0025	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	77,000	UN	24,27	1.868,79
25.07.0026	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	755,000	MT	8,52	6.432,60
25.07.0027	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	204,000	MT	2,82	575,28
25.07.0028	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	204,000	MT	2,03	414,12
25.07.0029	TJCE60825	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES PARA CAIXA EM CANALETA DE ALUMÍNIO	23,000	UD	9,03	207,69
25.07.0030	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	43,000	UD	11,91	512,13
25.07.0031	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	130,000	UN	4,06	527,80
25.07.0032	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	9.720,000	M	2,71	26.341,20
25.07.0033	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	162,000	M	4,13	669,06
25.07.0034	C1652	LUMINÁRIA COMPLETA, EMBUTIDA EM LAJE P/ PRESÍDIO	2,000	UD	102,26	204,52
25.07.0035	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	2,000	UD	83,20	166,40
25.07.0036	C4100	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W	33,000	UD	150,93	4.980,69
25.07.0037	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	26,000	UD	328,70	8.546,20
25.07.0038	C1179	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	150,000	MT	18,88	2.832,00
25.07.0039	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	34,000	UD	15,48	526,32
25.07.0040	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	26,000	UD	8,22	213,72
25.07.0041	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	36,000	UN	12,28	442,08
25.07.0042	TJCE60864	CANTONEIRA ZZ 38X38MM	250,000	UD	9,68	2.420,00
25.07.0043	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	150,000	MT	5,38	807,00
25.07.0044	TJCE60569	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38x38mm - GALVANIZADO A FOGO	367,000	UN	7,00	2.569,00
25.07.0045	TJCE60866	CHUMBADOR TIPO "UR" 1/4"	600,000	UD	10,07	6.042,00
25.07.0046	TJCE60868	SUPORTE ANGULAR P/ ELETROCALHA DE 100X100MM	50,000	UD	10,63	531,50
25.07.0047	TJCE60870	SUPORTE ANGULAR P/ ELETROCALHA DE 300X100MM	10,000	UD	18,90	189,00
25.07.0048	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	30,000	UD	5,85	175,50
25.07.0049	TJCE60872	SAÍDA HORIZONTAL ELETROCALHA P/ PERFILADO 38X38MM	60,000	UD	12,80	768,00
25.07.0050	TJCE60874	SAÍDA HORIZONTAL PERFILADO P/ ELETRODUTO 3/4"	60,000	UD	11,81	708,60
25.07.0051	14148	PORCA ZINCADA SEXTAVADA ALTA 1/4"	400,000	UN	0,09	36,00
25.07.0052	7568	BUCHA NYLON S-10 C/ PARAFUSO AÇO ZINC ROSCA SOBERBA CAB CHATA 5,5 X 65MM	50,000	UN	0,66	33,00
25.07.0053	11578	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X85MM	600,000	UN	0,79	474,00
Total do Grupo:						171.037,72

Total da Obra: 289.339,58

REDE ESTRUTURADA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
26.00.0001	C1155	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	98,000	MT	57,90	5.674,20
26.00.0002	TJCE60802	CURVA PARA ELETROCALHA PERFURADA 100X100MM	8,000	UD	38,01	304,08
26.00.0003	TJCE60808	ADAPTADOR DE ELETROCALHA P/ ELETRODUTO	33,000	UD	11,47	378,51
26.00.0004	C2301	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm	78,000	MT	51,14	3.988,92
26.00.0005	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	4.218,000	MT	7,19	30.327,42
26.00.0006	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	195,000	MT	8,52	1.661,40

fys

26.00.0007	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	43,000	MT	22,62	972,66
26.00.0008	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	90,000	MT	12,99	1.169,10
26.00.0009	TJCE60794	RACK 44U FECHADO, PADRÃO 19", PROFUNDIDADE 900MM (FORN. E MONTAGEM)	1,000	UD	3.712,51	3.712,51
26.00.0010	C4567	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	4,000	UD	63,84	255,36
26.00.0011	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	8,000	UD	43,99	351,92
26.00.0012	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	2,000	UD	111,67	223,34
26.00.0013	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6	6,000	UD	552,34	3.314,04
26.00.0014	C3770	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	130,000	UD	10,71	1.392,30
26.00.0015	TJCE60798	VOICE PANEL CAT3 50 PARES (FORN. E MONTAGEM)	1,000	UD	384,42	384,42
26.00.0016	TJCE60800	TAMPA CEGA PARA RACK – 1U	2,000	UD	72,49	144,98
26.00.0017	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	50,000	MT	32,19	1.609,50
26.00.0018	TJCE60806	ADAPTADOR DE PERFILADO P/ ELETRODUTO	36,000	UD	5,50	198,00
26.00.0019	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	25,000	UD	19,70	492,50
26.00.0020	TJCE60795	TOMADA DUPLA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTORES RJ 45 C/ ESPELHOS EM CAIXA 4 x 4	48,000	UD	34,98	1.679,04
26.00.0021	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	0,540	MT	57,15	30,86
26.00.0022	TJCE60804	TE HORIZONTAL 90 P/ ELETROCALHA PERFURADA 200X100MM	1,000	UD	92,99	92,99
26.00.0023	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	1,000	UD	26,42	26,42
26.00.0024	C0569	CABO TELEFÔNICO CI 50-100	60,000	MT	41,33	2.479,80
26.00.0025	C2087	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 800X800X120mm	1,000	UD	306,16	306,16
26.00.0026	TJCE60963	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	121,000	PT	33,02	3.995,42
Total do Grupo:						65.165,85

Total da Obra: 65.165,85

SISTEMA DE SOM

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
27.00.0001	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	120,000	MT	12,99	1.558,80
27.00.0002	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	30,000	UD	15,48	464,40
27.00.0003	C1891	PETROLET ALUMÍNIO DE 4", TIPO T - X - L	5,000	UD	253,12	1.265,60
27.00.0004	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	8,000	MT	8,52	68,16
27.00.0005	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	2,000	UD	2.317,41	4.634,82
27.00.0006	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	3,000	UD	8,22	24,66
27.00.0007	TJCE60828	FIXAÇÃO DE ELETRODUTO 1"	105,000	UD	27,56	2.893,80
27.00.0008	TJCE60765	ALTO FALANTE DE TETO, 5", 10W, TELA METÁLICA	26,000	UN	188,07	4.889,82
27.00.0009	C1379	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2	156,000	MT	4,46	695,76
27.00.0010	TJCE60767	MESA DE SOM COM 10 ENTRADAS XLR BALANCEADAS, SAÍDA USB	1,000	UN	798,02	798,02
27.00.0011	TJCE60832	AMPLIFICADOR DE POTENCIA 200W RMS	2,000	UD	857,87	1.715,74
27.00.0012	TJCE60830	MIXER AMPLIFICADO PARA RACK COM ENTRADA USB - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1,000	UD	952,50	952,50
27.00.0013	TJCE60834	TRANSFORMADOR DE TRONCO PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO POTÊNCIA 200W - FORNECIMENTO E MONTAGEM	4,000	UD	262,94	1.051,76
27.00.0014	TJCE60769	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL	6,000	UN	252,96	1.517,76
27.00.0015	TJCE60763	CABO XLR PARA MICROFONE BALANCEADO	40,000	M	15,02	600,80
Total do Grupo:						23.132,40

Total da Obra: 23.132,40

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
28.00.0001	C4042	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	2,000	UD	284,99	569,98
28.00.0002	73627	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 16MM (1/2"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E	250,000	M	13,87	3.467,50

fyb

		INSTALACAO				
28.00.0003	C1282	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	19,630	M2	9,51	186,68
28.00.0004	83438	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	74,000	UN	4,74	350,76
28.00.0005	73861/16	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	80,000	UN	13,94	1.115,20
28.00.0006	C4177	DETECTOR TERMO-VELOCIMÉTRICO, MONTAGEM DE TETO, C/ BASE ALIMENTAÇÃO 220 VAC, OPERAÇÃO EM REDE - INSTALADO	3,000	UD	248,15	744,45
28.00.0007	TJCE60862	BASE PARA DETECTOR ENDERECÁVEL	70,000	UD	46,16	3.231,20
28.00.0008	TJCE60858	DETECTOR TÉRMICO ENDERECÁVEL	16,000	UD	214,44	3.431,04
28.00.0009	TJCE60860	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDERECÁVEL	49,000	UD	236,75	11.600,75
28.00.0010	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	74,000	UD	8,92	660,08
28.00.0011	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	74,000	UD	3,98	294,52
28.00.0012	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	148,000	PAR	1,12	165,76
28.00.0013	TJCE60852	CABO BLINDADO VERMELHO 2X 2,5MM² TORCIDOS PARALELAMENTE COM DRENO PARA SDAI	250,000	M	6,90	1.725,00
28.00.0014	TJCE60856	CENTRAL DE LARME DE INCÊNDIO ENDERECÁVEL P/ UM LAÇO COM FONTE	1,000	UD	1.745,56	1.745,56
28.00.0015	TJCE60876	MÓDULO DE COMUNICAÇÃO TCP/IP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	UD	495,30	495,30
28.00.0016	60877	SPRAY DE TESTE PARA DETECTOR DE FUMAÇA	2,000	UD	87,00	174,00
Total do Grupo:						29.957,78

Total da Obra: 29.957,78

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS - SPDA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
29.00.0001	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	80,000	M	20,28	1.622,40
29.00.0002	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	240,000	M	27,06	6.494,40
29.00.0003	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	200,000	M	30,98	6.196,00
29.00.0004	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	60,000	UN	7,51	450,60
29.00.0005	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	24,000	UN	9,83	235,92
29.00.0006	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	22,000	UD	39,64	872,08
29.00.0007	83484	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	16,000	UN	55,28	884,48
29.00.0008	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	14,000	UD	250,58	3.508,12
29.00.0009	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	5,000	UD	73,95	369,75
29.00.0010	C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PARA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	10,000	UD	528,21	5.282,10
29.00.0011	72315	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	20,000	UN	17,81	356,20
29.00.0012	TJCE61727	VERGALHÃO GALVANIZADO (RE-BAR) À FOGO 3/8"X3,40M	45,163	M	9,53	430,40
29.00.0013	73481	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <=1 M	40,000	M3	15,89	635,60
29.00.0014	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	40,000	M3	11,58	463,20
Total do Grupo:						27.801,25

Total da Obra: 27.801,25

SERVIÇOS FINAIS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
30.00.0001	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	6.040,460	M2	1,03	6.221,67
30.00.0002	TJCE61054	ELABORAÇÃO DE PROJETO "AS BUILT"	40,000	UD	141,64	5.665,60
30.00.0003	TJCE51513	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	1,000	UN	167,68	167,68
Total do Grupo:						12.054,95

Total da Obra: 12.054,95

Total do Orçamento: 3.946.606,10

fyb

ORÇAMENTO ANALÍTICO

TJCE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

31/03/2014 -
12:48

Relatório de Composição do Serviço

Data base:
janeiro/2014

Imóvel : Fórum da Comarca de Itapipoca
Orçamento : 05
Descrição : CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ITAPIPOCA
Versão : Versão inicial
Área : 1.355,71 M2
Código do Projeto : PJSECAD2011007
Código Financeiro : 1062011007
Região: 02 - Litoral Oeste
 Média de Encargos(%): 49,13
 Média de BDI(%): 27,00

Data orçamento: 26/03/2014

01.01.0001 - TJCE60905 - ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2706	ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR	H	1,0000000	27,97	27,97
Total:					27,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
27,97	0,00	13,74	11,26	52,97

01.01.0002 - TJCE60906 - MESTRE DE OBRAS - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4069	MESTRE DE OBRAS	H	1,0000000	15,90	15,90
Total:					15,90

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
15,90	0,00	7,81	6,40	30,11

01.01.0003 - TJCE60908 - ALMOXARIFE - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0253	ALMOXARIFE	H	1,0000000	4,81	4,81
Total:					4,81

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,81	0,00	2,36	1,94	9,11

01.01.0004 - TJCE60909 - VIGIA NOTURNO - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10508	VIGIA NOTURNO	H	1,0000000	3,88	3,88
Total:					3,88

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,88	0,00	1,91	1,56	7,35

01.02.0001 - TJCE61051 - VALE REFEIÇÃO - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I2463	VALE REFEIÇÃO	UN	1,0000000	10,00	10,00
Total:					10,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	10,00	0,00	2,70	12,70

01.02.0002 - TJCE61050 - VALE TRANSPORTE - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I8605	VALE TRANSPORTE	UN	1,0000000	2,20	2,20
Total:					2,20

JYS

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	2,20	0,00	0,59	2,79

01.03.0001 - TJCE61317 - CAPACETE PLASTICO RIGIDO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	UN	1,0000000	6,85	6,85
Total:					6,85

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	6,85	0,00	1,85	8,70

01.03.0002 - TJCE61318 - MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60887	MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO	UD	1,0000000	1,15	1,15
Total:					1,15

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	1,15	0,00	0,31	1,46

01.03.0003 - TJCE61319 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60888	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	PAR	1,0000000	3,40	3,40
Total:					3,40

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	3,40	0,00	0,92	4,32

01.03.0004 - TJCE61321 - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60891	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE	UD	1,0000000	0,67	0,67
Total:					0,67

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	0,67	0,00	0,18	0,85

01.03.0005 - TJCE61320 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60890	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UD	1,0000000	13,25	13,25
Total:					13,25

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	13,25	0,00	3,58	16,83

01.03.0006 - TJCE61322 - LUVA COURO C/ SOLADO RASPA CANO CURTO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	PAR	1,0000000	5,20	5,20
Total:					5,20

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	5,20	0,00	1,40	6,60

01.03.0007 - TJCE61323 - LUVA DE BORRACHA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60886	LUVA DE BORRACHA	PAR	1,0000000	3,17	3,17
Total:					3,17

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	3,17	0,00	0,86	4,03

01.03.0008 - TJCE61325 - UNIFORME COMPLETO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60889	UNIFORME COMPLETO	CJ	1,0000000	62,89	62,89

Total: **62,89**

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	62,89	0,00	16,98	79,87

01.03.0009 - TJCE61324 - BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	1,0000000	19,43	19,43
Total:					19,43

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	19,43	0,00	5,25	24,68

01.04.0001 - TJCE61316 - BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0215	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M	UN	1,0000000	1.819,00	1.819,00
Total:					1.819,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	1.819,00	0,00	491,13	2.310,13

01.04.0002 - 73847/2 - ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL - (MES)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10775	CONTAINER DE 2,20 X 6,20 M, PARA ESCRITORIO, COMPLETO (COM BANHEIRO) (LOCAÇÃO)	MES	1,0000000	760,00	760,00
Total:					760,00

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	0,1000000	97,00	9,70
7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2'	UN	0,4000000	7,10	2,84
10425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM OU EQUIV-PADRAO POPULAR	UN	0,1000000	43,55	4,36
10432	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA C/PERTENCES	UN	0,1000000	143,54	14,35
Total:					31,25

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	791,25	0,00	213,64	1.004,89

01.04.0003 - 73847/4 - ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL - (MES)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10778	CONTAINER 2,30 X 6,00 M PARA SANITARIO COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MES	1,0000000	1.112,86	1.112,86
Total:					1.112,86

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	0,4000000	97,00	38,80
7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2'	UN	0,4000000	7,10	2,84
10425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM OU EQUIV-PADRAO POPULAR	UN	0,1000000	43,55	4,36
10432	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA C/PERTENCES	UN	0,1000000	143,54	14,35
Total:					60,35

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	1.173,21	0,00	316,77	1.489,98

01.04.0004 - C1794 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE - (km)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0705E	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0370000	90,25	3,34
Total:					3,34

JYS

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	3,34	0,00	0,90	4,24

01.04.0005 - 73875/1 - LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE - (M/MES)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10527	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE ATÉ *2,00* M E ALTURA DE *1,00 M* (LOCAÇÃO)	M/MES	1,0000000	4,00	4,00
Total:					4,00

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	0,5000000	3,29	1,65
Total:					1,65

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,65	4,00	0,81	1,74	8,20

01.04.0006 - 74220/1 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CALE REAPROVEITAMENTO DE 2X - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,8000000	4,80	3,84
4783	PINTOR	H	0,3000000	4,81	1,44
6111	SERVENTE	H	0,9500000	3,29	3,13
Total:					8,41

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	0,6000000	0,69	0,41
1351	CHAPA MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1M X 6MM P/ FORMACONCRETO	UN	0,2272727	21,32	4,85
5333	OLEO DE LINHACA	L	0,0220000	15,15	0,33
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,5800000	6,86	10,84
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,1500000	8,49	1,27
Total:					17,70

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
8,41	17,70	4,13	8,16	38,40

02.00.0001 - 73948/16 - LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	0,2500000	3,29	0,82
Total:					0,82

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,82	0,00	0,40	0,33	1,55

02.00.0002 - C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA - (UD)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	8,0000000	4,80	38,40
6111	SERVENTE	H	8,0000000	3,29	26,32
Total:					64,72

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0020	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	UN	1,0000000	12,18	12,18
I0403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,0000000	79,00	79,00
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	10,0000000	2,84	28,40
1025	CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO) PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	0,5000000	298,00	149,00
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10,0000000	26,00	260,00
I2369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5,0000000	9,20	46,00
I2410	PREGO 2 1/2" x 10	KG	0,5000000	8,48	4,24
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	4,0000000	5,90	23,60
Total:					602,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1250000	243,33	30,42
Total:					30,42

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
68,83	626,70	33,82	196,92	926,27

02.00.0003 - C2849 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10402	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1,0000000	206,00	206,00
Total:					206,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	206,00	0,00	55,62	261,62

02.00.0004 - 73960/1 - INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2436	ELETRICISTA	H	24,0000000	4,80	115,20
6111	SERVENTE	H	24,0000000	3,29	78,96
Total:					194,16

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0392	ABRACADEIRA TIPO D 1/2" C/ PARAFUSO"	UN	1,0000000	0,47	0,47
0979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM2, COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA450/750 V	M	20,0000000	5,95	119,00
12092	CHAVE FACA TRIPOLAR C/BASE DE ARDOSIA/MARMORE 100A/250V	UN	1,0000000	48,50	48,50
1875	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	UN	2,0000000	3,92	7,84
2673	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE 1/2" (12,7 MM), SEM LUVA	M	12,0000000	1,65	19,80
12056	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL TIPO CONDUITE D = 1 1/2"	M	1,0000000	9,33	9,33
12346	FUSIVEL FACA 100A - 250V FIXO	UN	3,0000000	7,35	22,05
12353	FUSIVEL ROSCA 15A - 250V FIXO	UN	4,0000000	1,74	6,96
3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO, DE 15 KV	UN	4,0000000	15,89	63,56
12365	ISOLADOR TIPO CARRETILHA - MARROM 72 X 72 MM	UN	4,0000000	5,10	20,40
4481	PEÇA DE MADEIRA DE LEI *7,5 X 15* CM (3" X 6"), NÃO APARELHADA, (P/TELHADO, ESTRUTURAS PERMANENTES)	M	6,0000000	28,15	168,90
7701	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2.1/2" (65MM) E=3,65MM - 6,51KG/M	M	2,0000000	51,55	103,10
Total:					589,91

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
194,16	589,91	95,39	237,45	1.116,91

02.00.0005 - 74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1,0000000	4,80	4,80
6111	SERVENTE	H	2,0000000	3,29	6,58
Total:					11,38

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4417	PEÇA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	M	1,0000000	5,02	5,02
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4,0000000	6,86	27,44
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22", PINTADA, DE *2,0 X 1,0* M, SEM COLOCACAO	M2	1,0000000	207,50	207,50
5075	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	KG	0,1100000	7,90	0,87
Total:					240,83

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,0100000	175,54	1,76
Total:					1,76

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
11,58	242,29	5,69	70,08	329,64

02.00.0006 - 74077/3 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES. - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,1000000	4,80	0,48
6111	SERVENTE	H	0,1000000	3,29	0,33
Total:					0,81

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0337	ARAME PRETO RECOZIDO, PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM, N. 18, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	KG	0,0200000	8,40	0,17
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NÃO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,1200000	6,86	0,82
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,0100000	8,49	0,08
10567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NÃO APARELHADA	M	0,1067000	8,68	0,93
Total:					2,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,81	2,00	0,40	0,87	4,08

03.00.0001 - C1267 - ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M - (M3)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0779E	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0100000	206,56	2,07
Total:					2,07

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	2,07	0,00	0,56	2,63

03.00.0002 - C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - (M3)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0690E	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0098000	90,86	0,89
I0708E	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0098000	125,23	1,23
Total:					2,12

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	0,0196000	3,29	0,06
Total:					0,06

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,06	2,12	0,03	0,60	2,81

03.00.0003 - 74204/1 - #COMPOSICAO A SER DESATIVADA (AVALIAR SUBSTITUICAO POR C 72856)#TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5811	CAMINHÃO BASCULANTE, 6M3,12T - 162HP (VU=5ANOS) - CHP DIURNO	CHP	0,0690000	112,23	7,74
Total:					7,74

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,43	7,10	0,21	2,09	9,83

03.00.0004 - 79484 - ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA - (M3)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1147	CAMINHÃO PIPA COM BARRA ESPARGIDORA E CAPACIDADE DE *6000* LITROS (LOCAÇÃO COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO)	H	0,0100000	50,88	0,51
4091	MOTONIVELADORA COM POTÊNCIA DE 140 A 155 HP (LOCAÇÃO COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO)	H	0,0050000	135,73	0,68
6063	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, PRESSÃO VARIÁVEL, AUTOPROPELIDO 145HP, PESO VAZIO/C/ LASTRO 9,8/27 T, P/ SELAGEM ASFALTICA, TIPO DYNAPAC CP-27 OU EQUIV (INCL MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO)	H	0,0050000	86,71	0,43
7642	TRATOR DE PNEUS ATÉ 75HP (INCL MANUT/OPERAÇÃO)	H	0,0100000	42,24	0,42
Total:					2,04

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

fyf

6111	SERVENTE	H	0,0150000	3,29	0,05
Total:					0,05

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0368	AREIA P/ ATERRO - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,1500000	25,20	28,98
Total:					28,98

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,05	31,02	0,02	8,39	39,48

03.00.0005 - 74022/10 - ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0245	AUXILIAR DE LABORATORIO	H	3,8000000	4,11	15,62
7153	TECNICO DE LABORATORIO	H	1,9000000	7,89	14,99
Total:					30,61

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
30,61	0,00	15,04	12,33	57,98

03.00.0006 - 74022/14 - ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0245	AUXILIAR DE LABORATORIO	H	1,4000000	4,11	5,75
7153	TECNICO DE LABORATORIO	H	0,7000000	7,89	5,52
Total:					11,27

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
11,27	0,00	5,54	4,54	21,35

03.00.0007 - 74022/8 - ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0245	AUXILIAR DE LABORATORIO	H	2,0000000	4,11	8,22
7153	TECNICO DE LABORATORIO	H	1,0000000	7,89	7,89
Total:					16,11

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
16,11	0,00	7,91	6,49	30,51

03.00.0008 - 74022/9 - ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0245	AUXILIAR DE LABORATORIO	H	1,8000000	4,11	7,40
7153	TECNICO DE LABORATORIO	H	0,9000000	7,89	7,10
Total:					14,50

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
14,50	0,00	7,12	5,84	27,46

03.00.0009 - 74022/6 - ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0245	AUXILIAR DE LABORATORIO	H	3,2000000	4,11	13,15
7153	TECNICO DE LABORATORIO	H	1,6000000	7,89	12,62
Total:					25,77

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
25,77	0,00	12,66	10,38	48,81

04.00.0001 - 73599 - ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCHA, PROF. 0 < H < 4 M - (M3)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6046	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, TRACAO 4 X 4, POTENCIA MINIMADE 70 HP. CAPACIDADE MINIMA DE 0,7 M3, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6500 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO SUPERIOR A 4,00 M	UN	0,0000110	235.000,00	2,59
Total:					2,59

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10512	MOTORISTA DE CAMINHAO - PISO MENSAL (ENCARGO SOCIAL MENSALISTA)	MES	0,0003636	1.369,51	0,50
6111	SERVENTE	H	0,1600000	3,29	0,53
Total:					1,03

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	1,0800000	2,36	2,55
Total:					2,55

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,03	5,14	0,51	1,80	8,48

04.00.0002 - 79488 - REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO - (M3)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1443	COMPACTADOR DE SOLOS COM PLACA VIBRATORIA, DE 135 A 156 KG, COM MOTOR A DIESEL OU GASOLINA DE 4 A 6 HP, NAO REVERSIVEL (LOCACAO)	H	0,2000000	1,78	0,36
Total:					0,36

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	0,4500000	3,29	1,48
Total:					1,48

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,48	0,36	0,73	0,69	3,26

04.00.0003 - C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - (M3)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	1,7000000	3,29	5,59
Total:					5,59

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000000	34,00	37,40
Total:					37,40

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,59	37,40	2,75	12,35	58,09

04.00.0004 - 74204/1 - #COMPOSICAO A SER DESATIVADA (AVALIAR SUBSTITUICAO POR C 72856)#TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T.= 6,0 KM - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5811	CAMINHAO BASCULANTE, 6M3,12T - 162HP (VU=5ANOS) - CHP DIURNO	CHP	0,0690000	112,23	7,74
Total:					7,74

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,43	7,10	0,21	2,09	9,83

04.00.0005 - 72896 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 - (M3)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	0,6000000	3,29	1,97
Total:					1,97

JYS

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5961	CAMINHÃO BASCULANTE, 162HP, 6M3 - 12T (VU=5ANOS) - CHI DIURNO	CHI	0,2000000	34,79	6,96
Total:					6,96

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,22	5,10	1,58	2,67	12,57

05.00.0001 - C4661 - BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 50 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA - (UD)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	0,0800000	3,29	0,26
Total:					0,26

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18653	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR)	M2	0,0900000	4,24	0,38
4721	PEDRA BRITADA N. 1 - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0010000	46,59	0,05
12195	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 50MM (2')	M	0,5000000	4,89	2,45
Total:					2,88

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,26	2,88	0,13	0,88	4,15

05.00.0002 - 72831 - COMPOSICAO A SER DESATIVADA (AVALIAR SUBSTITUICAO PELO GRUPO DE COMPOSICOES DE CODIGO 84214 A 84224) - FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO, REAPR. - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,4000000	3,56	1,42
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1,2000000	4,80	5,76
Total:					7,18

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA FORMAS DE CONCRETO ARMADO, PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES, E = *12* MM, DE *1,10 X 2,20* M	M2	0,2200000	25,21	5,55
2692	DESMOLDANTE PARA FORMA DE MADEIRA	L	0,1000000	9,39	0,94
4509	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO PEÇA DE MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 10CM NÃO APARELHADA	M	0,3000000	3,52	1,06
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NÃO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,3000000	6,86	2,06
5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	0,2000000	7,85	1,57
Total:					11,18

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
7,18	11,18	3,53	5,91	27,80

05.00.0003 - 73843/1 - MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO - (M3)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	2,0000000	4,80	9,60
6111	SERVENTE	H	8,0000000	3,29	26,32
Total:					35,92

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,5000000	33,51	16,76
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	175,0000000	0,56	98,00
4718	PEDRA BRITADA N. 2 - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,6100000	45,00	27,45
4730	PEDRA-DE-MÃO OU PEDRA RACHÃO P/ MURO ARRIMO/FUNDAÇÃO/ENROCAMENTO ETC - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,3300000	36,46	12,03
Total:					154,24

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total

fyb

35,92	154,24	17,65	56,11	263,92
-------	--------	-------	-------	--------

05.00.0004 - 73599 - ESCAVACAO MECANICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCHA, PROF. 0 < H < 4 M - (M3)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6046	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, TRACAO 4 X 4, POTENCIA MINIMADE 70 HP, CAPACIDADE MINIMA DE 0,7 M3, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6500 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO SUPERIOR A 4,00 M	UN	0,0000110	235.000,00	2,59
Total:					2,59

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10512	MOTORISTA DE CAMINHAO - PISO MENSAL (ENCARGO SOCIAL MENSALISTA)	MES	0,0003636	1.369,51	0,50
6111	SERVENTE	H	0,1600000	3,29	0,53
Total:					1,03

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	1,0800000	2,36	2,55
Total:					2,55

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,03	5,14	0,51	1,80	8,48

05.00.0005 - C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) - (M3)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0666E	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H		49,37	0,00
I0779E	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0111000	206,56	2,29
Total:					2,29

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	0,0333000	3,29	0,11
Total:					0,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	1,3000000	5,71	7,42
Total:					7,42

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,23	9,54	0,11	2,67	12,55

05.00.0006 - C3142 - COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP) - (M3)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0642E	MOTO NIVELADORA (CHI)	H		48,65	0,00
I0756E	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0119000	168,05	2,00
Total:					2,00

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	0,0357000	3,29	0,12
Total:					0,12

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	1,1000000	55,69	61,26
Total:					61,26

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,87	57,66	1,90	17,13	80,56

06.00.0001 - 73997/1 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECANICO - (M3)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	6,2500000	4,80	30,00
6111	SERVENTE	H	12,5000000	3,29	41,13
Total:					71,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------

fyb

6042	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	1,0000000	218,79	218,79
Total:					218,79

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
90,87	189,35	44,64	87,71	412,57

06.00.0002 - 73942/2 - ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. - (KG)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0378	ARMADOR	H	0,1000000	4,80	0,48
6111	SERVENTE	H	0,1000000	3,29	0,33
Total:					0,81

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0039	ACO CA-60 - 5,0MM	KG	1,1000000	4,04	4,44
0337	ARAME PRETO RECOZIDO, PARA ARMAÇAO DE FERRAGEM, N. 18, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	KG	0,0200000	8,40	0,17
Total:					4,61

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,81	4,61	0,40	1,57	7,39

06.00.0003 - 74254/2 - ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. - (KG)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6114	AJUDANTE DE ARMADOR	H	0,1000000	3,56	0,36
0378	ARMADOR	H	0,1000000	4,80	0,48
Total:					0,84

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0034	ACO CA-50 3/8" (9,52 MM)	KG	1,1000000	3,55	3,91
0337	ARAME PRETO RECOZIDO, PARA ARMAÇAO DE FERRAGEM, N. 18, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	KG	0,0300000	8,40	0,25
Total:					4,16

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,84	4,16	0,41	1,46	6,87

06.00.0004 - 74254/1 - ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. - (KG)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6114	AJUDANTE DE ARMADOR	H	0,0700000	3,56	0,25
0378	ARMADOR	H	0,0700000	4,80	0,34
Total:					0,59

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0030	ACO CA-50 3/4" (19,05 MM)	KG	1,1000000	3,40	3,74
0337	ARAME PRETO RECOZIDO, PARA ARMAÇAO DE FERRAGEM, N. 18, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	KG	0,0300000	8,40	0,25
Total:					3,99

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,59	3,99	0,29	1,31	6,18

06.00.0005 - 5970 - FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000000	3,56	3,56
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1,0000000	4,80	4,80
Total:					8,36

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,5700000	6,86	3,91
4506	PEÇA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO P/FORMA)	M	0,2700000	4,26	1,15
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,1500000	8,49	1,27
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	1,5850000	12,79	20,27
Total:					26,60

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
8,36	26,60	4,11	10,55	49,62

06.00.0006 - 84214 - FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,2800000	3,56	1,00
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1,1100000	4,80	5,33
Total:					6,33

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1357	CHAPA MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1M (12MM) P/ FORMACONCRETO	UN	0,2495000	36,76	9,17
2692	DESMOLDANTE PARA FORMA DE MADEIRA	L	0,0060000	9,39	0,06
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,4900000	6,86	10,22
4506	PEÇA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO P/FORMA)	M	0,7800000	4,26	3,32
5068	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	KG	0,2800000	8,34	2,34
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,4400000	12,79	5,63
Total:					30,74

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
6,33	30,74	3,11	10,85	51,03

06.00.0007 - 73972/1 - CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO - (M3)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10533	BETONEIRA 580L ELETRICA TRIFASICA 7,5HP C/ CARREGADOR MECANICO	H	1,8336000	2,69	4,93
Total:					4,93

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4243	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO)	H	1,8336000	6,06	11,11
6111	SERVENTE	H	3,2378000	3,29	10,65
Total:					21,76

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,8669000	33,51	29,05
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	349,0000000	0,56	195,44
4721	PEDRA BRITADA N. 1 - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,6270000	46,59	29,21
4718	PEDRA BRITADA N. 2 - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,2090000	45,00	9,41
Total:					263,11

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
21,76	268,04	10,69	81,13	381,62

06.00.0008 - 74157/4 - LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES - (M3)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10485	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	H	0,3000000	0,91	0,27
Total:					0,27

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,6000000	4,80	2,88
6111	SERVENTE	H	1,6000000	3,29	5,26

Total: 8,14

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
8,14	0,27	4,00	3,35	15,76

06.00.0009 - 74157/3 - LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS - (M3)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10485	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	H	0,3000000	0,91	0,27
Total:					0,27

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,6000000	4,80	2,88
6111	SERVENTE	H	1,6000000	3,29	5,26
Total:					8,14

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
8,14	0,27	4,00	3,35	15,76

06.00.0010 - C4457 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,3500000	4,80	1,68
6111	SERVENTE	H	0,3500000	3,29	1,15
Total:					2,83

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0169	AÇO CA-60	KG	0,7400000	3,10	2,29
I8284	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 4,01 A 5,0 m	M2	1,0000000	30,71	30,71
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,3000000	6,86	8,92
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,0300000	8,49	0,25
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700000	4,60	4,46
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,6500000	12,79	8,31
Total:					54,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0400000	276,71	11,07
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0400000	75,04	3,00
Total:					14,07

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,63	64,83	2,77	19,77	93,00

06.00.0011 - 73361 - CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPa 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO - (M3)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,4690000	4,80	2,25
4750	PEDREIRO	H	0,4690000	4,80	2,25
6111	SERVENTE	H	8,4210000	3,29	27,71
Total:					32,21

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4730	PEDRA-DE-MÃO OU PEDRA RACHÃO P/ MURO ARRIMO/FUNDAÇÃO/ENROCAMENTO ETC - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,5400000	36,46	19,69
Total:					19,69

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73294	BETONEIRA MOTOR GAS P/320L MIST SECA (CP)	H	0,4900000	6,89	3,38

fys

	CARREG MEC E TAMBOR REVERSI-VEL - EXCL OPERADOR				
6042	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,7000000	218,79	153,15
73299	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CI) TUBO 48X480MM C/MANGOTE DE 5M COMP - EXCL OPERADOR	H	0,5600000	0,91	0,51
73298	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CP) TUBO DE 48X48 C/MANGOTE DE 5M COMP -EXCL OPERADOR	H	0,1400000	1,17	0,16
Total:					157,20

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
46,03	156,29	22,61	60,73	285,66

06.00.0012 - C3470 - LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO - (M3)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6115	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	0,1800000	3,29	0,59
2700	MONTADOR	H	0,6500000	7,02	4,56
Total:					5,15

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1014	ESCORAMENTO METÁLICO P/ CIMBRAMENTO C/ CONTRAVENTAMENTO	M3XMES	1,0000000	6,69	6,69
Total:					6,69

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,15	6,69	2,53	3,88	18,25

06.00.0013 - 6122 - EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 - (M3)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	6,0000000	4,80	28,80
6111	SERVENTE	H	6,0000000	3,29	19,74
Total:					48,54

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4730	PEDRA-DE-MÃO OU PEDRA RACHÃO P/ MURO ARRIMO/FUNDAÇÃO/ENROCAMENTO ETC - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,1000000	36,46	40,11
Total:					40,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73455	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MECANICO	M3	0,3000000	297,80	89,34
Total:					89,34

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
52,50	123,54	25,79	54,49	256,32

06.00.0014 - 83519 - ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM - (M3)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	7,5000000	4,80	36,00
6111	SERVENTE	H	7,5000000	3,29	24,68
Total:					60,68

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7271	BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO 8 FUROS - 9 X 19 X 19 CM	UN	250,0000000	0,39	97,50
Total:					97,50

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73449	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M3	0,1700000	294,21	50,02
Total:					50,02

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
66,27	139,18	32,56	64,26	302,27

06.00.0015 - C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6115	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	0,2000000	3,29	0,66
Total:					0,66

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11090	EMULSÃO ASFALTICA	KG	2,0000000	4,09	8,18
Total:					8,18

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,66	8,18	0,32	2,47	11,63

06.00.0016 - 74022/30 - ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0245	AUXILIAR DE LABORATORIO	H	3,6000000	4,11	14,80
7153	TECNICO DE LABORATORIO	H	1,8000000	7,89	14,20
Total:					29,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
29,00	0,00	14,25	11,68	54,93

06.00.0017 - 74022/57 - ENSAIO DE CONSISTENCIA DO CONCRETO CCR - INDICE VEBE - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0245	AUXILIAR DE LABORATORIO	H	1,0000000	4,11	4,11
7153	TECNICO DE LABORATORIO	H	1,0000000	7,89	7,89
Total:					12,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
12,00	0,00	5,90	4,83	22,73

07.00.0001 - C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,0500000	4,80	0,24
6111	SERVENTE	H	0,5000000	3,29	1,65
Total:					1,89

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,89	0,00	0,93	0,76	3,58

08.00.0001 - 73937/2 - ALVENARIA ELEM VAZADO CONCRETO VENEZIANA 15X22X39CM 72A-NEO REX CIMENTO/AREIA 1:4 - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	1,0000000	4,80	4,80
6111	SERVENTE	H	1,0000000	3,29	3,29
Total:					8,09

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10583	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - VENEZIANA- 39 X 22 X 15 CM	UN	8,0000000	7,82	62,56
Total:					62,56

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73449	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M3	0,0070000	294,21	2,06
Total:					2,06

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
8,32	64,28	4,09	20,71	97,40

08.00.0002 - 73935/1 - ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	1,0000000	4,80	4,80

6111	SERVENTE	H	1,0000000	3,29	3,29
Total:					8,09

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7271	BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO 8 FUROS - 9 X 19 X 19 CM	UN	24,0000000	0,39	9,36
Total:					9,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73449	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M3	0,0100000	294,21	2,94
Total:					2,94

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
8,42	11,81	4,14	6,58	30,95

08.00.0003 - 73935/2 - ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	1,1400000	4,80	5,47
6111	SERVENTE	H	0,8800000	3,29	2,90
Total:					8,37

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7271	BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO 8 FUROS - 9 X 19 X 19 CM	UN	54,0000000	0,39	21,06
Total:					21,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73449	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M3	0,0138000	294,21	4,06
Total:					4,06

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
8,82	24,44	4,33	10,15	47,74

08.00.0004 - 74200/1 - VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A. - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,1230000	3,56	0,44
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,0750000	4,80	0,36
4750	PEDREIRO	H	0,0200000	4,80	0,10
6111	SERVENTE	H	0,0600000	3,29	0,20
Total:					1,10

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	KG	0,0100000	7,85	0,08
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,2219000	12,79	2,84
Total:					2,92

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73942/1	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	0,7200000	5,35	3,85
73972/2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,0100000	286,28	2,86

fyf

Total: **6,71**

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,73	8,69	0,85	3,04	14,31

08.00.0005 - TJCE61146 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA, E CONCRETO (PILAR+CINTA), INCLUSIVE PINTURA COM TEXTURA ACRILICA - (M2)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0682E	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0300000	19,88	0,60
Total:					0,60

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6114	AJUDANTE DE ARMADOR	H	0,1500000	3,56	0,53
0378	ARMADOR	H	0,1500000	4,80	0,72
4750	PEDREIRO	H	3,2000000	4,80	15,36
4783	PINTOR	H	0,6000000	4,81	2,89
6111	SERVENTE	H	5,6000000	3,29	18,42
Total:					37,92

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0163	AÇO CA-50	KG	2,1800000	3,01	6,56
0337	ARAME PRETO RECOZIDO, PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM, N. 18, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	KG	0,0400000	8,40	0,34
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0800000	49,00	3,92
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0850000	33,51	2,85
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	45,0000000	0,56	25,20
4720	PEDRA BRITADA N. 0 PEDRISCO OU CASCALHINHO - POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0100000	46,30	0,46
4721	PEDRA BRITADA N. 1 - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0300000	46,59	1,40
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500000	45,00	6,75
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	M	0,4500000	8,30	3,74
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000000	0,42	10,50
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	18,0000000	0,25	4,50
7360	TINTA TEXTURIZADA ACRILICA P/ PINTURA INTERNA/EXTERNA	L	1,3200000	13,56	17,90
Total:					84,12

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
37,92	84,72	18,63	38,14	179,41

08.00.0006 - TJCE61706 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA (PILAR+CINTA) H=3,00M SEM FUNDAÇÃO COM PINTURA EM TEXTURA ACRILICA - (M)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73935/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	3,0000000	24,37	73,11
74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3,2500000	5,41	17,58
73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,7800000	5,82	4,54
73928/2	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	6,0000000	2,99	17,94
TJCE61691	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FORMA	M3	0,0400000	943,35	37,73
73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,0310000	300,49	9,32
84214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	0,8190000	40,18	32,91
C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	0,4000000	9,16	3,66
73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	M2	6,0000000	12,08	72,48
C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:6	M2	6,0000000	15,63	93,78
Total:					363,05

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
103,40	208,85	50,80	98,02	461,07

fyb

09.00.0001 - 71623 - CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DECOMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL. - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,1300000	4,80	0,62
4750	PEDREIRO	H	0,3000000	4,80	1,44
6111	SERVENTE	H	0,4500000	3,29	1,48
Total:					3,54

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0337	ARAME PRETO RECOZIDO, PARA ARMAÇAO DE FERRAGEM, N. 18, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	KG	0,0200000	8,40	0,17
1346	CHAPA MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,2 X 1,1M X 10MM P/ FORMA CONCRETO	M2	0,2000000	21,70	4,34
5075	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	KG	0,0200000	7,90	0,16
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,1300000	12,79	1,66
10567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	M	0,1800000	8,68	1,56
Total:					7,89

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,0140000	276,78	3,87
Total:					3,87

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,82	11,35	1,88	4,60	21,65

09.00.0002 - TJCE60984 - CONTRA RUFO DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL E=0,8MM - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	H	0,3000000	3,56	1,07
12869	TELHADISTA	H	0,3000000	4,80	1,44
Total:					2,51

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60978	CONTRA RUFO TRAPEZOIDAL DE ALUMÍNIO 1250 X 0,8MM	M	1,0500000	42,00	44,10
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,1000000	8,49	0,85
Total:					44,95

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,51	44,95	1,23	13,15	61,84

09.00.0003 - TJCE60980 - RUFO EM ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL E=0,8MM - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	H	0,2000000	3,56	0,71
12869	TELHADISTA	H	0,2000000	4,80	0,96
Total:					1,67

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,1000000	8,49	0,85
TJ60979	RUFO DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL 1056 X 0,8MM	M	1,0500000	31,00	32,55
Total:					33,40

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,67	33,40	0,82	9,69	45,58

09.00.0004 - C1332 - ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6115	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	1,7000000	3,29	5,59
2700	MONTADOR	H	2,0000000	7,02	14,04
Total:					19,63

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	12,1000000	4,44	53,72
Total:					53,72

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
19,63	53,72	9,64	22,41	105,40

09.00.0005 - TJCE61492 - ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM ESTACIONAMENTO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2700	MONTADOR	H	2,7500000	7,02	19,31
6111	SERVENTE	H	2,7500000	3,29	9,05
Total:					28,36

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	14,8000000	4,44	65,71
Total:					65,71

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
28,36	65,71	13,93	29,16	137,16

09.00.0006 - TJCE61586 - TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL ZINCALUME ESPESSURA 0,50MM, T+T COM MIOLO DE POLIURETANO ESPESSURA 30MM PINTADA DE BRANCO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2700	MONTADOR	H	0,3000000	7,02	2,11
6111	SERVENTE	H	0,3000000	3,29	0,99
Total:					3,10

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	3,0000000	1,10	3,30
I1920	TALA DE AJUSTE	UN	3,0000000	0,27	0,81
TJ61585	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL ZINCALUME ESPESSURA 0,50MM, T+T COM MIOLO DE POLIURETANO ESPESSURA 30MM PINTADA DE BRANCO	M2	1,0600000	108,72	115,24
Total:					119,35

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,10	119,35	1,52	33,47	157,44

09.00.0007 - C1002 - CUMEEIRA TERMOACÚSTICA - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,1200000	4,00	0,48
12869	TELHADISTA	H	0,1200000	4,80	0,58
Total:					1,06

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0929	CUMEEIRA TERMOACUSTICA	UN	0,8250000	57,50	47,44
Total:					47,44

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,06	47,44	0,52	13,24	62,26

10.00.0001 - C4624 - PISO PODOTÁIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	1,6000000	4,81	7,70
6111	SERVENTE	H	1,2500000	3,29	4,11
Total:					11,81

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0182000	33,51	0,61
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	2,7300000	0,69	1,88
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	2,8000000	0,56	1,57
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	M2	1,1000000	26,76	29,44
Total:					33,50

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
11,81	33,50	5,80	13,80	64,91

10.00.0002 - TJCE61036 - PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR CINZA DIM.(25X25)CM - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	0,5000000	4,81	2,41
6111	SERVENTE	H	0,6100000	3,29	2,01
Total:					4,42

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4791	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	KG	0,1200000	26,42	3,17
TJ61034	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR CINZA DIM.(25X25)CM	M2	1,1000000	125,00	137,50
Total:					140,67

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,42	140,67	2,17	39,76	187,02

10.00.0003 - 74223/1 - MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,2500000	4,80	1,20
6111	SERVENTE	H	1,1350000	3,29	3,73
Total:					4,93

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE 30 X 15 X 12 CME COMPRIMENTO DE 1,00 M	M	1,0000000	15,15	15,15
Total:					15,15

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73449	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M3	0,0013000	294,21	0,38
73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,0190000	14,72	0,28
Total:					0,66

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,16	15,47	2,54	6,26	29,43

10.00.0004 - 73997/1 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECANICO - (M3)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	6,2500000	4,80	30,00
6111	SERVENTE	H	12,5000000	3,29	41,13
Total:					71,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6042	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	1,0000000	218,79	218,79
Total:					218,79

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
90,87	189,35	44,64	87,71	412,57

10.00.0005 - TJCE60965 - PORCELANATO TRATADO 50X50 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PARA PORCELANATO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	0,6000000	4,81	2,89
6111	SERVENTE	H	0,6000000	3,29	1,97
Total:					4,86

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXAÇÃO DE PECAS CERAMICAS	KG	8,0000000	0,38	3,04
TJ60505	PORCELANATO TRATADO 50X50	M2	1,1000000	36,38	40,02

TJ60964	REJUNTAMENTO PARA PORCELANATO	KG	0,1800000	5,10	0,92
Total:					43,98

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,86	43,98	2,39	13,83	65,06

10.00.0006 - C2243 - RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,6000000	4,80	2,88
6111	SERVENTE	H	0,5000000	3,29	1,65
Total:					4,53

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1614	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO (1X1) CM P/ FACHADAS	M	1,0500000	1,19	1,25
Total:					1,25

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,53	1,25	2,23	2,16	10,17

10.00.0007 - 73876/1 - PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,1700000	4,80	0,82
6111	SERVENTE	H	0,1700000	3,29	0,56
Total:					1,38

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4791	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	KG	0,3700000	26,42	9,78
4797	PISO BORRACHA 500 X 500 X 7 MM PASTILHADO P/ ARGAMASSA A.15PLURIGOMA PRETO	M2	1,0000000	141,76	141,76
Total:					151,54

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,38	151,54	0,68	41,47	195,07

10.00.0008 - 73920/2 - REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,2500000	4,80	1,20
6111	SERVENTE	H	0,2500000	3,29	0,82
Total:					2,02

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4884	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	M3	0,0300000	356,24	10,69
Total:					10,69

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,01	9,22	1,48	3,70	17,41

10.00.0009 - 73465 - PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE. - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,0097500	6,39	0,06
4750	PEDREIRO	H	0,8000000	4,80	3,84
6111	SERVENTE	H	0,8030000	3,29	2,64
Total:					6,54

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0172500	49,00	0,85
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	6,8400000	0,56	3,83
Total:					4,68

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73295	BETONEIRA MOTOR GAS P/320L MIST SECA (CI) CARREG MEC E TAMBOR REVERSI-VEL - EXCL OPERADOR	H	0,0030000	1,40	0,00

73294	BETONEIRA MOTOR GAS P/320L MIST SECA (CP) CARREG MEC E TAMBOR REVERSI-VEL - EXCL OPERADOR	H	0,0097500	6,89	0,07
Total:					0,07

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
6,54	4,75	3,21	3,92	18,42

10.00.0010 - TJCE61020 - PISO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO MODELO TIJOLINHO E=8,0CM (40MPa) P/ TRÁFEGO PESADO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4759	CALCETEIRO	H	0,7500000	4,16	3,12
6111	SERVENTE	H	1,0000000	3,29	3,29
Total:					6,41

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1500000	49,00	7,35
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	4,5000000	0,56	2,52
TJ61021	PISO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO MODELO TIJOLINHO E=8,0CM (40MPa)	M2	1,0500000	36,08	37,88
Total:					47,75

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
6,41	47,75	3,15	15,47	72,78

10.00.0011 - TJCE61023 - PISO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO MODELO TIJOLINHO E=6,0CM (35MPa) - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4759	CALCETEIRO	H	0,6250000	4,16	2,60
6111	SERVENTE	H	0,8750000	3,29	2,88
Total:					5,48

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1250000	49,00	6,13
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	3,7500000	0,56	2,10
TJ61022	PISO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO MODELO TIJOLINHO E=6,0CM (35MPa)	M2	1,0500000	30,45	31,97
Total:					40,20

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,48	40,20	2,69	13,06	61,43

10.00.0012 - TJCE61024 - PISO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO MODELO TIJOLINHO COLORIDO E=6,0CM (35MPa) - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4759	CALCETEIRO	H	0,6250000	4,16	2,60
6111	SERVENTE	H	0,8750000	3,29	2,88
Total:					5,48

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1250000	49,00	6,13
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	3,7500000	0,56	2,10
TJ61025	PISO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO MODELO TIJOLINHO COLORIDO E=6,0CM (35MPa)	M2	1,0500000	37,05	38,90
Total:					47,13

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,48	47,13	2,69	14,93	70,23

10.00.0013 - TJCE61012 - CHAPIM EM GRANITO CINZA POLIDO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,4000000	4,80	1,92
6111	SERVENTE	H	0,6000000	3,29	1,97
Total:					3,89

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0243000	33,51	0,81

fyb

	FRETE)				
TJ61013	CHAPIM DE GRANITO CINZA POLIDO	M2	1,0000000	210,00	210,00
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	7,3000000	0,56	4,09
				Total:	214,90

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,89	214,90	1,91	59,59	280,29

10.00.0014 - TJCE61018 - FILETE EM GRANITO CINZA FLAMEADO L=10CM - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,7000000	4,80	3,36
6111	SERVENTE	H	0,7000000	3,29	2,30
				Total:	5,66

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0040000	49,00	0,20
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	0,5000000	0,56	0,28
TJ61019	FILETE EM GRANITO CINZA FLAMEADO L=10CM	ML	1,1000000	24,00	26,40
				Total:	26,88

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,66	26,88	2,78	9,54	44,86

10.00.0015 - TJCE61032 - PISO EM GRANITO CINZA FLAMEADO ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 C/ REJUNTAMENTO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	1,5000000	4,80	7,20
6111	SERVENTE	H	1,7500000	3,29	5,76
				Total:	12,96

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	2,6000000	0,56	1,46
TJ61033	GRANITO CINZA FLAMEADO	M2	1,0500000	200,00	210,00
I7890	REJUNTE PARA GRANITO	KG	0,2500000	2,40	0,60
				Total:	212,06

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250000	294,21	7,36
				Total:	7,36

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
13,78	218,19	6,77	64,46	303,20

10.00.0016 - TJCE61014 - GRANITO CINZA FLAMEADO PARA ESCADA - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,8000000	4,80	3,84
6111	SERVENTE	H	0,8000000	3,29	2,63
				Total:	6,47

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXACAO DE PECAS CERAMICAS	KG	4,5000000	0,38	1,71
TJ61015	GRANITO CINZA FLAMEADO PARA ESCADA	M2	1,0500000	240,00	252,00
I7890	REJUNTE PARA GRANITO	KG	0,2000000	2,40	0,48
				Total:	254,19

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
6,47	254,19	3,18	71,24	335,08

10.00.0017 - TJCE61016 - GRANITO CINZA POLIDO PARA ESCADA - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,8000000	4,80	3,84
6111	SERVENTE	H	0,8000000	3,29	2,63
				Total:	6,47

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXAÇÃO DE PECAS CERAMICAS	KG	4,5000000	0,38	1,71
TJ61017	GRANITO CINZA POLIDO PARA ESCADA	M2	1,0500000	210,00	220,50
I7890	REJUNTE PARA GRANITO	KG	0,2000000	2,40	0,48
Total:					222,69

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
6,47	222,69	3,18	62,73	295,07

10.00.0018 - C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,5000000	4,80	2,40
6111	SERVENTE	H	0,2500000	3,29	0,82
Total:					3,22

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1,0000000	29,45	29,45
Total:					29,45

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0037000	419,79	1,55
Total:					1,55

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,34	30,82	1,64	9,67	45,47

10.00.0019 - TJCE61061 - SOLEIRA DE GRANITO L=17CM - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,5666000	4,80	2,72
6111	SERVENTE	H	0,2833000	3,29	0,93
Total:					3,65

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61062	SOLEIRA DE GRANITO DE 17CM	MT	1,0000000	33,37	33,37
Total:					33,37

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0043000	419,79	1,81
Total:					1,81

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,79	34,96	1,86	10,96	51,57

10.00.0020 - C4001 - RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,0500000	4,80	0,24
6111	SERVENTE	H	0,0300000	3,29	0,10
Total:					0,34

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0030000	33,51	0,10
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	0,4600000	0,69	0,32
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	0,9100000	0,56	0,51
I7497	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	M	1,0000000	19,10	19,10
Total:					20,03

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,34	20,03	0,17	5,55	26,09

10.00.0021 - TJCE61110 - RODAPÉ DE GRANITO H=13CM - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

4750	PEDREIRO	H	0,0650000	4,80	0,31
6111	SERVENTE	H	0,0390000	3,29	0,13
Total:					0,44

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0039000	33,51	0,13
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	0,5980000	0,69	0,41
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	1,1830000	0,56	0,66
TJ61111	RODAPÉ DE GRANITO H=13CM	MT	1,0000000	210,00	210,00
Total:					211,20

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,44	211,20	0,22	57,20	269,06

11.00.0001 - 73928/2 - CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,1000000	4,80	0,48
6111	SERVENTE	H	0,1000000	3,29	0,33
Total:					0,81

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4884	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	M3	0,0050000	356,24	1,78
Total:					1,78

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,97	1,54	0,48	0,81	3,80

11.00.0002 - C0781 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,2500000	4,80	1,20
6111	SERVENTE	H	0,2500000	3,29	0,82
Total:					2,02

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0060000	294,21	1,77
Total:					1,77

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,22	1,47	1,09	1,29	6,07

11.00.0003 - C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,8000000	4,80	3,84
6111	SERVENTE	H	0,9600000	3,29	3,16
Total:					7,00

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0061000	33,51	0,20
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	4,7700000	0,56	2,67
I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,1000000	7,43	0,74
Total:					3,61

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
7,00	3,61	3,44	3,79	17,84

11.00.0004 - C3035 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

fyf

4750	PEDREIRO	H	0,7000000	4,80	3,36
6111	SERVENTE	H	0,7000000	3,29	2,30
Total:					5,66

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0200000	225,89	4,52
Total:					4,52

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
6,32	3,54	3,11	3,50	16,47

11.00.0005 - 73927/2 - COMPOSICAO A SER DESATIVADA (AVALIAR SUBSTITUICAO PELA COMPOSICAO 73927/11) - EMBOCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12865	ESTUCADOR	H	0,6000000	4,80	2,88
6111	SERVENTE	H	0,6000000	3,29	1,97
Total:					4,85

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4885	COMPOSICAO A SER DESATIVADA (AVALIAR SUBSTITUICAO PELA COMPOSICAO 73449) - ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	M3	0,0200000	294,21	5,88
Total:					5,88

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,51	4,90	2,71	3,54	16,66

11.00.0006 - TJCE60976 - REVESTIMENTO DE FACHADA EM GRANITO BRANCO CRISTAL (90X90)CM, ESP=3CM, ASSENTADO C/ INSERT METALICO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	H	4,0000000	4,00	16,00
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	H	4,0000000	4,80	19,20
Total:					35,20

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60972	DIVERSOS PARA PERFURAÇÃO DE GRANITO	UN	0,1000000	320,00	32,00
12815	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	UN	0,0844000	7,17	0,61
TJ60977	GRANITO BRANCO CRISTAL E=3CM	M2	1,0500000	374,00	392,70
TJ60974	INSERT METALICO D=3/8" COMP.=150MM, INCL. CHUMBADORES	M2	1,0000000	32,01	32,01
TJ60975	SILICONE INCOLOR (BISNAGA 300ML)	UN	0,2344000	14,85	3,48
Total:					460,80

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
35,20	460,80	17,29	138,59	651,88

11.00.0007 - TJCE60986 - REVESTIMENTO CERÂMICO EM PLACA EXTRUDADA DIM. 240 X 54 X 9MM COM REJUNTAMENTO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	0,7200000	4,81	3,46
6111	SERVENTE	H	0,7200000	3,29	2,37
Total:					5,83

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	1,9000000	1,72	3,27
0371	MASSA PRONTA PARA REBOCO/EMBOCO (PRE-FABRICADA) PARA REVESTIMENTO DE ALVENARIAS E LAJES	KG	5,5000000	0,46	2,53
TJ60985	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PLACA EXTRUDADA DIM. 240 X 54 X 9MM	M2	1,1000000	71,06	78,17
Total:					83,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,83	83,97	2,86	25,02	117,68

11.00.0008 - TJCE60971 - REVESTIMENTO DE FACHADA EM GRANITO VERDE PANTANAL (90X90)CM, ESP=2CM, ASSENTADO C/ INSERT METALICO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	H	4,0000000	4,00	16,00
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	H	4,0000000	4,80	19,20
Total:					35,20

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60972	DIVERSOS PARA PERFURAÇÃO DE GRANITO	UN	0,1000000	320,00	32,00
12815	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	UN	0,0844000	7,17	0,61
TJ60973	GRANITO VERDE PANTANAL PARA FACHADA	M2	1,0500000	226,00	237,30
TJ60974	INSERT METALICO D=3/8" COMP.=150MM, INCL. CHUMBADORES	M2	1,0000000	32,01	32,01
TJ60975	SILICONE INCOLOR (BISNAGA 300ML)	UN	0,2344000	14,85	3,48
Total:					305,40

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
35,20	305,40	17,29	96,63	454,52

11.00.0009 - 73908/1 - CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	0,6000000	4,81	2,89
6111	SERVENTE	H	0,4000000	3,29	1,32
Total:					4,21

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0584	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2" E = 1/8"	M	1,0000000	22,58	22,58
Total:					22,58

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,21	22,58	2,07	7,79	36,65

11.00.0010 - C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	0,7200000	4,81	3,46
6111	SERVENTE	H	0,7200000	3,29	2,37
Total:					5,83

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXAÇÃO DE PECAS CERAMICAS	KG	4,0000000	0,38	1,52
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,1000000	26,80	29,48
Total:					31,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,83	31,00	2,86	10,72	50,41

11.00.0011 - C1102 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	0,2300000	4,81	1,11
6111	SERVENTE	H	0,2300000	3,29	0,76
Total:					1,87

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,6610000	1,72	1,14
Total:					1,14

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,87	1,14	0,92	1,06	4,99

11.00.0012 - TJCE60968 - PAINEL EM MDF 15MM MADEIRADO COR IMBUIA CONFORME PROJETO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	3,2500000	4,81	15,63
6115	[EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO] AJUDANTE	H	1,2500000	3,29	4,11

fyb

Total: **19,74**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60969	FOLHA DE MDF 15MM MADEIRADO DURATEX (2,75X1,83M) OU SIMILAR	FL	0,2000000	200,00	40,00
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	4,0000000	0,29	1,16
Total:					41,16

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
19,74	41,16	9,70	19,06	89,66

11.00.0013 - TJCE60970 - REVESTIMENTO EM GRANITO VERDE UBATUBA ASSENTADO C/ ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	H	0,4000000	4,80	1,92
6111	SERVENTE	H	0,4200000	3,29	1,38
Total:					3,30

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXACAO DE PECAS CERAMICAS	KG	4,5000000	0,38	1,71
TJ60499	GRANITO VERDE UBATUBA	M2	1,0500000	350,00	367,50
Total:					369,21

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,30	369,21	1,62	101,02	475,15

11.00.0014 - TJCE60992 - CHAPIM EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,4000000	4,80	1,92
6111	SERVENTE	H	0,4000000	3,29	1,32
Total:					3,24

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60499	GRANITO VERDE UBATUBA	M2	1,0000000	350,00	350,00
Total:					350,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0200000	294,21	5,88
Total:					5,88

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,90	354,90	1,92	97,39	458,11

11.00.0015 - C1877 - PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L - T - U) - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,6000000	4,80	2,88
6111	SERVENTE	H	0,4000000	3,29	1,32
Total:					4,20

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	0,7500000	0,56	0,42
I1624	PERFIL DE ALUMINIO TIPO (L - T - U)	M	1,0000000	3,12	3,12
Total:					3,54

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,20	3,54	2,06	2,65	12,45

11.00.0016 - TJCE60996 - DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO NAS DUAS FACES E=4CM - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	2,4000000	4,80	11,52
6111	SERVENTE	H	4,8000000	3,29	15,79
Total:					27,31

fyb

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0040000	49,00	0,20
10799	CIMENTO BRANCO	KG	0,7000000	1,60	1,12
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	1,6000000	0,56	0,90
60997	GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO NAS DUAS FACES E=4CM	M2	1,0000000	700,00	700,00
11621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	KG	1,3000000	2,33	3,03
Total:					705,25

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
27,31	705,25	13,42	201,41	947,39

11.00.0017 - C1849 - PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11599	PASTILHEIRO	H	0,6000000	5,55	3,33
6111	SERVENTE	H	0,7000000	3,29	2,30
Total:					5,63

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	L	0,1000000	2,37	0,24
10119	ARGAMASSA PRE-FABRICADA TIPO MASSA FINA	KG	7,0000000	1,39	9,73
11595	PASTA DE CIMENTO BRANCO	KG	3,0000000	2,60	7,80
11598	PASTILHA DE PORCELANA ESMALTADA	M2	1,0200000	82,00	83,64
11871	SODA CAUSTICA	KG	0,0500000	4,16	0,21
Total:					101,62

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,63	101,62	2,77	29,71	139,73

11.00.0018 - TJCE61056 - REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO BRILHANTE DIM. (33,5X45)CM ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA, C/ REJUNTAMENTO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	0,9200000	4,81	4,43
6111	SERVENTE	H	0,9200000	3,29	3,03
Total:					7,46

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXACAO DE PECAS CERAMICAS	KG	8,0000000	0,38	3,04
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690000	1,72	0,29
TJ61057	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO BRILHANTE DIM.(33,5X45)CM	M2	1,1000000	17,61	19,37
Total:					22,70

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
7,46	22,70	3,67	9,13	42,96

11.00.0019 - TJCE61616 - PEITORIL EM GRANITO POLIDO L=18CM COM RESSALTO CONF. PROJETO - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,6000000	4,80	2,88
6111	SERVENTE	H	0,3000000	3,29	0,99
Total:					3,87

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61615	GRANITO POLIDO	M2	0,2200000	210,00	46,20
Total:					46,20

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0045000	419,79	1,89
Total:					1,89

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,02	47,87	1,98	14,54	68,41

12.00.0001 - 74071/1 - PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,5000000	4,80	2,40
6110	SERRALHEIRO	H	1,3000000	4,80	6,24
6111	SERVENTE	H	2,2000000	3,29	7,24
Total:					15,88

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4914	PORTA ALUMINIO ABRIR, PERFIL SERIE 25, CHAPA CORRUGADA C/ GUARNICAO 87 X 210CM	M2	1,0000000	423,35	423,35
Total:					423,35

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73449	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M3	0,0060000	294,21	1,77
Total:					1,77

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
16,08	424,82	7,90	121,18	569,98

12.00.0002 - 73910/1 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	1,9800000	4,81	9,52
4750	PEDREIRO	H	1,3440000	4,80	6,45
6111	SERVENTE	H	3,3240000	3,29	10,94
Total:					26,91

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0184	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR	JG	1,0000000	33,33	33,33
20006	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OUSIMILAR	M	9,6000000	3,70	35,52
2427	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	UN	3,0000000	15,76	47,28
4378	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7X 65MM	UN	6,0000000	0,36	2,16
4419	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	UN	6,0000000	0,81	4,86
10553	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 60 X 210 X 3,5CM	UN	1,0000000	72,93	72,93
20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	KG	0,5760000	8,98	5,17
Total:					201,25

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73449	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M3	0,0096000	294,21	2,82
Total:					2,82

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
27,23	203,60	13,38	65,94	310,15

12.00.0003 - 73910/3 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS - (UN)

fyb

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	2,0150000	4,81	9,69
4750	PEDREIRO	H	1,3720000	4,80	6,59
6111	SERVENTE	H	3,3870000	3,29	11,14
Total:					27,42

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0184	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR	JG	1,0000000	33,33	33,33
20006	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OUSIMILAR	M	9,8000000	3,70	36,26
2427	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	UN	3,0000000	15,76	47,28
4378	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7X 65MM	UN	6,0000000	0,36	2,16
4419	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	UN	6,0000000	0,81	4,86
10554	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 70 X 210 X 3,5CM	UN	1,0000000	73,82	73,82
20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	KG	0,5880000	8,98	5,28
Total:					202,99

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73449	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M3	0,0098000	294,21	2,88
Total:					2,88

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
27,74	205,39	13,63	66,63	313,39

12.00.0004 - 73910/5 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	2,0500000	4,81	9,86
4750	PEDREIRO	H	1,4000000	4,80	6,72
6111	SERVENTE	H	3,4500000	3,29	11,35
Total:					27,93

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0184	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR	JG	1,0000000	33,33	33,33
20006	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OUSIMILAR	M	10,0000000	3,70	37,00
2427	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	UN	3,0000000	15,76	47,28
4378	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7X 65MM	UN	6,0000000	0,36	2,16
4419	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	UN	6,0000000	0,81	4,86
10555	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5CM	UN	1,0000000	75,03	75,03
20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	KG	0,6000000	8,98	5,39
Total:					205,05

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73449	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M3	0,0100000	294,21	2,94
Total:					2,94

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
28,26	207,50	13,88	67,40	317,04

12.00.0005 - 73910/10 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	2,0850000	4,81	10,03
4750	PEDREIRO	H	1,4280000	4,80	6,85
6111	SERVENTE	H	3,5130000	3,29	11,56
				Total:	28,44

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0184	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR	JG	1,0000000	33,33	33,33
20006	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OUSIMILAR	M	10,2000000	3,70	37,74
2427	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	UN	3,0000000	15,76	47,28
4378	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7X 65MM	UN	6,0000000	0,36	2,16
4419	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	UN	6,0000000	0,81	4,86
10556	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 90 X 210 X 3,5CM	UN	1,0000000	94,04	94,04
20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	KG	0,6120000	8,98	5,50
				Total:	224,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73449	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M3	0,0102000	294,21	3,00
				Total:	3,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
28,78	227,41	14,14	72,99	343,32

12.00.0006 - 73910/11 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 160X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	2,3300000	4,81	11,21
4750	PEDREIRO	H	1,6240000	4,80	7,80
6111	SERVENTE	H	3,9500000	3,29	13,00
				Total:	32,01

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0184	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10M MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR	JG	1,1000000	33,33	36,66
20006	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OUSIMILAR	M	11,6000000	3,70	42,92
2427	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	UN	6,0000000	15,76	94,56
4378	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 7X 65MM	UN	6,0000000	0,36	2,16
4419	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	UN	6,0000000	0,81	4,86
10555	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5CM	UN	2,0000000	75,03	150,06
20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	KG	0,6960000	8,98	6,25
				Total:	337,47

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73449	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M3	0,0116000	294,21	3,41
				Total:	3,41

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
32,39	340,31	15,91	104,92	493,53

12.00.0007 - TJCE51518 - PORTA PARANÁ (0,90X2,10M) COMPLETA COM CHAPA DE AÇO INOX N° 22 DIM(0,90X0,40M) DOS DOIS LADOS - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	2,0850000	4,81	10,03
6115	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	3,5130000	3,29	11,56
4750	PEDREIRO	H	1,4280000	4,80	6,85
				Total:	28,44

fyb

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0183	ADUELA (GUARNICAO, BATENTE OU CAIXAO) DE PORTA, EM MADEIRA DE 1A. QUALIDADE, SEM ALIZARES, DE *13 X 3* CM	JG	1,0000000	88,00	88,00
0187	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA IPE/MOGNO/CEREJEIRA OU SIMILAR	M	10,2000000	6,44	65,69
10521	CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2	0,7200000	271,40	195,41
1339	COLA FORMICA A BASE DE RESINAS SINTETICAS	KG	0,3600000	6,96	2,51
11447	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3" C/ ANEIS	UN	3,0000000	16,08	48,24
4419	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OU RODAPE	UN	6,0000000	0,81	4,86
4987	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 90 X 210 X3,5CM	UN	1,0000000	140,00	140,00
20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	KG	0,6120000	8,98	5,50
Total:					550,21

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73449	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	M3	0,0102000	294,21	3,00
Total:					3,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
28,78	552,71	14,14	160,82	756,45

12.00.008 - C4518 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18342	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000000	297,29	297,29
Total:					297,29

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	297,29	0,00	80,27	377,56

12.00.009 - C4517 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18341	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000000	278,57	278,57
Total:					278,57

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	278,57	0,00	75,21	353,78

12.00.010 - C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000000	213,00	213,00
Total:					213,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	211,85	0,00	57,20	269,05

12.00.011 - 74069/2 - FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000000	3,56	4,63
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	1,3000000	4,81	6,25
Total:					10,88

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3098	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - ACAB SUPERIOR (LINHA LUXO)	CJ	1,0000000	166,11	166,11
Total:					166,11

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
10,88	166,11	5,35	49,23	231,57

12.00.012 - 74068/3 - FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR - (UN)

fyb

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000000	3,56	4,63
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	1,3000000	4,81	6,25
Total:					10,88

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3089	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB SUPERIOR (LINHA LUXO)	CJ	1,0000000	201,38	201,38
Total:					201,38

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
10,88	201,38	5,35	58,75	276,36

12.00.0013 - C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	3,0000000	4,80	14,40
6111	SERVENTE	H	3,0000000	3,29	9,87
Total:					24,27

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0080000	33,51	0,27
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	0,5700000	0,69	0,39
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	2,8400000	0,56	1,59
I1222	GRADE DE FERRO	M2	1,0000000	90,60	90,60
Total:					92,85

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
24,27	92,85	11,92	34,84	163,88

12.00.0014 - C3248 - GRADE DE FERRO P/CELAS EM SEGURANÇA MÁXIMA - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	3,0000000	4,80	14,40
6111	SERVENTE	H	3,0000000	3,29	9,87
Total:					24,27

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0610000	49,00	2,99
I0208	BATENTE DE FERRO	M	2,1500000	17,90	38,49
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	4,7900000	0,69	3,31
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	21,0900000	0,56	11,81
I1223	GRADIL DE FERRO	M2	1,0500000	90,60	95,13
Total:					151,73

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
24,27	151,73	11,92	50,74	238,66

12.00.0015 - C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	1,5000000	4,80	7,20
6111	SERVENTE	H	2,5000000	3,29	8,23
Total:					15,43

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0072000	49,00	0,35
I0208	BATENTE DE FERRO	M	2,5000000	17,90	44,75
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	0,4900000	0,69	0,34
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	2,0300000	0,56	1,14

I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	1,7800000	5,15	9,17
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	0,5900000	46,17	27,24
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1,0000000	83,90	83,90
Total:					166,89

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
15,43	166,89	7,58	51,27	241,17

12.00.0016 - C1796 - MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA - (UD)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,5000000	3,56	1,78
Total:					1,78

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1526	MOLA P/ PORTA, TIPO "COIMBRA"	UN	1,0000000	143,68	143,68
I1586	PARAFUSO P/MADEIRA CABEÇA CHATA 2.8X16MM	UN	4,0000000	0,06	0,24
Total:					143,92

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,78	143,92	0,87	39,57	186,14

12.00.0017 - C3733 - PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I6805	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO COM LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	1,0000000	271,43	271,43
Total:					271,43

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	271,43	0,00	73,29	344,72

12.00.0018 - C4643 - INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2 - (CJ)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000000	3,56	3,56
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	2,0000000	4,80	9,60
2700	MONTADOR	H	0,5000000	7,02	3,51
Total:					16,67

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I8642	BARRA ANTI-PÂNICO C/ TRAVA EM AÇO INOX	CJ	1,0000000	1.080,00	1.080,00
Total:					1.080,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
16,67	1.080,00	8,19	298,31	1.403,17

12.00.0019 - TJCE61588 - VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61590	BOTÃO DE FIXAÇÃO CROMADO PRA VIDRO 10MM	UND	0,3000000	6,78	2,03
TJ61589	PERFIL CALHA "U" DE ALUMÍNIO NATURAL PARA FIXAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	MT	1,1000000	13,82	15,20
TJ61587	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,0000000	328,91	328,91
Total:					346,14

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	346,14	0,00	93,46	439,60

12.00.0020 - TJCE61594 - PORTA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM DIM.(2,20X2,20M) COM DUAS FOLHAS DE ABRIR INCLUINDO FERRAGENS - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (CJ)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61602	CAP. P/ TRINCO CROMADO	UND	2,0000000	4,64	9,28

TJ61600	CONTRA FECHADURA CROMADA	UND	1,0000000	36,43	36,43
TJ61596	DOBRADIÇA INFERIOR CROMADA	UND	2,0000000	59,60	119,20
TJ61595	DOBRADIÇA SUPERIOR CROMADA	UND	2,0000000	56,93	113,86
61603	FACÃO SIMPLES CROMADO	UND	2,0000000	92,60	185,20
TJ61599	FECHADURA CENTRAL CROMADA REF. 520	UND	1,0000000	80,00	80,00
I1525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	UN	2,0000000	531,67	1.063,34
TJ61601	PUXADOR DE RESINA INCOLOR	UND	2,0000000	76,50	153,00
TJ61598	TRINCO INFERIOR CROMADO	UND	2,0000000	44,52	89,04
TJ61587	VIDRO TEMPERADO FUMÉ 10MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,8400000	328,91	1.591,92
				Total:	3.441,27

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	3.441,27	0,00	929,14	4.370,41

12.00.0021 - TJCE61618 - PORTÃO PIVOTANTE TIPO SECURIFOR 3D COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER NA COR VERDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61617	PORTÃO PIVOTANTE TIPO SECURIFOR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER NA COR VERDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,0000000	688,00	688,00
				Total:	688,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	688,00	0,00	185,76	873,76

12.00.0022 - C4397 - PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I8249	PORTÃO EM ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm	M2	1,0000000	352,88	352,88
				Total:	352,88

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	352,88	0,00	95,28	448,16

13.00.0001 - C4294 - FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I8292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	M2	1,0000000	41,40	41,40
				Total:	41,40

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	36,19	0,00	9,77	45,96

13.00.0002 - C4470 - FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I8295	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO	M2	1,0000000	79,02	79,02
				Total:	79,02

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	79,02	0,00	21,34	100,36

13.00.0003 - TJCE61029 - FORRO EM FIBRA MINERAL 15MM DIM.(625X1250)MM COM PERFIL T DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61030	FORRO EM FIBRA MINERAL 15MM DIM.(625X1250)MM COM PERFIL "T" DE ALUMÍNIO	M2	1,0000000	88,00	88,00
				Total:	88,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	88,00	0,00	23,76	111,76

13.00.0004 - TJCE61031 - FORRO EM LÃ DE VIDRO 15MM DIM.(625X1250)MM COM PERFIL T DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61028	FORRO EM LÃ DE VIDRO 15MM DIM. 6250 X 1250MM PERFIL "T" DE ALUMÍNIO	M2	1,0000000	130,00	130,00
Total:					130,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	130,00	0,00	35,10	165,10

14.00.0001 - 73971/1 - COMPOSICAO A SER DESATIVADA (AVALIAR SUBSTITUICAO PELA COMPOSICAO 22558/2) - IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,0500000	4,80	0,24
Total:					0,24

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4015	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/ POLIMEROS DE APP TIPO TORODIM 4MM VIAPOL OU EQUIV	M2	1,1000000	28,44	31,28
11625	TINTA PRIMARIA BETUMINOSA EM SUSPENSAO AQUOSA	KG	0,3250000	4,86	1,58
Total:					32,86

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,24	32,86	0,12	8,97	42,19

14.00.0002 - 73977/1 - REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,2500000	4,80	1,20
6111	SERVENTE	H	0,2500000	3,29	0,82
Total:					2,02

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6013	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA NAO PENEIRADA), PREPARO MECANICO	M3	0,0300000	358,45	10,75
Total:					10,75

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,61	9,87	1,28	3,72	17,48

14.00.0003 - C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6115	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	0,2000000	3,29	0,66
Total:					0,66

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1090	EMULSÃO ASFALTICA	KG	2,0000000	4,09	8,18
Total:					8,18

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,66	8,18	0,32	2,47	11,63

14.00.0004 - 73635 - COMPOSICAO A SER DESATIVADA (AVALIAR SUBSTITUICAO PELA 83748) - PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2CM. - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,2262000	4,80	1,09
6111	SERVENTE	H	0,3730000	3,29	1,23
Total:					2,32

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0243000	33,51	0,81
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	9,7200000	0,56	5,44
Total:					6,25

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,32	6,25	1,14	2,62	12,33

15.00.0001 - 73746/1 - PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4783	PINTOR	H	0,3000000	4,81	1,44
6111	SERVENTE	H	0,2000000	3,29	0,66
Total:					2,10

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7360	TINTA TEXTURIZADA ACRILICA P/ PINTURA INTERNA/EXTERNA	L	0,6600000	13,56	8,95
Total:					8,95

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,10	8,95	1,03	3,26	15,34

15.00.0002 - 6067 - PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0) - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4783	PINTOR	H	0,8000000	4,81	3,85
6111	SERVENTE	H	0,8000000	3,29	2,63
Total:					6,48

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7308	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV	GL	0,0333000	60,26	2,01
3768	LIXA P/ FERRO	UN	0,3000000	1,40	0,42
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0300000	9,40	0,28
7294	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO	GL	0,0400000	64,59	2,58
Total:					5,29

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
6,48	5,29	3,18	4,04	18,99

15.00.0003 - 74065/2 - PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDONIVELADOR BRANCO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4783	PINTOR	H	0,4000000	4,81	1,92
6111	SERVENTE	H	0,3500000	3,29	1,15
Total:					3,07

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	0,0560000	31,17	1,75
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	UN	0,4000000	0,31	0,12
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0400000	9,40	0,38
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	L	0,1600000	19,02	3,04
Total:					5,29

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,07	5,29	1,51	2,66	12,53

15.00.0004 - 73955/2 - EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAOS - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4783	PINTOR	H	0,3000000	4,81	1,44
6111	SERVENTE	H	0,2000000	3,29	0,66
Total:					2,10

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	UN	0,4000000	0,31	0,12
4048	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA	L	0,7000000	3,37	2,36
Total:					2,48

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,10	2,48	1,03	1,51	7,12

15.00.0005 - 74133/2 - EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

fyf

4783	PINTOR	H	0,3500000	4,81	1,68
6111	SERVENTE	H	0,2500000	3,29	0,82
Total:					2,50

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	UN	0,5000000	0,31	0,16
4053	MASSA BASE A OLEO	GL	0,1600000	22,91	3,67
Total:					3,83

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,50	3,83	1,23	2,04	9,60

15.00.0006 - 73954/1 - PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4783	PINTOR	H	0,4000000	4,81	1,92
6111	SERVENTE	H	0,3000000	3,29	0,99
Total:					2,91

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	UN	0,2500000	0,31	0,08
7356	TINTA LATEX ACRILICA	L	0,2400000	17,50	4,20
Total:					4,28

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,91	4,28	1,43	2,33	10,95

15.00.0007 - 74245/1 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4783	PINTOR	H	0,3500000	4,81	1,68
6111	SERVENTE	H	0,2500000	3,29	0,82
Total:					2,50

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7348	TINTA ACRILICA PARA PISO	L	0,1700000	12,22	2,08
Total:					2,08

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,50	2,08	1,23	1,57	7,38

15.00.0008 - TJCE60993 - PINTURA COM TINTA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO (3 DEMÃOS) - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6115	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	0,2000000	3,29	0,66
4783	PINTOR	H	0,5000000	4,81	2,41
Total:					3,07

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1178	FITA CREPE 16MM	M	2,0000000	0,12	0,24
TJ60994	TINTA PARA DEMARCAÇÃO À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICO MARCA SUVINIL OU SIMILAR	LT	0,0620000	25,11	1,56
Total:					1,80

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,07	1,80	1,51	1,72	8,10

15.00.0009 - TJCE60995 - PINTURA C/ TINTA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO E VAGAS (3 DEMÃOS) - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6115	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	1,3300000	3,29	4,38
4783	PINTOR	H	3,3300000	4,81	16,02
Total:					20,40

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1178	FITA CREPE 16MM	M	13,3300000	0,12	1,60

TJ60994	TINTA PARA DEMARCAÇÃO À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICO MARCA SUVINIL OU SIMILAR	LT	0,4130000	25,11	10,37
Total:					11,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
20,40	11,97	10,02	11,45	53,84

15.00.0010 - C2473 - PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6115	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	0,0700000	3,29	0,23
4783	PINTOR	H	0,1300000	4,81	0,63
Total:					0,86

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3768	LIXA P/ FERRO	UN	0,2750000	1,40	0,39
I1890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,0440000	11,23	0,49
I2093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	L	0,2090000	31,54	6,59
Total:					7,47

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,86	7,47	0,42	2,36	11,11

15.00.0011 - 73865/1 - FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA. - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4783	PINTOR	H	0,0800000	4,81	0,38
6111	SERVENTE	H	0,0400000	3,29	0,13
Total:					0,51

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3768	LIXA P/ FERRO	UN	0,2500000	1,40	0,35
11149	PRIMER EPOXI	GL	0,0330000	164,69	5,43
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0300000	9,40	0,28
Total:					6,06

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,51	6,06	0,25	1,84	8,66

16.00.0001 - 73628 - BACIA TURCA C/TUBO DE LIGACAO - 50508 - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	2,0000000	4,80	9,60
6111	SERVENTE	H	2,0000000	3,29	6,58
Total:					16,18

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0088000	33,51	0,29
11784	BACIA TURCA BRANCA 51 X 71CM	UN	1,0000000	122,83	122,83
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	1,4400000	0,69	0,99
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	1,4400000	0,56	0,81
11686	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UN	1,0000000	4,34	4,34
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM	UN	25,0000000	0,20	5,00
Total:					134,26

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
16,18	134,26	7,95	42,77	201,16

16.00.0002 - TJCE60512 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO 39,5X29,5 DE CANTO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6116	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,1000000	3,63	7,62
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,1000000	4,81	10,10
Total:					17,72

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----------------------	---------	------------	----------------	-------------

fys

3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M	UN	0,0400000	5,11	0,20
TJ60511	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO 39,5X29,5 DE CANTO	UN	1,0000000	103,90	103,90
4384	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	UN	2,0000000	6,69	13,38
Total:					117,48

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
17,72	117,48	8,71	38,86	182,77

16.00.0003 - TJCE61290 - LAVATÓRIO MÉDIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS, S/ TORNEIRA - (UND)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	3,3000000	4,02	13,27
6116	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,3000000	3,63	11,98
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	3,3000000	4,81	15,87
Total:					41,12

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61151	LAVATÓRIO MÉDIO EM LOUÇA BRANCA	UND	1,0000000	75,51	75,51
4376	BUCHA NYLON S-8	UN	4,0000000	0,20	0,80
TJ61289	COLUNA SUSPENSA EM LOUÇA PARA LAVOTÁORIO	UND	1,0000000	72,81	72,81
11683	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" x 30CM	UN	1,0000000	15,29	15,29
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,6000000	0,38	0,23
4384	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	UN	4,0000000	6,69	26,76
6137	SIFAO EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2"	UN	1,0000000	62,28	62,28
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000000	13,05	13,05
Total:					266,73

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
41,12	266,73	20,20	88,57	416,62

16.00.0004 - TJCE61152 - LAVATÓRIO MÉDIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA, C/ ACESSÓRIOS E S/ TORNEIRA - (UND)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,1000000	4,02	8,44
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,1000000	4,81	10,10
Total:					18,54

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61151	LAVATÓRIO MÉDIO EM LOUÇA BRANCA	UND	1,0000000	75,51	75,51
4376	BUCHA NYLON S-8	UN	2,0000000	0,20	0,40
11683	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" x 30CM	UN	1,0000000	15,29	15,29
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,6000000	0,38	0,23
4384	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	UN	2,0000000	6,69	13,38
6137	SIFAO EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2"	UN	1,0000000	62,28	62,28
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000000	13,05	13,05
Total:					180,14

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
18,54	180,14	9,11	56,10	263,89

16.00.0005 - 85095 - DUCHA HIGIENICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2" - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,3000000	4,02	1,21
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,3000000	4,81	1,44
Total:					2,65

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1370	DUCHA HIGIENICA COM MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO 1/2" - LINHA POPULAR	UN	1,0000000	82,31	82,31
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,0280000	2,22	0,06
Total:					82,37

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,65	82,37	1,30	23,31	109,63

16.00.0006 - TJCE60515 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,3000000	4,80	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60514	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M	UN	1,0000000	38,20	38,20
Total:					38,20

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,44	38,20	0,71	10,89	51,24

16.00.0007 - TJCE60519 - PORTA PAPEL TOALHA EM ABS - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,3000000	4,80	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60518	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	UN	1,0000000	35,09	35,09
Total:					35,09

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,44	35,09	0,71	10,05	47,29

16.00.0008 - TJCE61038 - PORTA SABONETE LIQUIDO EM ABS - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,5000000	4,80	2,40
Total:					2,40

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61039	SABONETEIRA EM ABS PARA SABÃO LIQUIDO	UN	1,0000000	35,90	35,90
Total:					35,90

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,40	35,90	1,18	10,66	50,14

16.00.0009 - TJCE61040 - MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6116	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,9000000	3,63	10,53
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,9000000	4,81	13,95
Total:					24,48

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4376	BUCHA NYLON S-8	UN	2,0000000	0,20	0,40
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600000	0,38	0,21
I1315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	1,0000000	37,24	37,24
TJ61043	MICTÓRIO SIFÃO INTEGRADO	UN	1,0000000	306,00	306,00
4384	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	UN	2,0000000	6,69	13,38
Total:					357,23

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
24,48	357,23	12,03	106,31	500,05

16.00.0010 - TJCE61046 - VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6116	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,0000000	3,63	3,63
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,0000000	4,81	4,81
Total:					8,44

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2500000	0,38	0,10
TJ61047	VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	1,0000000	217,30	217,30
Total:					217,40

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
8,44	217,40	4,15	62,10	292,09

16.00.0011 - TJCE61044 - CUBA DE SOBREPOR OVAL, COR BRANCA - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,7000000	4,80	3,36
6111	SERVENTE	H	0,6000000	3,29	1,97
Total:					5,33

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61045	CUBA DE SOBREPOR OVAL, COR BRANCA	UN	1,0000000	141,50	141,50
Total:					141,50

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,33	141,50	2,62	40,35	189,80

16.00.0012 - TJCE61127 - TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DE PNE BICA ALTA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,5000000	4,02	2,01
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,5000000	4,81	2,41
Total:					4,42

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,0280000	2,22	0,06
TJ61128	TORNEIRA LAVATÓRIO MESA BICA ALTA	UN	1,0000000	193,41	193,41
Total:					193,47

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,42	193,47	2,17	54,02	254,08

16.00.0013 - TJCE61116 - TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA, BICA MÓVEL COM AREJADOR - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,5000000	4,02	2,01
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,5000000	4,81	2,41
Total:					4,42

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,0280000	2,22	0,06
TJ61117	TORNEIRA DE MESA MOVEL CROMADA	UN	1,0000000	315,00	315,00
Total:					315,06

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,42	315,06	2,17	86,85	408,50

16.00.0014 - 73949/1 - TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO- FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,5000000	4,02	2,01
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,5000000	4,81	2,41
Total:					4,42

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,0200000	2,22	0,04
11762	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" REF 1153 P/ JARDIM/TANQUE - PADRAO ALTO	UN	1,0000000	52,27	52,27
Total:					52,31

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,42	52,31	2,17	15,90	74,80

16.00.0015 - TJCE61140 - TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA PEQUENA COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,5000000	4,02	2,01
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,5000000	4,81	2,41
Total:					4,42

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,0280000	2,22	0,06
TJ61141	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA PEQUENA	UN	1,0000000	155,00	155,00
Total:					155,06

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,42	155,06	2,17	43,65	205,30

16.00.0016 - TJCE61138 - TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6116	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500000	3,63	2,36
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,6500000	4,81	3,13
Total:					5,49

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800000	0,38	0,11
TJ61139	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	1,0000000	214,90	214,90
Total:					215,01

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,49	215,01	2,70	60,26	283,46

16.00.0017 - C1241 - ENGATE CROMADO (INSTALADO) - (UD)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1500000	4,81	0,72
Total:					0,72

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11683	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" x 30CM	UN	1,0000000	15,29	15,29
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,0000000	0,38	0,38
Total:					15,67

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,72	15,67	0,35	4,52	21,26

16.00.0018 - TJCE61119 - BACIA SANITÁRIA COM CX ACOPLADA ECOLÓGICA - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6116	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000000	3,63	7,26
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,0000000	4,81	9,62
Total:					16,88

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61120	BACIA DE LOUÇA PARA CAIXA ACOPLADA PADRÃO MÉDIO	UN	1,0000000	191,90	191,90
4376	BUCHA NYLON S-8	UN	2,0000000	0,20	0,40
61121	CAIXA DE DESCARGA EM LOUÇA PARA ACOPLAR ECOLÓGICA	UN	1,0000000	160,90	160,90
11683	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" x 30CM	UN	1,0000000	15,29	15,29
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600000	0,38	0,21
4384	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	UN	2,0000000	6,69	13,38

Total: 382,08

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
16,88	382,08	8,29	109,96	517,21

16.00.0019 - 40729 - VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	H	0,7000000	3,56	2,49
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,8500000	4,81	4,09
Total:					6,58

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013	ESTOPA	KG	0,1200000	4,03	0,48
7307	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV	L	0,0800000	16,74	1,34
10228	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2** COM REGISTRO E ACABAMENTO EMMETAL CROMADO	UN	1,0000000	179,00	179,00
Total:					180,82

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
6,58	180,82	3,23	51,47	242,10

16.00.0020 - TJCE61048 - CABIDE SIMPLES CROMADO PARA PORTA OU ALVENARIA - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,3000000	4,80	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61049	CABIDE SIMPLES CROMADO	UN	1,0000000	11,90	11,90
Total:					11,90

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,44	11,90	0,71	3,79	17,84

16.00.0021 - C1283 - ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO) - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1107	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD. P/WC (INSTALADO)	UN	1,0000000	59,30	59,30
Total:					59,30

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	59,30	0,00	16,01	75,31

16.00.0022 - C2311 - TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL - (UD)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6116	[EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO] AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000000	3,63	10,89
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	3,0000000	4,81	14,43
Total:					25,32

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0851	CONJUNTO FIXAÇÃO P/TANQUE	UN	1,0000000	15,29	15,29
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,7500000	0,38	0,29
I1862	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X2"	UN	1,0000000	62,62	62,62
I1935	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	1,0000000	387,00	387,00
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	1,0000000	20,02	20,02
Total:					485,22

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
25,32	485,22	12,44	141,20	664,18

16.00.0023 - 73911/1 - CUBA AÇO INOXIDÁVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

JFS

4750	PEDREIRO	H	0,7000000	4,80	3,36
6111	SERVENTE	H	0,7000000	3,29	2,30
				Total:	5,66

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1744	CUBA ACO INOXIDAVEL NUM 3 (40,0X34,0X11,5) CM	UN	1,0000000	48,57	48,57
6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, DE 1" X 1 1/2"	UN	1,0000000	63,00	63,00
6157	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" P/ PIA DE COZINHA	UN	1,0000000	26,90	26,90
				Total:	138,47

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,66	138,47	2,78	39,67	186,58

16.00.0024 - 74128/2 - SIFÃO EM METAL CROMADO 1" X 1.1/2" PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,2500000	4,02	1,01
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,2500000	4,81	1,20
				Total:	2,21

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,0200000	2,22	0,04
6137	SIFAO EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2"	UN	1,0000000	62,28	62,28
				Total:	62,32

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,21	62,32	1,09	17,72	83,34

16.00.0025 - 74014/1 - VÁLVULA EM METAL CROMADO 3.1/2" X 1.1/2", TIPO AMERICANA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COMPOSICAO A SER DESATIVADA - AVALIAR SUBSTITUICAO PELA COMPOSICAO AFERIDA 86878) - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,3000000	4,02	1,21
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,3000000	4,81	1,44
				Total:	2,65

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,0300000	2,22	0,07
6157	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" P/ PIA DE COZINHA	UN	1,0000000	26,90	26,90
				Total:	26,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,65	26,97	1,30	8,35	39,27

16.00.0026 - TJCE61006 - ESPELHO CRISTAL 4MM COLADO EM COMPENSADO NAVAL 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	0,1800000	5,84	1,05
6115	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	0,3000000	3,29	0,99
2700	MONTADOR	H	0,3000000	7,02	2,11
4750	PEDREIRO	H	0,1800000	4,80	0,86
				Total:	5,01

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1341	CHAPA LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO E = 1,3MM (1,25X3,08M)	M2	1,0500000	17,68	18,56
11136	CHAPA MADEIRA COMPENSADA NAVAL (C/ COLA FENOLICA) 2,2 X 1,6MX 15MM	M2	1,0000000	31,26	31,26
1339	COLA FORMICA A BASE DE RESINAS SINTETICAS	KG	0,9000000	6,96	6,26
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000000	242,66	242,66
TJ61007	PARAFUSO CROMADO P/ FIXAÇÃO	UN	4,0000000	3,92	15,68
				Total:	314,42

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
-----------------------------	--	----------------------------------	-----------------------------	--------------------

5,01	314,42	2,46	86,91	408,80
------	--------	------	-------	--------

16.00.0027 - TJCE61008 - ESPELHO CRISTAL 4MM SOBRE COMPENSADO NAVAL 15MM - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6115	JEM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	0,3000000	3,29	0,99
2700	MONTADOR	H	0,3000000	7,02	2,11
Total:					3,10

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11136	CHAPA MADEIRA COMPENSADA NAVAL (C/ COLA FENOLICA) 2,2 X 1,6MX 15MM	M2	1,0000000	31,26	31,26
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000000	242,66	242,66
TJ61007	PARAFUSO CROMADO P/ FIXAÇÃO	UN	4,0000000	3,92	15,68
Total:					289,60

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,10	289,60	1,52	79,44	373,66

16.00.0028 - TJCE61666 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL PARA CADEIRANTE COM ASSENTO (SEM ABERTURA FRONTAL) - (UND)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6116	JEM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000000	3,63	5,45
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,5000000	4,81	7,22
Total:					12,67

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0082	ANEL DE BORRACHA PARA BACIA	UN	1,0000000	2,30	2,30
TJ61665	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO TIPO MICROBAN (PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA)	UND	1,0000000	89,90	89,90
TJ61664	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL PARA CADEIRANTE SEM ABERTURA FRONTAL	UND	1,0000000	402,00	402,00
4376	BUCHA NYLON S-8	UN	2,0000000	0,20	0,40
4384	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	UN	2,0000000	6,69	13,38
I2190	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA	UN	1,0000000	13,79	13,79
Total:					521,77

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
12,67	521,77	6,22	145,98	686,64

16.00.0029 - TJCE61147 - ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA TIPO MICROBAN - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,3000000	4,80	1,44
Total:					1,44

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61148	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM A BACIA SANITÁRIA	UN	1,0000000	73,90	73,90
Total:					73,90

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,44	73,90	0,71	20,53	96,58

16.00.0030 - TJCE61149 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6116	JEM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000000	3,63	5,45
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,5000000	4,81	7,22
Total:					12,67

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61150	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000000	188,90	188,90
I0245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	UN	1,0000000	2,60	2,60
4376	BUCHA NYLON S-8	UN	2,0000000	0,20	0,40
4384	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	UN	2,0000000	6,69	13,38
I2190	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA	UN	1,0000000	13,79	13,79

fyb

Total: 219,07

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
12,67	219,07	6,22	64,25	302,21

16.00.0031 - C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2700	MONTADOR	H	1,0000000	7,02	7,02
4750	PEDREIRO	H	0,2500000	4,80	1,20
6111	SERVENTE	H	0,3500000	3,29	1,15
Total:					9,37

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0005000	49,00	0,02
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	0,1500000	0,56	0,08
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000000	196,44	196,44
Total:					196,54

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
9,37	196,54	4,60	56,84	267,35

17.00.0001 - TJCE61009 - BANCOS COM BASE DE CONCRETO, ASSENTO EM MADEIRA CONF. PROJETO - (UN)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0644	BETONEIRA 580L DIESEL 7,5HP C/ CARREGADOR MECANICO	H	0,0840000	4,05	0,34
Total:					0,34

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6114	AJUDANTE DE ARMADOR	H	0,7600000	3,56	2,71
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,4000000	3,56	8,54
0378	ARMADOR	H	0,7600000	4,80	3,65
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	2,4000000	4,80	11,52
6111	SERVENTE	H	0,7100000	3,29	2,34
Total:					28,76

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0163	AÇO CA-50	KG	10,9200000	3,01	32,87
0337	ARAME PRETO RECOZIDO, PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM, N. 18, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	KG	0,1900000	8,40	1,60
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1050000	33,51	3,52
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4000000	31,00	12,40
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	34,9200000	0,56	19,56
2692	DESMOLDANTE PARA FORMA DE MADEIRA	L	0,0950000	9,39	0,89
6212	EM PROCESSO DE DESATIVACÃO TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	1,5200000	12,14	18,45
I1495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,1300000	1.800,00	234,00
I1589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	52,0000000	0,13	6,76
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,9000000	6,86	13,03
4720	PEDRA BRITADA N. 0 PEDRISCO OU CASCALHINHO - POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0990000	46,30	4,58
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,2300000	8,49	1,95
Total:					349,61

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
28,76	349,95	14,13	106,07	498,91

17.00.0002 - TJCE61010 - BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALV. D=3", PINTADO C/ ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE MUSGO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

fyf

6115	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	17,2200000	3,29	56,65
2700	MONTADOR	H	17,2200000	7,02	120,88
4750	PEDREIRO	H	8,6100000	4,80	41,33
4783	PINTOR	H	2,7552000	4,81	13,25
6111	SERVENTE	H	10,0900000	3,29	33,20
				Total:	265,31

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1402000	49,00	6,87
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	49,2800000	0,56	27,60
10877	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3"	UN	14,0000000	42,00	588,00
7307	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV	L	0,3444000	16,74	5,77
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	UN	0,5166000	0,31	0,16
4721	PEDRA BRITADA N. 1 - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1338000	46,59	6,23
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,1722000	9,40	1,62
7294	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO	GL	0,1722000	64,59	11,12
7694	TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 3" (80MM) E = 4,05MM - 8,47KG/M	M	18,9420000	58,43	1.106,78
				Total:	1.754,15

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
265,31	1.754,15	130,35	580,45	2.730,26

17.00.0003 - TJCE61011 - BASE PARA MASTROS DIM.(1,50X3,00M) COM GRANITO VERDE UBATUBA CONFORME PROJETO - (UN)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10531	BETONEIRA 320L ELETRICA TRIFASICA 3HP C/ CARREGADOR MECANICO	H	0,0807000	1,88	0,15
				Total:	0,15

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	13,9740000	4,80	67,08
6111	SERVENTE	H	24,8395000	3,29	81,72
				Total:	148,80

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,6188000	32,00	19,80
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,6602000	49,00	32,35
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,0104000	34,00	0,35
1107	CAL VIRGEM	KG	53,2940000	0,40	21,32
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	187,9827000	0,56	105,27
TJ60499	GRANITO VERDE UBATUBA	M2	6,0300000	350,00	2.110,50
4721	PEDRA BRITADA N. 1 - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1656000	46,59	7,72
4718	PEDRA BRITADA N. 2 - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1661000	45,00	7,47
TJ60492	REJUNTE PRE-FABRICADO	KG	1,6875000	1,72	2,90
6076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMÉRCIO)	M3	0,0248000	22,29	0,55
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	131,2000000	0,42	55,10
				Total:	2.363,33

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
148,80	2.363,48	73,11	698,06	3.283,45

17.00.0004 - TJCE61130 - MASTROS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM. = 3" COM PINTURA AUTOMOTIVA - (CJ)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2701	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS)	H	2,7300000	7,02	19,16
4750	PEDREIRO	H	2,7300000	4,80	13,10
				Total:	32,26

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----------------------	---------	------------	----------------	-------------

fyb

7694	TUBO AÇO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 3" (80MM) E = 4,05MM - 8,47KG/M	M	16,0000000	58,43	934,88
Total:					934,88

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
32,26	934,88	15,85	265,41	1.248,40

17.00.0005 - TJCE61142 - DIVISÓRIA SANITÁRIA EM LAMINADO ESTRUTURAL TS E= 10MM OU SIMILAR, COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM FERRAGENS ESPECIAIS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61143	DIVISÓRIA SANITÁRIA EM LAMINADO ESTRUTURAL TS E= 10MM OU SIMILAR, COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM FERRAGENS ESPECIAIS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	1,0000000	634,00	634,00
Total:					634,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	634,00	0,00	171,18	805,18

17.00.0006 - TJCE61144 - TAPA VISTAS DE MICTÓRIO DIM. 0,40X0,80M EM LAMINADO ESTRUTURAL TS E= 10MM OU SIMILAR C/ PRATELEIRA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) - (UND)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61145	TAPA VISTAS DE MICTÓRIO DIM. 0,40X0,80M EM LAMINADO ESTRUTURAL TS E= 10MM OU SIMILAR C/ PRATELEIRA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	1,0000000	384,00	384,00
Total:					384,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	384,00	0,00	103,68	487,68

17.00.0007 - C4494 - DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I8319	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO	M2	1,0000000	145,00	145,00
Total:					145,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	124,19	0,00	33,53	157,72

17.00.0008 - C4491 - VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (UD)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I8316	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO)	UD	1,0000000	215,59	215,59
Total:					215,59

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	215,59	0,00	58,21	273,80

17.00.0009 - C4646 - CORRIMÃO DUPLA ALTA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2700	MONTADOR	H	0,6000000	7,02	4,21
6111	SERVENTE	H	0,5500000	3,29	1,81
Total:					6,02

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I8648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	UN	0,6000000	36,00	21,60
I8647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	UN	0,6000000	48,83	29,30
I8646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	M	2,0000000	126,41	252,82
Total:					303,72

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
6,02	303,72	2,96	84,43	397,13

17.00.0010 - C2768 - ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

0378	ARMADOR	H	10,0000000	4,80	48,00
6115	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	8,0000000	3,29	26,32
4750	PEDREIRO	H	0,3000000	4,80	1,44
I1879	SOLDADOR	H	3,0000000	5,55	16,65
Total:					92,41

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	4,0000000	2,69	10,76
I1061	ELETRODOS	KG	1,2300000	13,50	16,61
I2333	FERRO CHATO 2" x 1/4"	KG	6,1200000	4,24	25,95
I2336	FERRO CHATO 2.1/2"x 3/8"	KG	20,4100000	3,88	79,19
I2168	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	M	1,2500000	18,52	23,15
Total:					155,66

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
92,41	155,66	45,40	79,24	372,71

17.00.0011 - C2769 - ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO S/PROTEÇÃO - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0378	ARMADOR	H	3,0000000	4,80	14,40
6115	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	2,0000000	3,29	6,58
4750	PEDREIRO	H	0,3000000	4,80	1,44
I1879	SOLDADOR	H	0,6300000	5,55	3,50
Total:					25,92

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	4,0000000	2,69	10,76
I1061	ELETRODOS	KG	0,3200000	13,50	4,32
I2335	FERRO CHATO 2.1/2" x 1/2"	KG	4,6500000	4,14	19,25
I2336	FERRO CHATO 2.1/2"x 3/8"	KG	11,1500000	3,88	43,26
I2168	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	M	1,8700000	18,52	34,63
Total:					112,22

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
25,92	112,22	12,73	40,73	191,60

17.00.0012 - TJCE61114 - TAMPO P/ BALCÃO EM GRANITO VERDE UBATUBA - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,5000000	4,80	2,40
6111	SERVENTE	H	0,5000000	3,29	1,65
Total:					4,05

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0100000	49,00	0,49
1107	CAL VIRGEM	KG	0,6800000	0,40	0,27
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	1,3700000	0,56	0,77
TJ60499	GRANITO VERDE UBATUBA	M2	1,0000000	350,00	350,00
Total:					351,53

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,05	351,53	1,99	96,54	454,11

17.00.0013 - TJCE60996 - DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO NAS DUAS FACES E=4CM - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	2,4000000	4,80	11,52
6111	SERVENTE	H	4,8000000	3,29	15,79
Total:					27,31

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0040000	49,00	0,20
I0799	CIMENTO BRANCO	KG	0,7000000	1,60	1,12
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	1,6000000	0,56	0,90
60997	GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO NAS DUAS FACES	M2	1,0000000	700,00	700,00

	E=4CM				
I1621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	KG	1,3000000	2,33	3,03
Total:					705,25

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
27,31	705,25	13,42	201,41	947,39

17.00.0014 - TJCE61131 - BANCO PARA CELAS EM CONCRETO (CONFORME PROJETO) - (M)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0681	BETONEIRA ELÉTRICA 320l (CHP)	H	0,0482000	8,85	0,43
Total:					0,43

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0378	ARMADOR	H	0,6075000	4,80	2,92
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1,0935000	4,80	5,25
6115	[EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO] AJUDANTE	H	1,7010000	3,29	5,60
4750	PEDREIRO	H	0,1350000	4,80	0,65
6111	SERVENTE	H	0,8100000	3,29	2,66
Total:					17,08

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0033	ACO CA-50 5/16" (7,94 MM)	KG	3,3750000	3,75	12,66
0345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG - 1,24MM - 9,0 G/M	KG	0,1823000	9,25	1,69
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0591000	49,00	2,90
1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA FORMAS DE CONCRETO ARMADO, PLASTIFICADA EM AMBAS AS FACES, E = *12* MM, DE *1,10 X 2,20* M	M2	0,3483000	25,21	8,78
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	20,7900000	0,56	11,64
I2330	ESTRONCA EM MADEIRA ROLIÇA	M	1,6200000	4,60	7,45
20209	PEÇA DE MADEIRA LEI APARELHADA 3 X 3" (7,5 X 7,5CM)	M	1,2150000	17,08	20,75
4721	PEDRA BRITADA N. 1 - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0564000	46,59	2,63
I1724	PREGO	KG	0,2025000	8,42	1,71
I1912	TABUA DE 1"X12" DE 1A.	M2	0,3888000	69,00	26,83
Total:					97,04

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
17,08	97,47	8,39	33,19	156,13

17.00.0015 - TJCE61129 - BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM ACABAMENTOS - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	1,2000000	4,80	5,76
6111	SERVENTE	H	2,0000000	3,29	6,58
Total:					12,34

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0080000	49,00	0,39
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	3,2000000	0,56	1,79
TJ60499	GRANITO VERDE UBATUBA	M2	1,0000000	350,00	350,00
Total:					352,18

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
12,34	352,18	6,06	100,06	470,64

17.00.0016 - TJCE61707 - PRATELEIRA EM GRANITO POLIDO E=2CM - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	0,5000000	4,80	2,40
6111	SERVENTE	H	0,7500000	3,29	2,47
Total:					4,87

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0020000	49,00	0,10

fys

	FRETE)				
TJ61013	CHAPIM DE GRANITO CINZA POLIDO	M2	1,0000000	210,00	210,00
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	2,3000000	0,56	1,29
Total:					211,39

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,87	211,39	2,39	59,04	277,69

17.00.0017 - TJCE60904 - CONJUNTO AUTOMÁTICO DESLIZANTE 3/4 HP P/ PORTÃO DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60903	CONJUNTO AUTOMÁTICO DESLIZANTE 3/4 HP P/ PORTÃO DE ALUMÍNIO - INSTALADO	UD	1,0000000	1.842,75	1.842,75
Total:					1.842,75

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	1.842,75	0,00	497,54	2.340,29

17.00.0018 - TJCE61582 - GRADIL SECURIFOR MALHA 7,5 X 1,27CM FIO 5,00MM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER H=2,50M - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61584	INSTALAÇÃO DE PAINEL SECURIFOR COM H=2,50M	M2	2,5000000	15,00	37,50
TJ61518	PAINEL SECURIFOR DIM.(2,29X2,50)M, MALHA 7,5 X1,27CM FIO 5,0MM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIESTER	PÇ	0,4400000	908,50	399,74
TJ61583	POSTE SECURIFOR 60 X 80 X 2,25MM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER H=3,20M	UND	0,5500000	276,00	151,80
Total:					589,04

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0253000	279,43	7,07
73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <=1 M	M3	0,0253000	12,51	0,32
Total:					7,39

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,78	593,76	0,87	161,03	757,44

17.00.0019 - TJCE61621 - CERCA TIPO ESPIRAL (CONCERTINA) EM AÇO GALVANIZADO D=30CM - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61620	CERCA TIPO ESPIRAL (CONCERTINA) EM AÇO GALVANIZADO D=30CM - FORNECIMENTO E MONTAGEM	MT	1,0000000	25,00	25,00
Total:					25,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	25,00	0,00	6,75	31,75

18.00.0001 - C2679 - VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6115	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	1,5000000	3,29	4,94
2700	MONTADOR	H	2,5000000	7,02	17,55
Total:					22,49

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXAÇÃO DE PECAS CERAMICAS	KG	3,1000000	0,38	1,18
I1515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	KG	1,5000000	3,10	4,65
I2157	TRILHO DE ALUMINIO PARA FORRO DE GESSO	M	4,0000000	5,68	22,72
I2259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR PARA CAIXILHO	M2	1,0000000	166,40	166,40
Total:					194,95

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
22,49	194,95	11,05	61,69	290,18

18.00.0002 - C2673 - VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----------------------	---------	------------	----------------	-------------

fys

I2252	VIDRO COMUM FUMÊ, E = 4MM (COLOCADO)	M2	1,0000000	97,00	97,00
Total:					97,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	97,00	0,00	26,19	123,19

18.00.0003 - C2675 - VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I2254	VIDRO COMUM FUMÊ, E = 6MM (COLOCADO)	M2	1,0000000	150,00	150,00
Total:					150,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	150,00	0,00	40,50	190,50

18.00.0004 - C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	M2	1,0000000	70,60	70,60
Total:					70,60

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	70,60	0,00	19,06	89,66

18.00.0005 - C2672 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I2255	VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	M2	1,0000000	96,30	96,30
Total:					96,30

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	96,30	0,00	26,00	122,30

18.00.0006 - TJCE61118 - GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=6MM - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6115	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	1,5000000	3,29	4,94
2700	MONTADOR	H	2,5000000	7,02	17,55
Total:					22,49

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1381	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXAÇÃO DE PECAS CERAMICAS	KG	3,1000000	0,38	1,18
I1515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	KG	1,5000000	3,10	4,65
I1893	SUPORTE COM MIOLO PARA 2 VIDROS (1306)	UN	2,5000000	38,50	96,25
I2157	TRILHO DE ALUMINIO PARA FORRO DE GESSO	M	2,7500000	5,68	15,62
I2259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR PARA CAIXILHO	M2	1,0000000	166,40	166,40
Total:					284,10

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
22,49	284,10	11,05	85,76	403,40

18.00.0007 - TJCE61123 - PELÍCULA JATEADA - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2700	MONTADOR	H	0,2500000	7,02	1,76
Total:					1,76

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61122	PELÍCULA JATEADA	M2	1,0500000	30,00	31,50
Total:					31,50

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,76	31,50	0,86	9,21	43,33

19.00.0001 - TJCE61308 - PLACA AÉREA DIRECIONAL EM CHAPA DOBRADA EM AÇO GALV. 24 E ESTRUTURA DE METALON DIM.(228X53CM), COM PELÍCULA EM VINIL ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (UND)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61307	PLACA AÉREA DIRECIONAL EM CHAPA DOBRADA EM AÇO GALV. 24 E ESTRUTURA DE METALON DIM.(228X53CM), COM PELÍCULA EM VINIL ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL	UND	1,0000000	2.350,00	2.350,00
Total:					2.350,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	2.350,00	0,00	634,50	2.984,50

19.00.0002 - TJCE61304 - PLACA BANDEIROLA DIRECIONAL TIPO FRENTE E VERSO EM CHAPA DOBRADA EM AÇO GALV. 24 DIM.(40X13,5CM), COM PELÍCULA EM VINIL ADESIVO COM DIGITAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (UND)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61303	PLACA BANDEIROLA DIRECIONAL TIPO FRENTE E VERSO EM CHAPA DOBRADA EM AÇO GALV. 24 DIM.(40X13,5CM), COM PELÍCULA EM VINIL ADESIVO COM DIGITAL	UND	1,0000000	280,00	280,00
Total:					280,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	280,00	0,00	75,60	355,60

19.00.0003 - TJCE61311 - PLACA DE ESTACIONAMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO 3MM DIM.(50X60CM), IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA COM VERNIZ, SUPORTE EM AÇO GALV. 21/2" ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (UND)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61309	PLACA DE ESTACIONAMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO 3MM DIM.(50X60CM), IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA COM VERNIZ, SUPORTE EM AÇO GALV. 21/2" ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA.	UND	1,0000000	380,00	380,00
Total:					380,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	380,00	0,00	102,60	482,60

19.00.0004 - TJCE61328 - PLACA DE ESTACIONAMENTO VAGA PARA PNE EM CHAPA DE ALUMÍNIO 3MM DIM.(50X70CM), IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA COM VERNIZ, SUPORTE EM AÇO GALV. 2" ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (UND)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61329	PLACA DE ESTACIONAMENTO VAGA PARA PNE EM CHAPA DE ALUMÍNIO 3MM DIM.(50X70CM), IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA COM VERNIZ, SUPORTE EM AÇO GALV. 2" ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA	UND	1,0000000	443,00	443,00
Total:					443,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	443,00	0,00	119,61	562,61

19.00.0005 - TJCE61326 - PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 2MM DIM.(22,8X17CM), C/ APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO POLIMÉRICO COM PICTOGRAMA WC PNE NA FACE POSTERIOR E PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA SOBRE SUPERFÍCIE ADESIVADA - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (UND)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61327	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 2MM DIM.(22,8X17CM), C/ APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO POLIMÉRICO COM PICTOGRAMA WC PNE NA FACE POSTERIOR E PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA SOBRE SUPERFÍCIE ADESIVADA	UND	1,0000000	65,00	65,00
Total:					65,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	65,00	0,00	17,55	82,55

19.00.0006 - TJCE61298 - PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 2MM DIM.(30X7CM), C/ APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO POLIMÉRICO COM TEXTO NA FACE POSTERIOR E PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA SOBRE SUPERFÍCIE ADESIVADA - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (UND)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61297	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO CRISTAL DE 2MM DIM.(30X7CM), C/ APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO POLIMÉRICO COM TEXTO NA FACE POSTERIOR E PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA SOBRE SUPERFÍCIE ADESIVADA	UND	1,0000000	35,00	35,00
Total:					35,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	35,00	0,00	9,45	44,45

19.00.0007 - TJCE61306 - PLACA DE TETO DIRECIONAL TIPO FRENTE E VERSO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO GALV. 24 E ESTRUTURA DE METALON DIM.(48X16CM), COM PELÍCULA EM VINIL ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (UND)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61305	PLACA DE TETO DIRECIONAL TIPO FRENTE E VERSO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO GALV. 24 E ESTRUTURA DE METALON DIM.(48X16CM), COM PELÍCULA EM VINIL ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL	UND	1,0000000	300,00	300,00
Total:					300,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	300,00	0,00	81,00	381,00

19.00.0008 - TJCE61313 - TOTEM EM CHAPA DE ALUMÍNIO 3MM C/ TRÊS FACES, COM TEXTO EM VINIL DE ALTA PERFORMANCE DIM.(100X450CM) - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (UND)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61312	TOTEM EM CHAPA DE ALUMÍNIO 3MM C/ TRÊS FACES, COM TEXTO EM VINIL DE ALTA PERFORMANCE DIM.(100X450CM)	UND	1,0000000	7.388,30	7.388,30
Total:					7.388,30

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	7.388,30	0,00	1.994,84	9.383,14

19.00.0009 - TJCE61314 - LETREIRO - LETRA EM AÇO INOX 304 EM CHAPA Nº 22 ACABAMENTO EM SOLDA CORRIDA, ALTURA DE 25CM E ESPESSURA (RELEVO) DE 4CM - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (UND)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61315	LETREIRO - LETRA EM AÇO INOX 304 EM CHAPA Nº 22 ACABAMENTO EM SOLDA CORRIDA, ALTURA DE 25CM E ESPESSURA (RELEVO) DE 4CM	UND	1,0000000	120,00	120,00
Total:					120,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	120,00	0,00	32,40	152,40

19.00.0010 - TJCE61339 - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO INCOLOR 60 X 90CM, COM ESPESSURA DE 8MM, LETRA IMPRESSA EM SERIGRAFIA PELO VERSO DO VIDRO EM TINTA EPÓXI - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (UN)

fyb

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61338	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO INCOLOR 60 X 90CM, COM ESPESSURA DE 8MM, LETRA IMPRESSA EM SERIGRAFIA PELO VERSO DO VIDRO EM TINTA EPÓXI (INSTALADA)	UN	1,0000000	800,00	800,00
Total:					800,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	800,00	0,00	216,00	1.016,00

19.00.0011 - TJCE61337 - ADESIVO COM PICTOGRAMA/FAIXA ADESIVADA FIXADOS NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I8629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	1,1000000	96,00	105,60
Total:					105,60

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	105,60	0,00	28,51	134,11

20.00.0001 - TJCE60527 - CAIXA DE PASSAGEM PARA SPLIT – CONDENSADORA -39X17X7 CM - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2436	ELETRICISTA	H	1,2500000	4,80	6,00
6113	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2500000	3,61	4,51
Total:					10,51

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60526	CAIXA DE PASSAGEM PARA SPLIT – CONDENSADORA -39X17X7 CM	UN	1,0000000	28,62	28,62
Total:					28,62

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
10,51	28,62	5,16	11,96	56,25

20.00.0002 - TJCE60525 - CAIXA DE PASSAGEM PARA SPLIT – EVAPORADORA HI WALL – 39X22X6 CM - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2436	ELETRICISTA	H	1,2500000	4,80	6,00
6113	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2500000	3,61	4,51
Total:					10,51

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60524	CAIXA DE PASSAGEM PARA SPLIT – EVAPORADORA HI WALL – 39X22X6 CM	UN	1,0000000	38,26	38,26
Total:					38,26

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
10,51	38,26	5,16	14,56	68,49

20.00.0003 - TJCE60523 - CAIXA DE PASSAGEM PARA SPLIT – EVAPORADORA PISO TETO – 39X17X6 CM - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2436	ELETRICISTA	H	1,2500000	4,80	6,00
6113	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2500000	3,61	4,51
Total:					10,51

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60522	CAIXA DE PASSAGEM PARA SPLIT – EVAPORADORA PISO TETO – 39X17X6 CM	UN	1,0000000	26,45	26,45
Total:					26,45

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
10,51	26,45	5,16	11,37	53,49

20.00.0004 - TJCE61628 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2" X 1,50MM - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0300000	4,81	0,14

Total: 0,14

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61627	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" X 1,5MM	MT	1,0000000	1,79	1,79
Total:					1,79

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,14	1,79	0,07	0,54	2,54

20.00.0005 - TJCE60536 - TUBO DE COBRE D=1/2" - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6116	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1000000	3,63	0,36
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1000000	4,81	0,48
Total:					0,84

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60530	PASTA PARA SOLDAR	KG	0,0002000	36,71	0,01
13388	SOLDA 50/50	KG	0,0002000	62,00	0,01
TJ60535	TUBO DE COBRE D=1/2"	M	1,0100000	11,26	11,37
Total:					11,39

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,84	11,39	0,41	3,41	16,05

20.00.0006 - TJCE61511 - TUBO DE COBRE D=3/4" - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6116	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400000	3,63	0,51
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1400000	4,81	0,67
Total:					1,18

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60530	PASTA PARA SOLDAR	KG	0,0002000	36,71	0,01
13388	SOLDA 50/50	KG	0,0002000	62,00	0,01
TJ61510	TUBO DE COBRE D=3/4"	M	1,0100000	15,88	16,04
Total:					16,06

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,18	16,06	0,58	4,81	22,63

20.00.0007 - TJCE60529 - TUBO DE COBRE D=1/4" - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6116	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0500000	3,63	0,18
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0500000	4,81	0,24
Total:					0,42

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60530	PASTA PARA SOLDAR	KG	0,0002000	36,71	0,01
13388	SOLDA 50/50	KG	0,0002000	62,00	0,01
TJ60528	TUBO DE COBRE D=1/4"	M	1,0100000	6,47	6,53
Total:					6,55

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,42	6,55	0,21	1,94	9,12

20.00.0008 - TJCE60532 - TUBO DE COBRE D=3/8" - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6116	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400000	3,63	0,51
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1400000	4,81	0,67
Total:					1,18

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60530	PASTA PARA SOLDAR	KG	0,0002000	36,71	0,01

fyb

13388	SOLDA 50/50	KG	0,0002000	62,00	0,01
TJ60531	TUBO DE COBRE D=3/8"	M	1,0100000	10,05	10,15
				Total:	10,17

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,18	10,17	0,58	3,22	15,15

20.00.0009 - TJCE60534 - TUBO DE COBRE D=5/8" - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6116	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400000	3,63	0,51
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1400000	4,81	0,67
				Total:	1,18

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60530	PASTA PARA SOLDAR	KG	0,0002000	36,71	0,01
13388	SOLDA 50/50	KG	0,0002000	62,00	0,01
TJ60533	TUBO DE COBRE D=5/8"	M	1,0100000	17,75	17,93
				Total:	17,95

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,18	17,95	0,58	5,32	25,03

20.00.0010 - TJCE60538 - TUBO DE COBRE D=7/8" - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6116	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400000	3,63	0,51
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1400000	4,81	0,67
				Total:	1,18

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60530	PASTA PARA SOLDAR	KG	0,0002000	36,71	0,01
13388	SOLDA 50/50	KG	0,0002000	62,00	0,01
TJ60537	TUBO DE COBRE D=7/8"	M	1,0100000	27,59	27,87
				Total:	27,89

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,18	27,89	0,58	8,01	37,66

20.00.0011 - TJCE61680 - TUBO DE COBRE D=11/8" - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6116	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400000	3,63	0,51
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1400000	4,81	0,67
				Total:	1,18

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60530	PASTA PARA SOLDAR	KG	0,0002000	36,71	0,01
13388	SOLDA 50/50	KG	0,0002000	62,00	0,01
TJ61679	TUBO DE COBRE D=11/8"	M	1,0100000	32,89	33,22
				Total:	33,24

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
1,18	33,24	0,58	9,45	44,45

20.00.0012 - TJCE60552 - SUPORTE ESTRUTURADO 13X10MM (1/2" E 5/8") - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1000000	4,02	0,40
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1000000	4,81	0,48
				Total:	0,88

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60551	SUPORTE ESTRUTURADO 13X10MM (1/2" E 5/8")	UN	1,0000000	11,65	11,65
				Total:	11,65

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
-----------------------------	--	----------------------------------	-----------------------------	--------------------

0,88	11,65	0,43	3,50	16,46
------	-------	------	------	-------

20.00.0013 - TJCE60550 - SUPORTE ESTRUTURADO 13X10MM (1/4" E 3/8") - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1000000	4,02	0,40
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1000000	4,81	0,48
Total:					0,88

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60549	SUPORTE ESTRUTURADO 13X10MM (1/4" E 3/8")	UN	1,0000000	11,47	11,47
Total:					11,47

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,88	11,47	0,43	3,45	16,23

20.00.0014 - TJCE60554 - SUPORTE ESTRUTURADO 13X22MM (3/4" E 7/8") - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1000000	4,02	0,40
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1000000	4,81	0,48
Total:					0,88

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60553	SUPORTE ESTRUTURADO 13X22MM (3/4" E 7/8")	UN	1,0000000	11,92	11,92
Total:					11,92

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,88	11,92	0,43	3,57	16,80

20.00.0015 - TJCE60556 - COLA ADESIVA PARA TUBOS DE ESPUMA ELASTOMÉRICA - (L)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,6000000	4,81	2,89
Total:					2,89

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60555	COLA ADESIVA PARA TUBOS DE ESPUMA ELASTOMÉRICA	L	1,0000000	43,26	43,26
Total:					43,26

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,89	43,26	1,42	12,84	60,41

20.00.0016 - C2478 - TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO - (UD)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2700	MONTADOR	H	0,3000000	7,02	2,11
Total:					2,11

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I2104	TIROS E PINOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	1,0000000	3,87	3,87
Total:					3,87

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,11	3,87	1,04	1,90	8,92

20.00.0017 - TJCE61635 - CANALETA PERFURADA 19MMX38MM - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,0000000	4,02	4,02
2436	ELETRICISTA	H	1,0000000	4,80	4,80
Total:					8,82

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61634	CANAleta PERFURADA 19MMX38MM EM AÇO GALVANIZADO	MT	1,0000000	6,95	6,95
Total:					6,95

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total

fyb

8,82	6,95	4,33	5,43	25,53
------	------	------	------	-------

20.00.0018 - TJCE60558 - PROTEÇÃO MECÂNICA PARA ESPUMA ELASTOMÉRICA - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,5000000	4,02	2,01
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,5000000	4,81	2,41
Total:					4,42

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60557	PROTEÇÃO MECÂNICA PARA ESPUMA ELASTOMÉRICA	M2	1,0500000	54,80	57,54
Total:					57,54

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,42	57,54	2,17	17,32	81,45

20.00.0019 - TJCE60544 - BORRACHA ELASTOMÉRICA D=1/2"X13MM DE ESPESSURA - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0300000	4,02	0,12
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0300000	4,81	0,14
Total:					0,26

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60543	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=1/2"X13MM DE ESPESSURA	M	1,0000000	2,96	2,96
Total:					2,96

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,26	2,96	0,13	0,90	4,25

20.00.0020 - TJCE60540 - BORRACHA ELASTOMÉRICA D=1/4"X13MM DE ESPESSURA - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0300000	4,02	0,12
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0300000	4,81	0,14
Total:					0,26

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60539	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=1/4"X13MM DE ESPESSURA	M	1,0000000	2,37	2,37
Total:					2,37

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,26	2,37	0,13	0,75	3,51

20.00.0021 - TJCE61512 - BORRACHA ELASTOMÉRICA D=3/4"X13MM DE ESPESSURA - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0300000	4,02	0,12
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0300000	4,81	0,14
Total:					0,26

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61513	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=3/4"X13MM DE ESPESSURA	M	1,0000000	4,92	4,92
Total:					4,92

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,26	4,92	0,13	1,43	6,74

20.00.0022 - TJCE60542 - BORRACHA ELASTOMÉRICA D=3/8" X13MM DE ESPESSURA - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0300000	4,02	0,12
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0300000	4,81	0,14

fys

Total: 0,26

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60541	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=3/8"X13MM DE ESPESSURA	M	1,0000000	2,74	2,74
Total:					2,74

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,26	2,74	0,13	0,85	3,98

20.00.0023 - TJCE60546 - BORRACHA ELASTOMÉRICA D=5/8"X13MM DE ESPESSURA - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0300000	4,02	0,12
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0300000	4,81	0,14
Total:					0,26

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60545	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=5/8"X13MM DE ESPESSURA	M	1,0000000	3,01	3,01
Total:					3,01

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,26	3,01	0,13	0,92	4,32

20.00.0024 - TJCE60548 - BORRACHA ELASTOMÉRICA D=7/8"X13MM DE ESPESSURA - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0300000	4,02	0,12
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0300000	4,81	0,14
Total:					0,26

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60547	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=7/8"X13MM DE ESPESSURA	M	1,0000000	3,59	3,59
Total:					3,59

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,26	3,59	0,13	1,07	5,05

20.00.0025 - TJCE61678 - BORRACHA ELASTOMÉRICA D= 11/8"X13MM DE ESPESSURA - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0300000	4,02	0,12
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0300000	4,81	0,14
Total:					0,26

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61677	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=1 1/8"X13MM DE ESPESSURA	M	1,0000000	4,11	4,11
Total:					4,11

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,26	4,11	0,13	1,22	5,72

20.00.0026 - TJCE60561 - CABO PP 4X2,5MM - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2436	ELETRICISTA	H	0,1100000	4,80	0,53
6113	[EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO] AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100000	3,61	0,40
Total:					0,93

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60560	CABO PP 4X2,5MM	M	1,0000000	4,38	4,38
Total:					4,38

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,93	4,38	0,46	1,56	7,33

fyf

20.00.0027 - TJCE61630 - EXAUSTOR DE LINHA/VAZÃO 50M3/H (PRESSÃO ESTÁTICA 4MMCA) - (UND)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,8000000	4,02	3,22
2436	ELETRICISTA	H	0,8000000	4,80	3,84
Total:					7,06

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61631	EXAUSTOR DE LINHA/ VAZÃO 50M3/H (PRESSÃO ESTÁTICA 4MMCA)	UND	1,0000000	159,99	159,99
Total:					159,99

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
7,06	159,99	3,47	46,04	216,56

20.00.0028 - TJCE61651 - TOMADA DE AR EXTERNO EM ALUMÍNIO COM FILTRO E REGISTRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0252	AUXILIAR DE SERRALHEIRO	H	1,5000000	4,02	6,03
6110	SERRALHEIRO	H	2,5000000	4,80	12,00
Total:					18,03

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0207	BATENTE ALUMINIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210	UN	1,0000000	49,82	49,82
TJ61650	TOMADA DE AR EXTERNO EM ALUMÍNIO COM FILTRO E REGISTRO	M2	1,0000000	338,00	338,00
Total:					387,82

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
18,03	387,82	8,86	111,97	526,68

20.00.0029 - C0468 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3" - (UD)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,3000000	4,02	1,21
6113	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000000	3,61	1,08
Total:					2,29

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0274	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 3"	UN	1,0000000	2,89	2,89
Total:					2,89

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,29	2,89	1,13	1,70	8,01

20.00.0030 - TJCE61639 - BARRA ROSCADA 1/4" AÇO GALVANIZADO - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2700	MONTADOR	H	0,1000000	7,02	0,70
Total:					0,70

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61638	BARRA ROSCADA 1/4" EM AÇO GALVANIZADO	MT	1,0000000	2,00	2,00
Total:					2,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,70	2,00	0,34	0,82	3,86

20.00.0031 - TJCE61641 - FITA METÁLICA PERFURADA CHATA 19MM - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2700	MONTADOR	H	0,0500000	7,02	0,35
Total:					0,35

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61640	FITA METÁLICA PERFURADA CHATA 19MM	MT	1,0000000	1,54	1,54
Total:					1,54

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,35	1,54	0,17	0,56	2,62

20.00.0032 - TJCE61637 - DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO D=100MM - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6115	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE	H	0,5000000	3,29	1,65
2700	MONTADOR	H	0,5000000	7,02	3,51
Total:					5,16

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61636	DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO D=100MM	MT	1,0000000	8,00	8,00
Total:					8,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,16	8,00	2,54	4,24	19,94

20.00.0033 - C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - (MT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,3000000	4,02	1,21
2436	ELETRICISTA	H	0,3000000	4,80	1,44
Total:					2,65

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000000	2,51	2,76
Total:					2,76

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
2,65	2,76	1,30	1,81	8,52

20.00.0034 - TJCE61633 - GRELHA REDONDA FIXA COM COLARINHO - (UND)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2700	MONTADOR	H	0,8000000	7,02	5,62
Total:					5,62

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61632	GRELHA REDONDA FIXA COM COLARINHO	UND	1,0000000	19,00	19,00
Total:					19,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,62	19,00	2,76	7,39	34,77

20.00.0035 - TJCE60571 - SOLDA FOSCOPPER - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60570	SOLDA FOSCOPPER	KG	1,0000000	62,78	62,78
Total:					62,78

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	62,78	0,00	16,95	79,73

20.00.0036 - TJCE60573 - OXIGÊNIO - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60572	OXIGÊNIO	M3	1,0000000	12,66	12,66
Total:					12,66

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	12,66	0,00	3,42	16,08

20.00.0037 - TJCE60575 - ACETILENO - (M3)

JYS

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60574	ACETILENO	M3	1,0000000	121,35	121,35
Total:					121,35

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	121,35	0,00	32,76	154,11

20.00.0038 - TJCE60577 - CARGA DE GÁS NITROGENIO - (M3)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6113	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000000	3,61	0,72
Total:					0,72

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60576	CARGA DE GÁS NITROGENIO	M3	1,0000000	23,74	23,74
Total:					23,74

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,72	23,74	0,35	6,70	31,51

20.00.0039 - C4119 - REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC. - (KG)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I7940	REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	KG	1,0000000	12,47	12,47
Total:					12,47

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
0,00	10,84	0,00	2,93	13,77

21.00.0001 - 73481 - ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M - (M3)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	2,5500000	3,29	8,39
Total:					8,39

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
8,39	0,00	4,12	3,38	15,89

21.00.0002 - 55835 - ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE - (M3)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	3,5000000	3,29	11,52
Total:					11,52

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
11,52	0,00	5,66	4,64	21,82

21.00.0003 - 75030/1 - TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,4000000	4,02	1,61
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,4000000	4,81	1,92
Total:					3,53

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0008000	28,46	0,02
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0003000	33,71	0,01
9868	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	1,6000000	2,31	3,70
Total:					3,73

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,53	3,73	1,73	2,43	11,42

21.00.0004 - 75030/2 - TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,4500000	4,02	1,81
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,4500000	4,81	2,16
				Total:	3,97

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0011000	28,46	0,03
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0005000	33,71	0,02
9869	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM	M	1,5000000	5,26	7,89
				Total:	7,94

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
3,97	7,94	1,95	3,74	17,60

21.00.0005 - 75030/3 - TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,5000000	4,02	2,01
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,5000000	4,81	2,41
				Total:	4,42

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0012000	28,46	0,03
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0005000	33,71	0,02
9874	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM	M	1,5000000	7,17	10,76
				Total:	10,81

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,42	10,81	2,17	4,70	22,10

21.00.0006 - 75030/4 - TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,6000000	4,02	2,41
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,6000000	4,81	2,89
				Total:	5,30

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0017000	28,46	0,05
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0007000	33,71	0,02
9875	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM	M	1,4000000	8,41	11,77
				Total:	11,84

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,30	11,84	2,60	5,33	25,07

21.00.0007 - 75030/5 - TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,7000000	4,02	2,81
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,7000000	4,81	3,37
				Total:	6,18

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0022000	28,46	0,06
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0008000	33,71	0,03
9873	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 60MM	M	1,4000000	15,64	21,90
				Total:	21,99

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
6,18	21,99	3,04	8,43	39,64

21.00.0008 - 75030/6 - TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	0,8000000	5,84	4,67
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,8000000	4,81	3,85
Total:					8,52

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0022000	28,46	0,06
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0008000	33,71	0,03
9871	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 75MM	M	1,4000000	23,97	33,56
Total:					33,65

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
8,52	33,65	4,19	12,52	58,88

21.00.0009 - 74176/1 - REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,6100000	4,02	2,45
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,6100000	4,81	2,93
Total:					5,38

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,0940000	2,22	0,21
6005	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM VOLANTE CROMADO	UN	1,0000000	61,50	61,50
Total:					61,71

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,38	61,71	2,64	18,83	88,56

21.00.0010 - 73797/1 - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,6000000	4,81	2,89
6111	SERVENTE	H	0,6000000	3,29	1,97
Total:					4,86

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014	ESTOPA OU CORDA ALCATROADA P/ JUNTA DE TUBOS CONCRETO/CERAMICO	KG	0,0300000	3,92	0,12
6014	REGISTRO GAVETA 1.1/4" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADOSIMPLES	UN	1,0000000	111,88	111,88
Total:					112,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
4,86	112,00	2,39	32,20	151,45

21.00.0011 - 74183/1 - REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,8500000	4,02	3,42
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,8500000	4,81	4,09
Total:					7,51

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,1500000	2,22	0,33
6017	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO REF 1502-B	UN	1,0000000	50,76	50,76
Total:					51,09

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
7,51	51,09	3,69	16,82	79,11

21.00.0012 - 74181/1 - REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,8500000	4,02	3,42
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,8500000	4,81	4,09
Total:					7,51

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,2260000	2,22	0,50
6028	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO REF 1502-B	UN	1,0000000	95,78	95,78
Total:					96,28

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
7,51	96,28	3,69	29,02	136,50

21.00.0013 - 74174/1 - REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,9500000	4,02	3,82
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,9500000	4,81	4,57
Total:					8,39

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	0,1880000	2,22	0,42
6015	REGISTRO GAVETA 1.1/2" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADOSIMPLES	UN	1,0000000	120,12	120,12
Total:					120,54

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
8,39	120,54	4,12	35,92	168,97

21.00.0014 - C2169 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2") - (UD)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,9500000	4,02	3,82
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,9500000	4,81	4,57
Total:					8,39

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,8800000	0,38	0,71
I1809	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 40MM (1 1/2')	UN	1,0000000	107,80	107,80
Total:					108,51

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
8,39	108,51	4,12	32,68	153,70

21.00.0015 - C0441 - BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO - (UD)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,5000000	4,02	10,05
2436	ELETRICISTA	H	0,5000000	4,80	2,40
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,5000000	4,81	12,03
Total:					24,48

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,2500000	29,33	7,33
I0251	BOMBA CENTRIFUGA P=1/2CV	UN	1,0000000	340,00	340,00
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	3,0000000	0,38	1,14
I1298	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4"	UN	1,0000000	1,50	1,50
I2223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4'	M	6,0000000	5,09	30,54
I2286	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 20MM (3/4')	UN	1,0000000	18,78	18,78
Total:					399,29

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
24,48	399,29	12,03	117,67	553,47

21.00.0016 - 74165/1 - TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,6000000	4,02	2,41
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,6000000	4,81	2,89
Total:					5,30

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0050000	28,46	0,14
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0075000	33,71	0,25
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688	M	1,5000000	2,37	3,56
Total:					3,95

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
5,30	3,95	2,60	3,20	15,05

21.00.0017 - 74165/2 - TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,7500000	4,02	3,02
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,7500000	4,81	3,61
Total:					6,63

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0025000	28,46	0,07
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0037000	33,71	0,12
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688	M	1,4000000	4,49	6,29
Total:					6,48

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
6,63	6,48	3,26	4,42	20,79

21.00.0018 - 74165/3 - TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,0500000	4,02	4,22
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,0500000	4,81	5,05
Total:					9,27

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0057000	28,46	0,16
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0087000	33,71	0,29
9837	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 75MM - NBR 5688	M	1,4000000	5,67	7,94
Total:					8,39

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
9,27	8,39	4,55	6,00	28,21

21.00.0019 - 74165/4 - TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,0900000	4,02	4,38
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,0900000	4,81	5,24
Total:					9,62

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UN	0,0083000	28,46	0,24
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UN	0,0130000	33,71	0,44
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688	M	1,3000000	6,87	8,93
Total:					9,61

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total

fyf

9,62	9,61	4,73	6,47	30,43
------	------	------	------	-------

21.00.0020 - 74104/1 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	1,9000000	4,80	9,12
6111	SERVENTE	H	1,6500000	3,29	5,43
Total:					14,55

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	0,8000000	0,56	0,45
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM	UN	75,8860000	0,20	15,18
Total:					15,63

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6028	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MECANICO	M3	0,0228000	298,27	6,80
6014	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA PENEIRADA), PREPARO MECANICO	M3	0,0165000	332,84	5,49
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,0180000	276,78	4,98
73965/10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	0,2160000	17,18	3,71
6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	1,0000000	19,55	19,55
Total:					40,53

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
20,45	47,37	10,05	21,02	98,89

21.00.0021 - 72286 - CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO - (UN)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	2,0000000	4,80	9,60
6111	SERVENTE	H	4,3500000	3,29	14,31
Total:					23,91

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1100000	33,51	3,69
7271	BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO 8 FUROS - 9 X 19 X 19 CM	UN	42,0000000	0,39	16,38
1382	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	50KG	0,7500000	28,07	21,05
4721	PEDRA BRITADA N. 1 - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0560000	46,59	2,61
Total:					43,73

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(27,00%)	Valor total
23,91	43,73	11,75	21,44	100,83

21.00.0022 - C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA - (UD)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050000	3,56	2,15
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,6050000	4,80	2,90
4750	PEDREIRO	H	3,2000000	4,80	15,36
6111	SERVENTE	H	5,8500000	3,29	19,25
Total:					39,66

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0169	AÇO CA-60	KG	1,7500000	3,10	5,43
0337	ARAME PRETO RECOZIDO, PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM, N. 18, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	KG	0,0220000	8,40	0,18
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1050000	33,51	3,52
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	5,4600000	0,69	3,77
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1050000	31,00	3,26
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	28,5000000	0,56	15,96
4720	PEDRA BRITADA N. 0 PEDRISCO OU CASCALHINHO - POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0420000	46,30	1,94
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	108,5000000	0,25	27,13

JFS